SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2017

Portaria Nº 017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **ARMELINDO GOBBO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
II – Conceder, a servidora **ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
III – Conceder, a servidora **CAMILA RIBEIRO DA SILVA GOMES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
IV – Conceder, a partir desta data a servidora **EDNA GALERIANI** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
V – Conceder, a servidora **ELIANE PASCUCI LEITE PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
VI – Conceder, a servidora **ESLI EUZÉBIO DE OLIVEIRA LUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
VII – Conceder, a partir desta data ao Servidor **EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
VIII – Conceder, a partir desta data ao Servidor **FERNANDO HELBE ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
VIX – Conceder, a partir desta data ao Servidor **JOSÉ DONIZETE DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
X – Conceder, a partir desta data ao Servidor **JUAREZ BEZERRA SANTANA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XI – Conceder, a partir desta data ao Servidor **JUAREZ NÉIA CUNHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XII – Conceder, a servidora **LUCIANA DE FÁTIMA ALVES DOS REIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XIII – Conceder, a servidora **LUCIANE KOLB,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XIV – Conceder, a servidora**, MÁRCIA REGINA DOS REIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FONOALDIOLOGA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XV – Conceder, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XVI – Conceder, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XVII – Conceder, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOBRINHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XVIII – Conceder, a servidora **MICHELE APARECIDA DE MORAES OLIVEIRA DE PADUA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XVIX – Conceder, a partir desta data ao Servidor **RONALDO MOREIRA DE MELLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

XX – Conceder, a servidora **ROSEMARY ALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XXI – Conceder, a servidora**, SUELI FERREIRA LEITE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XXII – Conceder, a partir desta data ao Servidor **VALDECI PEREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XXIIII – Conceder, a partir desta data ao Servidor **VANTUIR RIBEIRO NETO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XXIV – Conceder ao servidor **WASHINGTON ISMAEL RIBEIRO COSTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XXV – Conceder, a servidora **ZILDA FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XXVI – Conceder, a servidora **ZÉLIA DE JESUS FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **05/01/2017,** com retorno em **04/02/2017.**
XXVII - Revogam-se as disposições em contrário.

XXVIII - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:23B505BD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 01/2017

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:

I - **NOMEAR,** os servidores **Aristeu Pereira Pedroso Júnior** RG nº 4.057.429-8, **Alexandra Vieira Ibiapina,** RG nº 6.828.764-2 e **Marcos Leandro de Oliveira**, RG nº 7.090.620-1, para comporem a comissão de licitação da Autarquia no período de Janeiro/2017 à Dezembro/2017, sendo a comissão presidida pelo servidor Aristeu Pereira Pedroso Júnior.
II - Fica como substitutos os servidores: Claudinei Aparecido Machado, RG nº 5.435.289-1, Paulo Pedrozo, RG nº 2.119.831 e Marcos Muniz Batista, RG nº 7.309.234-5.
III – Revogam-se as disposições em contrário.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:BAC43962

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 02/2017

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores Claudinei Aparecido Machado – RG nº5.435.289-1, Marcos Muniz Batista – RG nº7.309.234-5 e Paulo Pedrozo – RG nº2.119.831, para procederem no recebimento de equipamentos, bens e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão, durante o período de Janeiro/2017 à Dezembro/2017, sendo a comissão presidida pelo servidor Claudinei Aparecido Machado.

II - Ficam como substitutos os servidores: Marcos Leandro de Oliveira RG nº7.090.620-1 e Aristeu Pereira Pedroso Júnior RG nº4.057.429-8.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D8215D83

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 03/2017

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - Nomear, o servidor Marcos Leandro de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, como Encarregado do Sistema de Esgoto, recebendo à remuneração FG-01, de acordo com a Lei nº556/12 de 31/10/2012.

II - Nomear, o servidor Paulo Pedrozo, ocupante do cargo de Encanador, como Encarregado do Sistema de Água, recebendo à remuneração FG-01, de acordo com a Lei nº556/12 de 31/10/2012.

III - Nomear, o servidor Rafael Peixoto Martins, ocupante do cargo de Contador, como Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, recebendo à remuneração FG-01, de acordo com a Lei nº556/12 de 31/10/2012.

IV - Conceder, ao servidor Aristeu Pereira Pedroso Jr, presidente da comissão de licitação desta autarquia, à remuneração FG-01, de acordo com a Lei nº556/12 de 31/10/2012.

V - Conceder, ao servidor Marcos Leandro de Oliveira, Membro da Comissão de Licitação, à remuneração FG-02, de acordo com a Lei nº556/12 de 31/10/2012.

VI - Conceder, a servidora Alexandra Vieira Ibiapina, Membro da Comissão de Licitação, à remuneração FG-02, de acordo com a Lei nº556/12 de 31/10/2012.

VII - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

VIII - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá - Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A98BD204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: "Dá nova denominação a cargos criados pelas Resoluções nº004/2008, nº004/2000, nº001/2001, e nº006/2006".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os cargos em Comissão de Assessor de Gabinete/ Assessor Parlamentar II, Assessor de Comissão, Assessor Parlamentar e Assistente Parlamentar II, criados pelas Resoluções nº 004/2008, de 28 de novembro de 2008, nº004/2000 de 17 de novembro de 2000, nº001/2001, de 12 de fevereiro de 2001 e nº006/2006, de 18 de dezembro de 2006, passam a ter, respectivamente, a denominações de Diretor Parlamentar, Chefe de Gabinete, Coordenador e Secretário Parlamentar.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor em sua publicação.

Almirante Tamandaré, 03 de janeiro de 2017.

MESA

MARCELO BINI
Presidente

VANDERLEI GIARETA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:CA269BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE DA MESA

TERMO DE POSSE

No dia 1º de janeiro de 2017, às 10:00 horas, reuniram-se no local próprio de reuniões da Câmara os vereadores abaixo assinados, bem como as autoridades presentes, sob a Presidência Provisória do vereador Amauri Lovato, fundamentado no art. 24, *caput*, da Lei Orgânica Municipal e art. 17 do Regimento Interno e como Secretário *ad hoc* o vereador Osvaldo Stival. Ato contínuo, de acordo com os art.17, §§ 3º e 9º, do Regimento Interno, e, considerando o acordo de lideranças para a composição de chapa única, o Vereador Amauri Lovato, declarou-os empossados para o período de 2017 a 2018 os Vereadores Marcelo Bini, Vanderlei Giareta, Claudinho Zoinho e Laercio Souza aos cargos de Presidente, Primeiro Secretário, Vice-Presidente e Segundo Secretário, respectivamente, convidando-os a assinar o presente termo que, lido e achado conforme, vai por mim, Vereador Osvaldo Stival, Secretário *Ad hoc* assinado, pelo Presidente Provisório e pelos demais vereadores.

VEREADOR AMAURI LOVATO
Presidente Provisório

VEREADOR MARCELO BINI
Presidente Eleito

VEREADOR VANDERLEI GIARETA
Primeiro Secretário

VEREADOR CLAUDINHO ZOINHO
Vice-Presidente

VEREADOR LAERCIO SOUZA
Segundo Secretário

E, para constar, eu vereador Osvaldo Stival, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que vai devidamente assinado.

Vereadores:

_____
AMARILDO PORTES

_____
ÂNGELO PRODÓSCIMO

_____
CATARINA JÚNIOR

_____
DETE PAVONI

_____
EDNILSON CAVERNA

_____
FERRUGEM

_____
OSVALDO STIVAL

_____
PAULÃO

_____
POLACO

_____
TIRIVA DA AUTOESCOLA

Autoridades

_____
_____
_____

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:BBB3466D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE PREFEITO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), perante a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, compareceu o Senhor Gerson Denilson Colodel, eleito ao cargo de Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no dia 02 (dois) de outubro de dois mil e dezesseis, e legalmente diplomado, para tomar posse no referido cargo, nos termos do artigo sessenta e quatro da Lei Orgânica do Município. Ao assumir o mandato, o Prefeito prestou em voz alta, o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como da moralidade". Fez declaração pública de seus bens que será transcrita em livro próprio. Em seguida o Senhor Presidente da Câmara declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Senhor Gerson Denilson Colodel. E, para constar, foi lavrado este Termo que, depois de lido em sessão Especial, vai devidamente assinado pelo

Prefeito empossado, pelos membros da Mesa e demais Vereadores presentes. Em 1º de janeiro de 2017.

AMAURI LOVATO
Presidente Provisório

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito Empossado

ÂNGELO PRODÓSCIMO

AMARILDO PORTES

CATARINA JÚNIOR

CLAUDINHO ZOINHO

DETE PAVONI

EDNILSON CAVERNA

FERRUGEM LAERCIO

SOUZA MARCELO BINI

STIVAL

PAULÃO

POLACO

TIRIVA

VANDERLEI GIARETA

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:792D4DAD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE VICE-PREFEITO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), perante a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, compareceu o Senhor Camilo Daniel Lovato, eleito ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no dia 02 (dois) de outubro de dois mil e dezesseis, e legalmente diplomado, para tomar posse no referido cargo, nos termos do artigo sessenta e quatro da Lei Orgânica do Município. Ao assumir o mandato, o Vice-Prefeito prestou em voz alta, o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como da moralidade". Fez declaração pública de seus bens que será transcrita em livro próprio. Em seguida o Senhor Presidente da Câmara declarou legalmente empossado o Vice- Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Senhor Camilo Daniel Lovato. E, para constar, foi lavrado este Termo que, depois de lido em sessão Especial, vai devidamente assinado pelo Vice-Prefeito empossado, pelos membros da Mesa e demais Vereadores presentes. Em 1º de janeiro de 2017.

AMAURI LOVATO
Presidente Provisório

CAMILO DANIEL LOVATO
Vice- Prefeito Empossado

ÂNGELO PRODÓSCIMO

AMARILDO PORTES

CATARINA JÚNIOR

CLAUDINHO ZOINHO

DETE PAVONI

EDNILSON CAVERNA

FERRUGEM LAERCIO

SOUZA MARCELO BINI

STIVAL

PAULÃO

POLACO

TIRIVA

VANDERLEI GIARETA

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:74DB976B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de janeiro de 2017, compareceram perante mim, Amauri Lovato, Presidente Provisório, na instalação da legislatura 2017 a 2020, os vereadores abaixo assinados, diplomados pela Douta Justiça Eleitoral de Almirante Tamandaré. Prestando o compromisso Legal, o Presidente Provisório foi seguido pelos demais Vereadores. Devidamente desincompatibilizados e feita a declaração Pública de seus bens, foram declarados empossados.
E para constar eu vereador Osvaldo Stival, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que vai devidamente assinado.

_____
AMAURI LOVATO

_____
AMARILDO PORTES

_____
ÂNGELO PRODÓSCIMO

_____
CATARINA JÚNIOR

_____
CLAUDINHO ZOINHO

_____
DETE PAVONI

_____
EDNILSON CAVERNA

_____
FERRUGEM

_____
LAERCIO SOUZA

_____
MARCELO BINI

_____
OSVALDO STIVAL

_____
PAULÃO

_____
POLACO

_____
TIRIVA DA AUTOESCOLA

_____
VANDERLEI GIARETA

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:C3D72AEF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo: 0018.0016061/2016
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **CELSO ALESSANDRO DINAROSKI.**
Finalidade: Instalação e Funcionamento do Armazém da Família.
Valor: O valor será de R$ 7.795,40 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo; O prazo de vigência será no período de 21 de dezembro 2016 até 21 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 20.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 03 de janeiro de 2017.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E3FFB91C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo:0018.0020792/2016-00180020107/2016
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **TEREZA DE FÁTIMA DA SILVA .**
Finalidade: Instalação e Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social CRAS I.
Valor: O valor será de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Prazo; O prazo de vigência será no período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 14.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social CRAS
3.3.90.36.00-1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de janeiro de 2017.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:118BDD86

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo:0018.0020105/2016-00180020791/2016
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **BRONX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA .**
Finalidade: Instalação e Funcionamento do Correio e Salas do CRAS.
Valor: O valor será de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Prazo; O prazo de vigência será no período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 15.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social CRAS
3.3.90.36.00-1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de janeiro de 2017.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:FE41BEF5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019674/2016.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDSERV SERVIÇOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Valor: Limitado Será de R$ 3.402.000,00 (três milhões e quatrocentos e dois mil reais) valor este a ser pago pelo período prorrogado.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar os prazos de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de novembro de 2016 e terminando-se em 01 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 23.11.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 275
3.3.90.39.00-1819 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 278
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 287
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 288

Almirante Tamandaré, 03 de janeiro de 2017.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BA707952

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021783/2016.
Objeto: Contrato nº 110/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para reposição em unidades de ensino.
Prazo: O prazo de execução será de 06 (seis) meses e o de vigência será por 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual
Valor: O valor será de R$ 8.788,00 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais).
Data de Assinatura: 31.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0018.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 03 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E615A736

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016954/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLORENZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**
Finalidade Prorrogação
Prazo: As partes concordam a prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias iniciando-se em 05.11.2016 e terminando-se em 05 01.2017.
Data de Assinatura: 04.11.2016

Almirante Tamandaré, 03 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:37FF2D11

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019146/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DAVID MIRANDA DA ROCHA ME.**
Finalidade: Prorrogação
Prazo: ficam prorrogados pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 20 de novembro de 2016 e terminando-se em 20 de abril de 2017.
Valor: Será utilizado o valor de R$ 20.215,00 (vinte mil duzentos e quinze reais) conforme saldo remanescente.
Data de Assinatura: 18.11.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
106
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
180
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
223
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
509
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
570
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
6

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
782

Almirante Tamandaré, 04 de janeiro de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D4AF2F4C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Protocolo nº 0018.0020663/2016.
Objeto: Primeiro Termo de Colaboração.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI.**
Finalidade A presente colaboração tem por objetivo a prestação de serviço com adultos e adolescentes dos sexos feminino e masculino, portadores de transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas, em regime de internamento, que se encontram em situação de risco pela condição pessoal e vulnerabilidade sociofamiliar.
Prazo : O presente terá seu prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) contados a partir do dia 16 de dezembro de 2016.
Valor: As partes concordam que o valor mensal será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) per capita para 25 (vinte e cinco vagas) perfazendo o valor mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalizando o montante de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 14.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.063 – Convênio com a CRAVI
3.3.50.41.00 – 1000 – Contribuições

Almirante Tamandaré, 04 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9AE14A0F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Protocolo nº 0018.0020658/2016.
Objeto: Primeiro Termo de Colaboração.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÂ DE CURITIBA MANTENEDORA DO NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO.**
Finalidade A presente colaboração tem por objetivo a atendimento de até 08 (oito) idosos em situação de risco, sendo uma demanda específica da Política da Assistência Social de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendido através do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, e em cumprimento a determinações judiciais.
Prazo : O presente terá seu prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) contados a partir do dia 24 de dezembro de 2016.

Valor: As partes concordam que o valor mensal será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) per capita para 08 (oito vagas) perfazendo o valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) totalizando o montante de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Data de Assinatura: 14.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.241.0012.2.064 – Convênio com a Associação Espírita – Nosso Lar do Idoso
3.3.50.41.00 – 1000 – Contribuições

Almirante Tamandaré, 04 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D4651D9E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Protocolo nº 0018.0020662/2016.
Objeto: Primeiro Termo de Colaboração.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS – MENINOS DE 4 PINHEIROS.**
Finalidade A presente colaboração tem por objetivo a prestação de serviço de acolhimento institucional com crianças e/ou adolescentes do sexo masculino, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva e determinação judicial, para 06 (seis) vagas, com faixa etária entre 07 (sete) a 18 (dezoito) anos, em situação de risco social e pessoal.
Prazo : O presente terá seu prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) contados a partir do dia 16 de dezembro de 2016.
Valor: As partes concordam que o valor mensal será de R$ 3.000,00 (três mil reais) per capita para 06 (seis vagas) perfazendo o valor mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) totalizando o montante de até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Data de Assinatura: 14.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.072 – Convênio com a Associação Meninos e Meninas de Rua – 4 Pinheiros
3.3.50.41.00 – 1000 – Contribuições
3.3.50.41.00 - 1935 – Contribuições
3.3.350.41.00 – 1939 - Contribuições

Almirante Tamandaré, 04 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:ABF4D63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2013 PREGÃO Nº 037/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E H.M. DIAS & DIAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **H. M. DIAS & DIAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.038.473/0001-27, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Vitório Faccini, nº 169-A CEP 87.345-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Marcio Kleber Dias**, portador da RG nº. 6.513.116-1, e inscrito no CPF sob nº.026.692.499-90, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o **QUARTO Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo, 068/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescido o valor de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) ao valor original do presenta contrato

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 31 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

H.M. Dias & Dias LTDA - ME
MARCIO KLEBER DIAS
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9A15D69C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 372/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - REVOGAR** a partir de 30 (trinta) de dezembro de 2016 a **PORTARIA Nº 115/2015**, que concedia ao funcionário **MARCIO CORREIA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 8.379.033-4-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº. 291.141.538-82** e matrícula nº **508266**, o adicional de adicional de 40,38% (quarenta vírgula trinta e oito por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por prestação de serviços extraordinários, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria de Assistência Social (CRAS).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BD155A40

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2016, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** à funcionária, **PATRICIA RIBEIRO DE ASSIS**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.915.948-2 SSP-PR** e inscrita no **CPF nº 060.396.929-10** e matrícula nº **508462,** exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz**),** conforme Lei 130/2005, Capítulo V, Seção III, Art. 84 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro 2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7FE7827F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 02 (dois) dias de janeiro de 2017, a funcionária **FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.951.598-0** e inscrita no **CPF nº 060.394.549-03,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA para substituir a funcionária **PATRICIA RIBEIRO DE ASSIS**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.915.948-2 SSP-PR** e inscrita no **CPF nº 060.396.929-10**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, durante o período de 02/01/2017 à 31/01/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

***Parágrafo único.** A substituição de que trata o caput deste artigo tornará sem efeitos o ato constante na Portaria Nº 381/2016, em que concedia o direito de férias de 30 (trinta) dias à servidora **FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO,** sendo que esta retornará a suas atividades normais no Centro de Saúde no dia 01 de fevereiro de 2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de janeiro de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:857EE670

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **KAREN CRISTIANE SANCHES DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.682.056-0 - SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **060.396.179-77** e matrícula funcional nº **508259**, exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C9811035

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO de 32 (trinta e dois) dias**, a funcionária **MARCIA CRISTINA GUILHEM**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.325.590-8-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **778.788.099-68** e matrícula nº **508275**, exercendo o Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A3D1D84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.584, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: *Regulamenta a Lei nº 2.638, de 28 de maio de 2015, que dispõe sobre a remissão de débitos tributários provenientes do IPTU e TSU.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o descrito no art. 8º, da Lei nº 2.638/2015, que dispõe sobre a remissão de débitos tributários provenientes de IPTU e TSU;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, no ano de 2017, a concessão de remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e à Taxa de Serviços Urbanos – TSU, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o cumprimento dos requisitos e normativas constantes na Lei 2.638, de 28 de maio de 2015.

Parágrafo único – Fazem parte integrante deste Decreto o impacto orçamentário e a respetiva demonstração das medidas de compensação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1E95E16E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 01/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PARANÁ

OBJETO: O objetivo deste convênio é cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro de Pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária, com vistas à ocupação de cargo comissionado/função política, nos termos do Art. 119, *caput*, da Lei Municipal 1.170/93.

VALOR: com ônus para o Município de Cambará.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura.

DATA: 04 de novembro de 2016

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita de Andirá.
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito de Cambará.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A459CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PORTARIA Nº. 10.537 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JURACI BERNARDINO ALVES,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, a partir do dia 04 de Janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E734368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.543 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS** a partir de 05 de Janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:848937A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.544 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**, a partir do dia 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D5302B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2016 - TOMADA DE PREÇOS N°004/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
A base para o reajuste é pelo índice acumulado do INPC, no percentual de 8,5049%, acumulado até o mês de Outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato original nº001/2016, firmado pelas partes em 04/01/2016, fica prorrogado até 03/04/2017 a contar de 04/01/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será o valor mensal de R$ 6.510,29 (Seis mil quinhentos e dez reais e vinte e nove centavos) e valor global total de R$ 19.530,87 (dezenove mil quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 20/12/2016

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3195A5B8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Sr. **NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir do dia 05 de janeiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá – PR, 04 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:01360F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO NO CONTRATO Nº PMA 049/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: PRORROGAÇÃO NO CONTRATO Nº PMA 049/2012 - ID Nº 1225-2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato Nº PMA 049/2012 - ID Nº 1225-2012, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011 – SRP, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 139/2011, firmado com a empresa; para prestação de serviços gráficos personalizados, por meio de fornecimento imediato, no valor, para o ano de 2017.

DA JUSTIFICATIVA
- prestação de serviços de suma importância para suprir a demanda de impressos gráficos personalizados e da Imprensa Oficial do Município,
- garantir os serviços ao bom funcionamento dos atos praticados na prestação de serviços à população de antonina,
- os preços não serão reajustados por um ano,
- diminuição de um processo licitatório, não gerando custos a administração pública com publicidade e outros meios.
- pesquisa feita com empresas comprovando que os valores do processo são mais vantajosos para a administração.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 80.045.289/0001-02.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 275.500,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 23 de dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C213EAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº PMA 049/2012 - ID Nº 1225-2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011 – SRP

EXTRATO

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº PMA 049/2012 - ID Nº 1225-2012
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011 – SRP

Homologação do Termo Aditivo 23/12/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434 - PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval n° 136, Centro, CEP 83370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº. 80.045.289/0001-02, estabelecida na Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº. 318 - Vila Santo Antônio, CEP nº 83350-000, Cidade de Morretes/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS BRIDAROLI MADALOZO, brasileiro, portador da identidade nº. 3.862.123-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 581.330.709-53; doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Prorrogação do contrato para o período de 31/12/2016 a 31/12/2017.

DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 275.500,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE REQUISITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
GABINETE	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.002.08.244.0005.2016.3.3.90.39	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39	1103
		1104
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39	1303
	07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.39	1497
	07.001.10.301.0003.2015.3.3.90.39	1495
	07.001.10.301.0003.2015.3.3.90.39	1499
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39	1000

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57, INCISO II e suas alterações.

DATA: 27/12/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O MARCUS VINÍCIUS BRIDAROLI MADALOZO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:1181AB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, após justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, que receberá documentações para Credenciamento no período de 05**/01/2017 à 25/01/2017** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e seus anexos.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 04 de janeiro de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C7C28603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008-2017 - NOMEIA SEC DE PLANEJ E OBRAS

DECRETO Nº 008/2017

Nomeia Secretario Municipal de Planejamento e Obras

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ARLINDO JOSÉ RICARDO,** RG n° 1.182.593-1 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS - AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7F95A649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003-2017 NOMEIA SEC DE SAÚDE

DECRETO Nº 003/2017

Nomeia Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ODILENO GARCIA TOLEDO,** RG n° 7.045.674-5 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D553CFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012-2017 NOMEIA PROCURADOR DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 012/2017

Nomeia Procurador Jurídico do Município

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **DENIS RAFAEL RAMOS,** RG n° 43.247.692-1 SSP/SP, OAB nº 73.482/PR, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO - AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:45E6076B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0013/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias ao Sr**. AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 406/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:22712BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0014/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar a partir de 03 de Janeiro de 2017, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA**, servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, para exercer o Cargo de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil **CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS** com carga horária 20 horas semanais e Centro Municipal de Educação Infantil **CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS II** Com carga horaria 20 horas semanais.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A9E306EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0015/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Anular a Portaria **0006/2017** que concede a Sra. **ROSANA RIBEIRO,** portadora do RG nº 6.400.980-0, Servidora Publica Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, férias regulamentares no período de **02/01/2017** a **31/01/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6BDD4293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0001/2017

SÚMULA:- O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica Criado o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil- "**CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS II**, localizado na Rua Vereador Paulo Trassi nº 138.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:85C903A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0002/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Destituir a partir de 01 de Janeiro de 2017, do Sra. **FERNANDA FRANCISCO**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.957.086-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, a Função Gratificada.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:09C18A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer alinhado ao Processo Administrativo nº 8316 de 2016, referente licitação veiculada pela Chamada Pública nº 014/2016 aos quais por brevidade me reporto e adoto, homologo a decisão proferida pela Comissão Multiprofissional de Avaliação, adjudicando a seleção de profissionais para a prestação de serviços no atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo, Convênios nº 801911/2014, conforme segue:
Programa Segundo Tempo O candidato abaixo descrito foi desclassificado, tendo em vista a não observância do item 5.1.1, incisos VII, VIII e IX, da Chamada Pública nº.014/2016, bem como pela falta de documentações autenticada e falta de certidões negativas.

CARGO	PROCESSO/ INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
Coordenador de Núcleo	7408/2016	Weliton Pinheiro da Luz	Desclassificado

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, após publique-a em imprensa oficial, ara fins de eficácia.

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0476D0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 037/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Recebimento de Bens e Serviços adquiridos pela Administração Municipal de Balsa Nova no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, formada pelos servidores ***Rafael Noboru Takeuchi,*** brasileiro, portador do RG nº 8.151.763-0, e inscrito no CPF sob o nº 043.059.789-46, ***Osmar Barbosa,*** brasileiro, portador do RG nº 1.303.931-3 e inscrito no CPF nº 457.019.469-91, ***Gisele Adriane Brito Lopes***, brasileira, portadora do RG nº 9.428.345-0 e inscrita no CPF nº 010.031.819-37, ***Jackson Carlos da Roza Paini***, brasileiro, portador do RG nº 10.904.003-7, inscrito no CPF nº 088.834.479-13, e ***Angela Teixeira Lima***, brasileira, portadora do RG nº 10.336.664-0, inscrita no CPF nº 077.784.799-07, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 236/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A08FD397

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 038/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ***Gilmar Tadeu Strasbach***, brasileiro, casado, servidor público, Assessor de Nível Superior, matriculado sob nº 3388-1, inscrito no CPF/MF sob nº 253.270.629-53, residente e domiciliado Travessa Ferreira do Amaral, nº 30, apartamento 803, Agua Verde-Curitiba PR, como representante da Secretaria Municipal de Administração, ***Marli do Rocio Kulka***, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3058-1, inscrita no CPF/MF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada, Rua Silvestre Kava, nº 111, Mineiros – Balsa Nova PR como representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ***Alan Ricardo Batista Rosa***, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal Municipal, matriculado sob nº 4062-1, inscrito no CPF/MF sob nº 029.677.889-37, residente e domiciliado, Av. Brasil, nº 114, Centro – Balsa Nova – PR, como representante da Secretaria de Finanças e Orçamento, ***Tania Krasniak Gorski***, brasileira, casada, servidora pública, Administradora, matriculada sob nº 3101-1, inscrito no CPF/MF sob nº 040.070.089-14, residente e domiciliada, Rua Ângelo Meroto, nº 577 – Rondinha, Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ***Oswaldo Dias dos Santos Junior***, brasileiro, casado, servidor público, Turismólogo, matriculado sob nº 3092-1, inscrito no CPF/MF sob nº 116.997.118-01, residente e domiciliado Pr. Rua Almir Nelson de Almeida, nº 450, Campo Comprido – Curitiba PR, como representante da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo; ***Renata Wenceloski Costa***, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4164-1, inscrita no CPF/MF nº 068.809.159-81, residente e domiciliada, Rua Victor de Almeida Barbosa, nº 774, Vila Elizabeth – Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Administração; ***Laila Vidal Miranda***, brasileira, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4283-1, inscrita no CPF/MF sob nº 093.937.679-20, residente e domiciliada Rua Narciso Moreira, nº 30 – Centro, Balsa Nova PR, como representante da Secretaria de Promoção Social; ***Juliana Maria de Oliveira,*** brasileira, solteira, servidora pública, Diretora de Departamento, matriculada sob nº 4142-1, inscrita no CPF/MF nº 029.687.599-65, residente e domiciliada Rua Av. Brasil, nº 990, Centro, Balsa Nova PR, como representante da Secretaria de Saúde; ***Keli do Rocio Rossa***, servidora pública, Auxiliar Administrativo, matriculada sob nº 3173-1, inscrita no CPF/MF nº 028.191.659-40, residente e domiciliada a Rua José Lins do Rego, nº 201, São Marcos – Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Obras. Todos com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos das Secretarias acima citadas, nos termos da Lei Municipal 8.666/93. Sob a supervisão do primeiro.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 014/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86A51C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ PARA O BIÊNIO 2017/2018

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação
a) Rodinei Marcos Matiazzo Presidente
b) Ademar João dos Santos Relator
c) José Vilson Viana Secretário

II – Comissão de Finanças e Orçamento
a) José Vilson Viana Presidente
b) Marcia Morski Maciel Relator
c) Ademar João dos Santos Secretário

III – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
a) Jair Reovaldo Hoffmann Presidente
b) Cesar Ribeiro dos Santos Relator
c) José Vilson Viana Secretário

IV – Comissão de Saúde e Assistência Social e Saneamento
a) Cesar Ribeiro dos Santos Presidente
b) Rosélia Kfassniak Relator
c) Jair Reovaldo Hoffmann Secretário

V – Comissão de Educação, Cultura e Meio Ambiente
a) Marcia Morski Maciel Presidente
b) Rosélia Kfassniak Relator
c) Josnei Gonçalves Secretário

VI – Comissão de Ética
a) Josnei Gonçalves Presidente
b) Rodinei Marcos Matiazzo Relator
c) Marcia Morski Maciel Secretária

Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B75E5A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 12/2017

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 01.690.893/0001-07
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ARLA 32.
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.960,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatro dias de março de 2017
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,04/01/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2889D905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 10/2017

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 04.657.810/0001-76
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ARLA 32.
VALOR CONTRATUAL: R$ 20.827,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5600	11.001.18.541.0912.2124	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatro dias de março de 2017
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,04/01/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMANN
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:13FAE13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 11/2017

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: POSTO RIO BONITO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD.PR 466 KM 51,3, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: SITIO BOA VENTURA– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 17.276.613/0001-59
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ARLA 32.
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.772,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5600	11.001.18.541.0912.2124	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatro dias de março de 2017
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,04/01/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
SILVIO CAMINI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:13B1A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 4/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARTES:
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.
LOCADOR: EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 060.244.869-79, residente na (o) AVENIDA DALZOTTO, 853 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): Locação do imóvel, medindo no total 81,96 m2 (oitenta e um metros e noventa e seis centímetros quadrados), de propriedade do "LOCADOR" situado na Travessa Central, lote nº 200 - Centro, neste município, que o "Locatário" utilizará para a Instalação do Banco Social e DETRAN, departamento pertencente a este município..
VALOR GLOBAL: 862,50 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
620	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/01/2017 (trinta e um dias de janeiro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017(três dias de janeiro de 2017).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/01/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1CDC9F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 6/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARTES:
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.
LOCADOR: VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 234.612.259-91, residente na (o) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): Locação do imóvel situado na Avenida São Roque, lote nº 179 - Centro, de propriedade de "Locador" que o "Locatário" utilizará para funcionamento dos cursos oferecidos pela Secretaria de Promoção Social e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
VALOR GLOBAL: 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/01/2017 (trinta e um dias de janeiro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017(três dias de janeiro de 2017).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/01/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

VANDERLEI FERREIRA DA SILVA
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:43A06F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2016

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Servidor Vanderlei Bim , portador da CI/RG nº. 8.645.481-5 e inscrito no CPF 033.704.079-65 nomeado através do Decreto 121/2016 do cargo em comissão de Assessoria da Secretaria de Obras. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo, em 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:78869B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Osni Jose de Ramos, portador da CI/RG nº. 9.413.239-0 e inscrito no CPF 057.372.679-54 para exercer o cargo de Diretor de Saúde e Vigilância Sanitária. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo, em 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C7F406DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Lais de Fatima Gloden, portadora da CI/RG 9.555.737-6 e inscrita no CPF 060.244.539-28 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Cultura CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:23D6A6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Joao Carlos Roso Iauer, Portador do CI/RG. Nº 6.821.919-1 e Inscrito no CPF Nº 040.566.059-63 para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Agricultura e Desenvolvimento, em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CB9207F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear Controlador de Encargos Sociais e Tributários e Fiscais de Contratos, ficando a sua composição da seguinte forma para o exercício do ano de 2017:

Marcos Roberto Pagnussatti – Controlador de Encargos Sociais e Tributários.

B) Ângela Fátima Strapasson – Fiscais de Contratos.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 11/2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:25E6842B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO LEGISLATIVO E DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA-PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de Dois mil e dezessete, às dez horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal de Cafeara, situada à Avenida Brasil, número 188 (cento e oitenta e oito), centro, Cafeara, Estado do Paraná, reuniram-se em Sessão Solene de Posse, os senhores vereadores eleitos para a Legislatura de dois mil e dezessete/dois mil e vinte. O Presidente da Sessão, o senhor Isaac Maia Lemes, vereador mais idoso, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara, deu início a Sessão solene de posse dos vereadores, Prefeito e Vice-prefeito de Cafeara com uma oração, e ouvindo-se o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Cafeara. Na sequência convidou o vereador Darcio Gianelo Guastala para secretariar os trabalhos e fazer a leitura nominal dos vereadores eleitos e diplomados para a Legislatura dois mil e dezessete/dois mil e vinte, sendo eles: Cláudio José Borges Pires, Darcio Gianelo Guastala, Edson Pascoal Fabrin, Edevanio José dos Santos, Elton Fábio Lazaretti, Isaac Maia Lemes, Jairo Antonio Fereira, Rafael Souza Bega e Sebastião Benedito Pereira. Feita a leitura dos nomes dos vereadores eleitos e diplomados, o Presidente convidou-os para prestarem compromisso solene de posse prometendo cumprir a Constituição Federal, do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Cafeara, bem como observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que lhes foi confiado, e trabalhar pelo progresso e pelo bem-estar do povo. Cada vereador prestou seu compromisso, e o Presidente declarou instalada a Câmara Municipal de Cafeara para a Legislatura dois mil dezessete/dois mil e vinte. Em seguida, Prefeito e Vice-prefeito também prestaram seus compromissos, e o Presidente Isaac Maia Lemes declarou legal e formalmente empossados o Senhor Oscimar José Sperandio no cargo de Prefeito e o senhor José Antonio Tomadon empossado no cargo de Vice-prefeito do Município de Cafeara. Após dar a posse aos vereadores, ao Prefeito e ao Vice-prefeito, o Presidente convidou o senhor Matheus Nadab Luciano para a leitura dos relatórios de valores contidos em caixa, no encerramento da gestão 2013-2016 (dois mil e treze/dois mil e dezesseis), totalizando o montante de R$1.179.937,62 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Prefeito para um breve pronunciamento, bem como aos vereadores. Fizeram pronunciamentos os vereadores Darcio Gianelo Guastala, Sebastião Benedito Pereira, Cláudio José Borges Pires e Edevanio José dos Santos. Cumpridas as formalidades regimentais e legais, o Presidente da Sessão convocou os vereadores para reunião extraordinária no dia dois de janeiro, às vinte horas, para eleição da Mesa Diretora e Comissões, e declarou encerrada a Sessão Solene de Posse dos vereadores, Prefeito e Vice-prefeito para a Legislatura de dois mil e dezessete/dois mil e vinte. E para que tudo ficasse registrado, foi preparada esta ata por mim, Darcio Gianelo Guastala, Secretário desta Sessão, a qual, depois de lida, vai devidamente assinada por mim e pelos demais.

ISAAC MAIA LEMES DARCIO GIANELO GUASTALA
Presidente Secretário

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Vereador

EDSON PASCOAL FABRIN
Vereador

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Vereador

ISAAC MAIA LEMES
Vereador

JAIRO ANTONIO FEREIRA
Vereador

RAFAEL SOUZA BEGA
Vereador

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0A9F4263

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATA

Ata nº 37- Ata da reunião do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara para eleição da nova Diretoria e Conselhos administrativo e Fiscal, bem como aprovação da Política de Investimentos para 2017 e demais assuntos pertinentes ao Fundo.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, as nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Avenida Brasil, nº 188, reuniram-se os membros da atual Diretoria Executiva, Conselho e Administrativo e Conselho Fiscal para eleição da nova Diretoria e conselheiros, bem como para aprovação da Política de Investimentos dos recursos financeiros para o ano de 2017 (dois mil e dezessete). O Presidente, Sr. Heverson José Turozi iniciou agradecendo a presença de todos, disse que como esta se encerrando o mandato da Diretoria atual, uma nova precisa ser formada. Salientou que antes da formação da nova diretoria deverá ser votada e aprovada a política de investimentos para 2017. Para isso passou a informar os resultados das receitas obtidas desde 2013. Os extratos mostram que em 2013 o Fundo de Previdência estava com R$ 6.131.578,85 (seis milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais, oitenta centavos), e que atualmente o Fundo conta com R$ 8.679.898,97 (oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais, noventa e sete centavos). Logo após passou-se a palavra para o Tesoureiro, o Sr. Marcos Rogério Soares que explicou sobre a Política de investimentos para 2017, sempre mantendo como foco a rentabilidade de seus ativos. Informou ainda que a intenção é a de dar continuidade aos investimentos, pois conforme o demonstrativo apresentado pelo Presidente, os investimentos vem obtendo resultados satisfatórios, assim o objetivo continua ser o de alocar os recursos em diferentes categorias, como 85% (oitenta e cinco por cento) dos recursos sendo destinados aos fundos de investimento de renda fixa, atrelados em sua maioria a Títulos públicos federais, e os demais 15% (quinze por cento) aplicáveis em renda variável, como fundo de ações, multimercados, entre outros. Após a apresentação da proposta, a mesma foi aprovada pelos presentes por unanimidade. Passando a palavra novamente ao Presidente, deu-se continuidade a reunião, para que se eleja a nova diretoria e conselheiros que foi escolhida por aclamação, ficando composta conforme segue. Diretoria Executiva: Presidente- Thais Fernanda Tomadon; Vice presidente- Marcos Rogerio Soares; Tesoureiro – Heverson José Turozi; Vice tesoureiro – Sergio Mitsuo Saneshigue e Secretaria- Elisangela Valeria Rojo. Para o Conselho Administrativo: José Fabrin dos Santos, Amarildo José Bega, Michele Aparecida Silva do Carmo e Robson Curan. Para o Conselho Fiscal: Lidia Bezerra Feitosa, Rosimeire do Carmo Guastala, Manoel Bezerra Assunção e Elis Regina Arantes. Informou ainda que o mandato será de dois anos sendo permitida uma recondução por igual período. Foi escolhido também quais os membros da nova Diretoria e Conselhos que formaram o Comitê de Investimento para auxiliar a Diretoria Executiva na execução da Política de Investimento, este Comitê deverá ser formado por 3 (três) membros. Destacando que para compor este comitê ao menos 2 (dois) membros deveram possuir certificação profissional AMBIMA serie 10 (CPA10), sendo eles Marcos Rogerio Soares e Thais Fernanda Tomadon e para completar os membros fica escolhido Marco Takeshi Ito. A palavra ficou em aberto para quem quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou a reunião foi dada por encerrada e nada mais havendo a ser tratado, eu Thais Fernanda Tomadon, lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2921F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO Nº 01/2017

ATO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ARTº 1º - Tornar pública a realização da eleição para Composição da Mesa Diretora da Câmara do Município de Califórnia para o biênio 2017/2018, ocorrida no dia 01.01.2017, cujos vereadores foram empossados imediatamente, bem como, o resultado da mesma, ficando assim composta:

Presidente: Jean Carlos de Souza Neves;
Vice-Presidente: Paulo Henrique do Carmo Polato;
1ª Secretário: Claudemir Nunes Barbosa;
2° Secretário: Junior Cesar Belonci.

ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 01 de janeiro de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:F9A07471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº01/2017

PORTARIA Nº 001/2017

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - **NOMEAR** – A senhora **Alcirene Adriana da Silva Cordeiro dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 5.003.446-1- SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 766.818.829-00 e inscrita na OAB/PR sob nº 20220; Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC – 02, a partir de 02 de janeiro de 2017.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 02 de janeiro de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:3C5C2F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2017

PORTARIA Nº 002/2017

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - **NOMEAR** – O senhor **André Silva dos Reis**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 7.348.073-6 - SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 029.208.859-01; Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC – 02, a partir de 02 de janeiro de 2017.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 02 de janeiro de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:9F592368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2017

PORTARIA Nº 003/2017

Súmula: Nomear Tesoureiro da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - 1º - Nos termos do Artigo 28, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara, Fica Nomeado Tesoureiro, o vereador **Paulo Henrique do Carmo Polato**, como responsável para ordenar despesas da Câmara do Município de Califórnia e assinar cheques nominativos, bem como toda documentação bancária juntamente como o Senhor Presidente Vereador **Jean Carlos de Souza Neves**.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de janeiro de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:6B0682C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica fixado, a partir de 01/01/2017, o horário de expediente das Secretarias Públicas Municipais, sendo:
- **Secretaria de Administração**: de segunda a sexta feiras das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas;

- Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos: de segunda a sexta feiras das 08:00 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:15 horas;

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:BEA53B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Determinar que o servidor, **Sr. ROGEL MARTINS BARBOSA**, Assessor Jurídico, retorne em caráter de urgência as suas atividades a partir de 06/01/2017.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6524C5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017

SÚMULA: Determina Reenquadramento de funcionários do Poder Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÁO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica determinado, a partir de 01/01/2017, que todos os funcionários do Poder Executivo Municipal em exercício e/ou ao final de gozo de período de férias se apresentem para cumprimento de suas funções junto a Secretaria ou Departamento ao qual o mesmo está devidamente concursado.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5F21517E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2017

SÚMULA: Nomeia Chefe do Posto de Transito e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Posto de Transito (C-1), conforme Lei Complementar Nº 002/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:7E7B68F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLAUDEMIR NUNES BARBOSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015 e Lei Nº 1623/2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4F5E5853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado o **Sr. DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMA (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015 e Lei Nº 1623/2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:68C262CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Saúde – SAÚDE e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ REIS DE FRANÇA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde - SAÚDE (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015 e Lei Nº 1623/2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:DDBF99BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor Jurídico-Político do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o **Dr. SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico-Político do Município (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A8AEF3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2017

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeada a **Srª. SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015 e Lei Nº 1623/2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:24104B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeada a **Srª. REGIANE APARECIDA DA SILVA TORRESBLANCA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3A15904A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o **Sr. MANOEL GASPARETTO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6987FED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o **Sr. RONALDO ONESINO MARTINS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A0FA5063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o **Sr. NEUCI VENÂNCIO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMA, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:7A34A7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o **Sr. ELIZEU CORDEIRO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOSP, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:EFBBDBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Designa e cede Veronica Keinher para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada e cedida a servidora Pública Municipal **VERONICA KEINHER**, Ocupante do Cargo de Professor, com matricula 00542-1 portador do CPF/MF nº 435.371.389-20, para prestar Serviços junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campina do Simão, até a data de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 04 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2D38DE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 003/2016.

Súmula “Exonera Assessor Parlamentar II”.

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA

Art. 1 º - Exonera do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, CC3, o Senhor Édipo Luiz Felipe Gomes– RG: 10.221.447-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 30 de Dezembro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:483B9D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2016.

Súmula "Exonera Diretor Geral".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA

Art. 1 º Exonera do cargo em comissão de Diretor Geral, CC1, o Senhor Fábio Ricardo Kuhn – RG: 8.520.770-9.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 30 de Dezembro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:241153DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 005/2016.

Súmula "Exonera Assessor Parlamentar I".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA

Art. 1 º - Exonera do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, CC2, a Sra. Rúbia Juliana Thibes de Campos – RG: 5.219.189-3 – SSP-SC.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 30 de Dezembro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C08A7C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 006/2016.

Súmula "Exonera Assessor Parlamentar III".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA

Art. 1 º - Exonera do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, CC5, a Senhora Suzana Lopes Ribas – RG: 12.377.277-6.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 30 de Dezembro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:544910F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 007/2016.

Súmula "Exonera Assessor Parlamentar III".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA

Art. 1 º - Exonera do cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, CC5, a Senhora Gabriela Mendes Freire – RG: 12.826003-0.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 30 de Dezembro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:48C0A53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFEITO

Às dezessete horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no Ginásio de Esportes Alberto Wenski, compareceram os Senhores Jorge Luiz Quege e Cleomar Komarchewski, respectivamente, Prefeito e o Vice Prefeito, eleitos no pleito de dois de outubro de dois mil e dezesseis, a fim de prestarem compromisso e tomarem posse. Sob a presidência do Vereador Paulo Renato Quege, mais votado dentre os presentes e secretariado pelo Vereador Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, que após solicitar a apresentação dos Diplomas e das Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara, e cumpridas as demais formalidades da sessão solene de posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: '' PROMETO DEFENDER A

CONSTITUÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM LEALDADE E TRABALHO PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DO POVO DE CAMPO DO TENENTE" . Finda a manifestação individual, o Prefeito, Sr. Jorge Luiz Quege e o Vice-Prefeito, Sr. Cleomar Komarchewski, foram declarados empossados no cargo para o período compreendido entre primeiro de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020. Do que, para que surta todos os efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente e pelo Secretário da sessão.

_____
JORGE LUIZ QUEGE

_____
CLEOMAR KOMARCHEWSKI

_____
PAULO RENATO QUEGE

_____
GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:65766098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nesta cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no Ginásio de Esportes Alberto Wenski, estando presente o Prefeito Reeleito Sr. Jorge Luiz Quege, eleito em 02 (dois) de Outubro de 2016; empossado na data de hoje, além de Vereadores e outras autoridades adiante nomeadas, foi efetuada a transmissão de cargo, na condição de ex-prefeito para Prefeito recém-empossado, com assinatura, das relações elaboradas por Comissão composta de pessoas de confiança do titular, relações que passam a fazer parte integrante do presente Termo. Na oportunidade, o Prefeito Reeleito Sr. Jorge Luiz Quege, declarou que já havia dado cumprimento às exigências da lei, apresentando à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas, para que fosse dada a devida divulgação, a Declaração de Bens que constituem todo seu patrimônio no fim deste mandato. E,para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, Sr. Jorge Luiz Quege, Prefeito recém-empossado, e pelas autoridades presentes, Srs. _____ e _____.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:63B437D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N º 010/2016.

Sumula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 882 de 17/12/2015:

RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para dotação abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 5.500,00
Total .....R$ 5.500,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 5.500,00
Total ..... R$ 5.500,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.

Campo do Tenente, 30 de Dezembro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7FAC93BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2017 (REPUBLICADO)

(Republicado por conter incorreções)

Exonera MARCO FABIO GILLER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, **MARCO FABIO GILLER,** matrícula nº 1808, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B49736D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2017

Exonera BRUNA VIDAL CARDOZO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC04, **BRUNA VIDAL CARDOZO,** matrícula nº 1436, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C9C740D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de Janeiro de 2017, o Senhora FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA brasileira, casada, portadora do RG 46.890.605-8, inscrita no CPF sob o nº 322.427.748-32, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.
Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:676E17BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI:
ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, LUIZ NICACIO, AUTORIZA a Servidora FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA ocupante do cargo de Departamento de Tesouraria a assinar e realizar movimentações eletrônicas bancarias juntamente com o mesmo, relativa às contas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 75.845.503/0001-67, junto ao Banco do Brasil S/A, à Caixa Econômica Federal.
Banco do Brasil
Agência 1765-5 Conta 14.677-3
Agência 1765-5 Conta 14.846-6
Agência 1765-5 Conta 9.911-2
Agência 1765-5 Conta 8004-7
Caixa Econômica Federal
Agência 1148 Conta 672009-6

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7C776182

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI:
CONSIDERANDO que são atribuições da Secretaria Municipal de Saúde movimentar as transações bancarias bem como ordenar empenhos e pagamentos de despesas, conforme previsto em Lei.
CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde e solidário responsável com o prefeito pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, LUIZ NICACIO, o Secretario Municipal de Saúde, AUTORIZAM a Servidora FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA ocupante do cargo de Departamento de Tesouraria a realizar movimentações eletrônicas bancarias, relativas ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 09.333.796/0001-79, junto ao Banco do Brasil S/A, à Caixa Econômica Federal, e Itaú Unibanco, com assinatura em conjunto com o Secretario Municipal de Saúde, especialmente para as ações abaixo descritas:
Ordens de pagamentos para fornecedores;
Abrir contas depósitos;
Autorizar aplicação em fundos de investimentos;
Autorizar aplicações financeiras;
Autorizar cancelamento de agendamento aplicações;
Autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
Autorizar cobrança;
Autorizar débito em conta relativo a operação;
Autorizar outros débitos;
Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
Autoriza resgate de aplicações financeiras;
Baixar cheques;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Cancelar cheques;
Consultar contas/aplicações, programas repasses recursos;
Consultar depósitos judiciais via internet;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Endossar cheques;
Receber ordens de pagamentos;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Retirar cheques devolvidos;
Solicitar saldos e extratos;
Sustar/contra-ordenar cheques;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C81F3030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 097/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir de 31 de dezembro de 2016:

- GILBERTO CLOVIS ESPINDOLA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.386.103-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 873.876.208-06;

- JERONIMO DE ANDRADE LANHOSO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.256.668-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 030.424.439-22;

- LIZELI FRANCESCHI MOREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.097.609-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 026.941.629-32;

- MARITANA DA SILVA JORGE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.679.712-9-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 025.563.019-02;

- MAURO DONIZETE FERREIRA ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.544.630-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 567.533.739-34.

Colombo, 30 de dezembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7A54F7A6

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL N° 13/2016 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer no dia **19 de janeiro de 2017**, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 04 de janeiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

_____

ANEXO

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA 1 (RECEPÇÃO E PORTARIA)

ANTONIO QUINTEIRO NETO
MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BELLETTI

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B76C253F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Organizadora da 54ª Festa da Uva de Colombo, com a seguinte composição:

- Antônio Ricardo Milgioransa – Secretaria Municipal de Indústria Comércio Turismo e Trabalho – Presidente;
- Evandro Luiz Busato – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Vice-Presidente;
- Márcio Roberto Toniolo – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – Membro;
- Amauri Cezar Cardozo – Ouvidoria Municipal – Membro;
- Marcio Strapasson – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Membro;
- Waldirlei Bueno de Oliveira – Secretaria Municipal de Comunicação Social - Membro;
- Ismailin Schotter – Diretor do Departamento de Compras - Membro;
- Agnaldo Benatto – Departamento de Parques e Praças – Membro;
- Rita de Fatima S. de Souza – Diretora do Departamento de Cultura – Membro;
- Roberto João Benedictos – Divisão de Manutenção e Obras – Membro;
- José Ribeiro Junior – Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Membro.
- Romualdo Uniczycki Filho – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Turismo e Trabalho – Membro;
- José Renato Strapasson – Representante da Câmara Municipal de Colombo – Membro;
- Maria Parecida Trindade de Souza – Representante da ACIC – Membro;
- Maxwel Busato – Presidente da Cooperativa do Vinho – Membro;
- Valdir Verner Ast – Representante da EMATER Colombo – Membro;
- Maria Leonor D'Agostin Wolff – Presidente da Associação Pe. Alberto Casavecchia – Membro;
- Arlindo Vieira – Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Membro;
- Irmã Maria Terezinha Tonus, CP – Representante Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:87D6D50C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, do Servidor Público Municipal **CARLOS DE OLIVEIRA**, concedidos através da **Portaria nº 1376/2012,** RG: 2.064.565/PR, CPF: 356.450.329-34, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula n° 304, como dispõe o art. 3º da EC 47/2005, conforme **Processo Administrativo sob n° 062/2012,** atendendo a **Decisão do Processo Judicial nº 0011665-88.2012.8.16.0028,** percebendo proventos mensais de hum mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7712ACE3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 001/2017

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Infraestrutura do Município de Colombo.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Infraestrutura, que tem por atribuição estabelecer metas, com vistas à elaboração do planejamento estratégico do Município de Colombo.

Art. 2º - O Conselho será composto por cinco membros, e presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único – Os Conselheiros não serão remunerados sendo seus serviços considerados relevantes ao desenvolvimento da Cidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6346F086

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 002/2017

Súmula: Dispõe sobre a relação funcional dos servidores públicos municipais que se encontram a disposição de outros órgãos.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Os Servidores Públicos Municipais que se encontram a disposição funcional de outros órgãos, deverão, com a finalidade de regularização de sua situação, comparecer a Secretária Municipal de Administração impreterivelmente até o dia 31 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - O não comparecimento dos referidos Servidores até a data aprazada, importará no lançamento de faltas com os reflexos financeiros correspondentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4D690792

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 003/2017

Súmula: dispõe sobre a identificação de veículos da Frota Pública Municipal e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica definida a obrigatoriedade de identificação em todos os veículos oficiais da Frota Pública Municipal, bem como preenchimento das planilhas diárias nos termos do regulamento próprio.

Art. 2° - A Inobservância das medidas previstas neste Decreto acarretará na responsabilização direta dos Servidores, assim como dos Secretários respectivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C7AE1718

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 004/2017

Súmula: Cria o Grupo de Trabalho para representar as relações do Poder Público com as entidades do Terceiro Setor.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Criado o Grupo de Trabalho, composto pelos Membros elencados no Artigo 2ª deste Decreto, que tem por atribuição o desenvolvimento de estudos necessários para regulamentar as relações do Poder Público Municipal, com as entidades do Terceiro Setor.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho será composto pelos Seguintes Servidores Públicos Municipais:

Daniele Denise Manika – Presidente;
Jacir Bombonato Machado – Membro;
Maria Helena de Oliveira Mendes – Membro;
Gilmar Franco de Oliveira - Membro;
Rita de Fátima Straioto – Membro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1FCEA512

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 005/2017

Súmula: Cria o Grupo de estudos com o objetivo de revisão do Plano Diretor do Município de Colombo.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de adequar o Plano Diretor com a finalidade de garantir o ordenamento e crescimento do Município de Colombo,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Criado o Grupo de estudos de revisão do plano diretor do Município de Colombo, com a seguinte Composição:

Tania Mara Tosin– Presidente;
Luiz Gilberto Pavin – Membro;
Evandro Luiz Busato – Membro;
Antonio Ricardo Milgioransa - Membro;
Márcio Strapasson – Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FBFA24C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARIANA ROSA GOMES	067.050.209-03	02/01/2017

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANA CAROLINE DIAS	079.109.829-09	02/01/2017

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:32623A15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 020/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Ângela de Fátima Caron Bósio**, Matrícula n° 12.440, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Sócio Econômico da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do Município, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8A9CE603

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 021/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Nalinez Zanon**, Matrícula n° 4152, do cargo em comissão de Diretora Técnica da Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica Médica, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2017;

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:51350828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 DO CONTRATO 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 127/2015.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Governo - Luiz Gilberto Pavin
Contratada: COSMODATA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.976.518/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de monitoração eletrônica, de propriedade da locadora, composto por equipamentos (modems externos) para recepção de sinais e software, desenvolvidos nos padrões brasileiros, que possibilitem menor perda de sinais, alem dos

serviços de atualizações e suporte 24 horas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência para 12 (doze) meses, compreendendo do dia 06/01/2017 até 05/01/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de dezembro de 2016.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CF3C90CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
DECRETO Nº 1/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo – CC-05, desta Câmara a **Srta. QUEILA LEDA SILVÉRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.160.608-4-SSP-PR e CPF nº 025.597.869-31, percebendo os vencimentos estabelecidos na Resolução 50/03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ARAUJO PARREIRA
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5207625A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
PORTARIA Nº 5/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL P ART. 20, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO A VACÂNCIA DO CARGO DE DIRETOR GERAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Valdirene Giacomini**, lotada no cargo de Agente Técnico, com de função Assistente Administrativo, para exercer as funções de competência de Diretor Geral, nos termos da Resolução 49/2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ARAUJO PARREIRA
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:57BD8E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2017 – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Fernandes Pinheiro – PR, 04 de Janeiro de 2017.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98 e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Artigo 2º - Integrarão a Comissão referida no artigo anterior os seguintes servidores:

I – **SILVANO ZANEDIN -** Presidente
II – **PEDRO RICARDO DOS SANTOS** (membro)
III – **MAURÍCIO RIBEIRO** (membro)
IV – **MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI**
V – **LILIANE HEURT**
VI – **CAROLINE RODRIGUES DEA**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 68/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:487B95F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2017 – COMISSÃO DE PREGÃO

Fernandes Pinheiro – PR, 04 de Janeiro de 2017.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98 e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Artigo 2º - Integrarão a Comissão referida no artigo anterior os seguintes servidores:

I – **SILVANO ZANEDIN –** Pregoeiro(oficial)
II – **PEDRO RICARDO DOS SANTOS** (apoio)
III – **MAURÍCIO RIBEIRO** (apoio)
IV – **MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI**
V – **LILIANE HEURT**
VI – **CAROLINE RODRIGUES DEA**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 69/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4DE35A6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017
Tomada de Preços nº 019/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E DEMAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
Valor Global Contratual: R$ 91.200,00
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 02/01/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B7359907

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01/01/2017, a gratificação por Condução de Transporte Especial- Educação, concedida pela Portaria nº 009/2015 de 29/01/2015 a GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR, servidor ocupante de cargo efetivo de GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 463-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE -SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:305B8083

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 002/2017- NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO * REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada EMANUELLE DE MATOS, RG nº. 8.158.118-5(PR), CPF nº. 041.878.169-92, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO DO BEM ESTAR SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:65164684

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 006/2017- NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado VANDERLEI TAIOK, RG nº. 9.065.722-4(PR), CPF nº. 9.065.722-4, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2016.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D4951050

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 008/2017- NOMEAÇÃO ASSESSOR JURÍDICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK, RG nº. 6.505.341-1(PR) CPF nº.966.092.499-20, para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo CC-7.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BA95860E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 009/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI, RG nº. 9.633.026-0 (PR), CPF nº. 069.450.429-79, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo CC-5.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D43EF909

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 011/2017 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº. 7.583.964-2(PR), CPF nº. 047.795.479-03, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:71B7BDEC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 014/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CAROLINE RODRIGUES DEA, RG nº. 12.833.594-3 (PR), CPF nº. 060.622.102-86, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:01EA9010

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 015/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado SILVANO ZANEDIN, RG nº. 88075439 (PR), CPF nº. 041.230.249-71, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:641D143C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 016/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ADRIANA CRISTINA PIOSKI, RG nº. 88060092 (PR), CPF nº. 037.070.289-17, para o cargo em comissão

de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:004B5A1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 018/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOSELSON DE LARA MACHADO, RG nº. 6774935-9 (PR), CPF nº. 020.689.249-78, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1F4A2F07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 020/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada FERNANDA DE MELO MARINHO, RG nº. 8939742-1 (PR), CPF nº. 042.604.169-01, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2E5A4810

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 023/2017- EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado n° 491/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, LUIS CARLOS DE PONTES, RG nº. 25.544.437-0(SP) CPF nº. 267.528.438-64, do cargo efetivo de PSICÓLOGO 40 HORAS, matrícula nº 820-1, a partir de 02/01/2017.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 082/2014 de 05/06/2014, exerceu o cargo no período de 06/06/2014 a 01/01/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DDBB28CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 002/2017

PORTARIA N° 002/2017, de 04 de janeiro de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
A necessidade de adequar os procedimentos administrativos internos desta Casa de Leis à norma prevista no artigo 198 da Lei Orgânica Municipal de General Carneiro cuja redação prescreve o pagamento dos vencimentos até o último dia útil do mês trabalhado e assim, com o intuito de regulamentar esta previsão legal para que tanto o pagamento dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, como também, dos subsídios dos senhores vereadores recaia sobre o mesmo dia, o que se entende que trará maior eficiência para a gestão pública, bem como atenderá com maior fidelidade ao princípio da legalidade.

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo Municipal determina que o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de General Carneiro, bem como o pagamento do subsídio dos vereadores desta Casa de Leis seja realizada no último dia útil do mês trabalhado.
Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2017

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:9391D0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ENFERMEIRO-EMPREGO PÚBLICO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. **WILLIAN ARTHUR BRAUTIGAM,** portador do RG N.º 9.777.043-3/ PR, do cargo de ENFERMEIRO – EMPREGO PÚBLICO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 04 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24283F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para atuar como **Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná, para o exercício de 2017, o servidor **IVANIR PINTO DA LUZ, portador do CPF Nº 847.966.939-04.**

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os Servidores:
• Carlos Alexandre de Oliveira – Engenheiro Civil - CPF 070.924.569.67
• Luciana Barbosa Pinto – Auxiliar Administrativo – CPF 062.897.369-14

.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 04 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:90506156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras para proporcionar melhores e eficazes procedimentos Licitatórios, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2017, a partir de 01/01/2017, composta pelos seguintes servidores**:**
PRESIDENTE:

• **Mario Osmar Kruskewiski – Auxiliar de Tributação – CPF 294.710.289-49**

MEMBROS:

• Luciana Barbosa Pinto – Auxiliar Administrativo – CPF 062.897.369-14
• Elder Jose de Oliveira – Auxiliar Administrativo – CPF 072.218.499-94

Art. 2º. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) – Auxiliar na Elaboração de termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

Art. 4º. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "**quorum Mínimo**" será de 03 (três) membros.

Art. 5º. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 04 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D50BA65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2015

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11 de novembro de 2016, Edição nº 1126, página 28, no documento "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015".

Onde se lê:
"ficando a sua vigência prorrogada até 30 de novembro de 2017"

Leia-se:
"ficando a sua vigência prorrogada até 01 de dezembro de 2017"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:50BA6722

GABINETE
DECRETO N.º 5.443/2.017

Dispõe sobre expediente nos órgãos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º As repartições públicas do Município de Goioerê, em virtude do início do exercício financeiro, adotarão horário especial de funcionamento e expediente interno para os servidores públicos municipais, conforme especificações a seguir:
I – de 02 à 27 de janeiro de 2.017, não haverá atendimento ao público;
II – no período estabelecido no inciso anterior, haverá apenas expediente interno para os servidores públicos municipais.
Art. 2º Fica estabelecido atendimento ao público normal das 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min junto ao Posto de Saúde Central, CRAS e CREAS.
Art. 3º Os serviços essenciais e os Centros Municipais de Educação Infantil não sofrerão qualquer alteração, tendo em vista sua natureza, não podem sofrer interrupção.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2.017 da era cristã.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C6F9AC5C

GABINETE
TERMO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL DE DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dez horas e cinqüenta e três minutos, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Goioerê - ACIG, situada na Avenida Mauro Mori, n° 415, localizada no Jardim Lindóia, Município de Goioerê, em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, em Sessão Solene realizada sob a Presidência do Senhor Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO e com a presença dos Vereadores que subscrevem este Termo, o Prefeito do Município de Goioerê, eleito no último pleito eleitoral realizado no dia dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis, Senhor PEDRO ANTÓNIO DE OLIVEIRA COELHO, e o Vice-Prefeito também eleito no respectivo pleito, Senhor ERNANI FERREIRA LEITE, que apresentaram seus diplomas expedidos pela nonagésima segunda zona eleitoral da Justiça Eleitoral, prestaram o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO". Prestado o compromisso, o Senhor Presidente no uso de suas prerrogativas legais, declarou-os empossados para o mandato de 1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente os Senhores Pedro António de Oliveira Coelho e Ernani Ferreira Leite. Em seguida foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito Municipal, pelos membros da Mesa Diretora e por todos os vereadores do poder Legislativo.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
CPF: 490.651.069-87

ERNANI FERREIRA LEITE
Vice- Prefeito
CPF: 279.258.709-15

PATRIK PELOI FLAVIO
Presidente Eleito
CPF: 043.352.159-75

GUILHERME CESAR DUTRA
Vice- Presidente
CPF: 581.744.869-68

WALTER FERNANDES MARTINS
1° Secretário
CPF: 361.691.889-87

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
2° Secretário
CPF: 537.514.779-34

ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE
Vereador
CPF: 044.315.659-06

JACY DA SILVA
Vereador
CPF: 624.852.619-20

JAIME VIEIRA BUENO
Vereador
CPF: 897.616.779-15

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FFC536B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Na Edição nº 1151 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de dezembro de 2016, na página 50, Edital de Chamamento Público nº 007/2016.

Onde se lê:
LABORATÓRIO BIOCLINICO DE GOIOERÊ S/S LTDA - ME.

Leia-se:
LABORATÓRIO BIOCLINICO DE GOIOERÊ S/C LTDA - ME.

Goioerê-PR, 03 de janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1648F98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora RAISSA NATANI ALENCAR SOUZA, portadora do RG. Nº. 10.128.938-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:07727710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º- O senhor AIRTON GONÇALVES, portador do RG. Nº. 13219290 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9AA0E7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor JOSE RICARDO JACINTO MARTINS portador do RG. Nº. 8.363.729-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Cultura, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DB0160BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS portadora do RG. Nº. 9.656.665-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:90BDF136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 5.002.547-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:42648547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora do RG. Nº. 3.944.226-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B584E84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO, portadora do RG. Nº. 4.728.537-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EFA46C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º-O senhor VILSON KOITI SHONO, portador do RG. Nº. 28.777.056-4 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C95EB62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora FRANCIELLY FERNANDES PEDRO FERREIRA, portadora do RG. Nº. 8.970.661-0 SSP/Pr., para exercer em comissão o cargo de Assessora de Comunicação Social , a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2F69DA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º- O senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 6.247.987-6 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:116CD17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º- O senhor ANTONIO CARLOS SESTACK, portador do RG. Nº. 1.287.481-2 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C98A8928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA:
Artigo 1º - Em 03 de janeiro de 2017, a senhora KAROLINE MACENA VELOSO portadora do RG. nº. 7.662.666-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Assessora de Planejamento, lotada da Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2016.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BE68DB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 013/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA:
A Senhora MARIA ZENI DE AQUINO, portadora do RG 2.167.938 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Escriturara, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Tributação, lotada na Secretaria de Administração, percebendo seus vencimentos efetivos mais Função Gratificada 02, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:62DDA50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Artigo 1º- A senhora NÚCCIA LESLIEY RODRIGUES CAMPOS, portadora do RG. Nº. 3.673.019 SSP/GO., para exercer em comissão o cargo de Assessora de Planejamento, lotada na Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, a partir de 04 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:135E28C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REPUBLICAÇAO DECRETO 24/2016

DECRETO Nº 24/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Incisos I da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais) nas seguintes contas de despesas:

03	**SECRETARIA ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
03.001	**SECRETARIA ADMINISTRAÇAO**
04.121.0005.2005	**SECRETARIA ADMINISTRAÇAO**
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
0240 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 20.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANCAS**
04.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**
28.845.0007.2018	CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP
3.390.47.00.00	**OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**
0550 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 5.500,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2038	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01300 00495	Atenção Básica Valor: R$ 17.500,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2039	PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
01310 00495	Atenção Básica Valor: R$ 10.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2040	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.3.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**
01350 00495	Atenção Básica Valor: R$ 2.100,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

01400 00303	Sáude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R$ 9.900,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
01440 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 16.000,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0014.6065	MANUTENÇAO DA CASA LAR
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
2160 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 2.000,00
08	**SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO**
08.001	**DEPARTAMNTO DE OBRAS, VIAÇAO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO**
15.451.0015.2072	MANUTENÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
02430 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de cancelamento de dotações das seguintes contas de despesas:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0002.2002	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00	**DIARIAS – PESSOAL CIVIL**
00100 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 1.100,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.002	**EDUCAÇAO INFANTIL**
12.365.0009.2031	MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. Gratuita**
01070 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 17.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2040	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.3.90.11.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01340 00495	Atenção Básica Valor: R$ 1.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2047	MANUTENÇAO DO CIS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01690 00303	Sáude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R$ 9.900,00
08	**SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO**
08.001	**DEPARTAMNTO DE OBRAS, VIAÇAO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO**
26.782.0015.2081	ATIVIDADES DO CENTROPAR- CONSORCIO INTERMUNICIPAL
3.3.71.70.00.00	**RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO**
02660 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 18.000,00
90	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
90.001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
99.999.0017.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
2920 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 27 de dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:095F9166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 5/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, de que trata o artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com mandato a contar de 04 de janeiro até 31 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

Presidente: Durcelina dos Santos Tittoto
Membros: Alexia Stefani Bacovicz
Sueli Lopera
Membro Suplente: Sizinia Lourena dos Santos Toldo

Parágrafo único - A servidora Sizinia Lourena dos Santos Toldo, designada como membro suplente da comissão, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º. - No caso de licitação na modalidade convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.
Art. 3º - As servidoras Durcelina dos Santos Titotto, Alexia Stefani Bacovicz e Sueli Lopera fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado no artigo 16 e seus incisos, da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:BF204E9A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 6/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

Ementa: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio desta Câmara Municipal, para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:

- DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO – Pregoeira;
- Andrea Marta Salamon Schimmel – Equipe de Apoio;
- Clorinda Vanda Helena Eloy – Equipe de Apoio;
- Fabiane Tavares da Silva – Equipe de Apoio;
- Sizinia Lourena dos Santos Toldo – Suplente da Equipe de Apoio

Parágrafo único - A servidora Sizinia Lourena dos Santos Toldo, designada como membro Suplente da Equipe de Apoio, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º - Constitui-se a atribuição da Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 3º - As servidoras Durcelina dos Santos Titotto, Andrea Marta Salamon Schimmel e Clorinda Vanda Helena Eloy fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado nos incisos I e II, do artigo 16 da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:41FBBD2D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 7/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Pregoeira, à servidora Durcelina dos Santos Titotto.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Durcelina dos Santos Titotto, pelo exercício da função gratificada de Pregoeira da Câmara Municipal de Guaíra, a partir da presente data.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:13D89A5B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 8/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio, à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pelo exercício da função gratificada de Membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A18265FC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 9/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, à servidora Alexia Stefani Bacovicz.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Alexia Stefani Bacovicz, pelo exercício da função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:881B4671

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio, à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, pelo exercício da função gratificada de Membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E95FFE22

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, à servidora Sueli Lopera.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Sueli Lopera, pelo exercício da função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8919EEFD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

Ementa: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução dos Contratos.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Sérgio Eloir Bellio, Adalton Raimundo da Cunha e Glaci Janete Tibes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução dos Contratos, para o período de 04 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 2° - O servidor Sérgio Eloir Bellio faz jus à percepção de gratificação, conforme especificado no inciso II, do artigo 16 da Lei n° 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:6301350E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução de Contratos, ao servidor Sergio Eloir Bellio.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base mensal, ao servidor Sérgio Eloir Bellio, pelo exercício da função gratificada de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução de Contratos da Câmara Municipal de Guaíra, a partir da presente data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B88460B4

PROJUR
DECRETO Nº 021/2017 DATA: 04.01.2017

Ementa: nomeia Sinomar Maria Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000027,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SINOMAR MARIA NETO**, CI/RG nº 1.233.672 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-01, a partir de 04 de janeiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:44BE3DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Assistência Social				
Mariele Rosa dos Santos	Psicóloga	03/05/2011 03/05/2016	03/01/2017	02/04/2017

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:071B096A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 002/2017 EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Osmário de Lima Portela**, comunica aos Senhores Contribuintes Municipais em débito para com a Fazenda Pública Municipal, que será efetivada a inscrição em dívida ativa dos valores referentes aos impostos e taxas municipais relativos ao **exercício de 2016.**

ASSIM, FICAM POR ESTE CONVOCADOS, OS CONTRIBUINTES EM DÉBITO PARA COM O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, PARANÁ referente à:

a) Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
b) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
c) Taxas decorrentes:

I – Da utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes e postos a sua disposição:
a) Combate a Incêndio;
b) Limpeza Pública;
c) Iluminação Pública.

II – Do Exercício de Poder de Polícia do Município:
a) Alvará – taxa de localização e funcionamento regular;
b) Taxa pelo exercício de atividade eventual, ambulante ou feirante;
c) Contribuição de melhoria;
d) Taxa de vigilância sanitária;

e) Taxa de fiscalização de ocupação e permanência em áreas, vias e logradouros públicos;
f) Taxa de embarque;
g) Taxa de manutenção.

Ficam, portanto, os contribuintes em débito, **NOTIFICADOS** a recolher os valores devidos ao município e inscritos em dívida ativa, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA DIAS)**, contados da publicação deste Edital, em órgão oficial de Imprensa, e, não o fazendo, o Município poderá encaminhar à Cobrança Judicial todos os débitos inscritos em **Dívida Ativa**, ficando a cargo do devedor às custas decorrentes.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F070825C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 003/2017

EDITAL DE LANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Osmário de Lima Portela**, comunica aos Senhores Contribuintes Municipais o lançamento e cobrança dos tributos municipais referente ao ano de **2017**, conforme Leis Municipais: 038/1992; 026/1997; 078/2001; 138/2002; 185/2003; 511/2009 e Decretos Municipais: 1851/2011 e 1866/2011.

Ficam, portanto, os contribuintes municipais **NOTIFICADOS** do **lançamento** e **cobrança** dos tributos referente ao ano de **2017**.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:694CDFB6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer o cargo de Tesoureiro do Poder Legislativo de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 872/2015, e Resolução Nº 01/2016 – Regimento Interno;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Servidor **Rafael da Luz,** portador do RG Nº 9.272.467-0/PR, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, para

exercer a função de **Tesoureiro** do Poder Legislativo de Guaraniaçu, a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor Rafael da Luz a gratificação constante no Art. 4º da Lei Municipal nº 872/2015.

Art. 3º - Designa também o Servidor Rafael da Luz, para assinar juntamente com a Presidência, todas as movimentações financeiras em conformidade com o Artigo 51, Inciso LI, do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:63D9A31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ARCINO CÂNDIDO SANDRI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Manoel ribas 238 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 75.900.639/0001-22, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. João Felipe Sandri RG nº 6.103.640-7/Pr e CPF nº 045.488.009-05**.**

CONTRATO Nº: 1660
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 34/2016
MOTIVO: Tendo em vista a insuficiência do saldo contratual, o que impossibilita a continuidade do fornecimento.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação do fornecimento de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 03 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1E7DC788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 364 Sala 02 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr. Cep 85.400-000, CNPJ nº 24.215.622/0001-03, representada neste ato por seu titular o Sr. Antonio Maciel Simioni do Prado, RG nº 8.189.0001-3/Pr e CPF nº 040.550.659-73**.**

CONTRATO Nº: 1662
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 34/2016
MOTIVO: Tendo em vista a insuficiência do saldo contratual, o que impossibilita a continuidade do fornecimento.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação do fornecimento de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 03 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B250480F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GRACIOSO & SANTOS BOZ LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Manoel Ribas sala 01 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 10.979.344/0001-48, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Aparecido Gracioso, RG nº 4.332.383-0/Pr e CPF nº 733.476.989-91**.**
CONTRATO Nº: 1661
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 34/2016
MOTIVO: Tendo em vista o titular do contratado ser empossado como Vice Prefeito do município, o que impossibilita a continuidade do fornecimento.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 9 Inciso III da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação do fornecimento de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 03 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EAA24E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ELISEU GONÇALVES DUARTE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Grandes Amigos do Meio ambiente, 710 Centro, município de Guaraniaçu-Pr., CNPJ nº 09.369.923/0001-90, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Eliseu Gonçalves Duarte RG nº 5.050.701-7/Pr. e CPF nº 733.474.779-87**.**

CONTRATO Nº: 1503
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2015
MOTIVO: Tendo em vista o contratado ser empossado como Vice Prefeito do município, o que impossibilita a continuidade do fornecimento.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 9 Inciso III da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem), nos veículos e maquinários deste Município.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 03 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A6B43447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 01/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

ART.1º – NOMEAÇÃO do Senhor **JOÃO CASAGRANDE,** portador da Certidão de Pessoa Física nº 057.156.669-37, e do Registro Geral nº 86.407.45-0, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, CC II – do Anexo II, Lei Municipal nº 614/2013, a partir de 05 de janeiro de 2017.

ART.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:42251DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 002/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA A SERVIDORA MUNICIPAL, ALCIONE CASSIA DOS SANTOS, A TER ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE,

Art. 1° - Fica autorizada a servidora, Alcione Cassia dos Santos, portadora do CPF 051.487.569-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ter acesso ao Gerenciador Financeiro em nome do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CNPJ: 19.624.182/0001-08, para assim emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldo e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DAF2B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 003/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA A SERVIDORA MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA COSTA VIANA, A TER ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE,

Art. 1° - Fica autorizada servidora, Alessandra Aparecida Costa Viana, portadora do CPF 071.825.029-09 e RG 9.460.905-4, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a ter acesso ao Gerenciador Financeiro em nome do Município de Iguatu – CNPJ 95.595.013/0001-67, para assim emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldo e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:667C39DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA A SERVIDORA MUNICIPAL, DICLÉIA APARECIDA DOS SANTOS, A TER ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE,

Art. 1° - Fica autorizada servidora, Dicléia Aparecida dos Santos, portadora do CPF 905.376.969-20 e RG 6.262.915-0, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ter acesso ao Gerenciador Financeiro em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iguatu – CNPJ 08.962.000/0001-84, para assim emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldo e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:984DA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº006/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidor Para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 02/01/2017, a Senhora ANA LUCIA DE SOUZA inscrita no Registro Geral sob nº. 9.475.550.6 SSP/PR e CPF sob nº. 066.934.649-71, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F1549BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 02/01/2017, o Senhor ORLANDO AMBROSIO VAILATTI inscrito no Registro Geral sob nº. 4.325.568-1 SSP/PR e CPF sob nº. 762.735.559-15, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, SÍMBOLO CP1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FADC566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº008/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 02/01/2017, a Senhora, Ana Maria Pereira, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.787.115 SSP/PR e CPF sob nº. 618.661.489, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, SÍMBOLO CP1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7C47C5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº009/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 02/01/2017, a Senhora REGINA OLIVEIRA HIRASAKI, inscrita no Registro Geral sob nº. 11.082.393-2 SSP/PR e CPF sob nº. 090.726.889-70, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada Secretaria Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:785E8034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2017

NOMEIA O SENHOR CELSO ANDREY ABREU, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **CELSO ANDREY ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.718.938-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.114.649-93, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, lotado no Governo Municipal – Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39307DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 003/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, ARIOVALDO MARTINS, ELIETE CAETANO DOMINGUES, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, JOSÉ WANDERLEI PORTO, IVAN ALEXANDRE, MARIA LUCIENE JUSSIANI, TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA, REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, LARISSA SANTOS GOMES, VANESSA FERREIRA GONÇALVES, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO E SILVANIA GIOVANINI DALBEM, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, comporem a Comissão de Licitação para a Abertura e Julgamento das Habilitações e Propostas referentes a Licitações Públicas do Município de Itambaracá no exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:39C1AFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 004/2017

SUMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Decretos Municipais nº 2.552/2007 e 2.553/2007 de 20 de abril de 2007, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, os servidores efetivos:

1. ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

2. IVAN ALEXANDRE - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

3. ARIOVALDO MARTINS - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

ART. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os servidores efetivos:

1. JOSÉ WANDERLEI PORTO - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

2. MARIA LUCIENE JUSSIANI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

3. ELIETE CAETANO DOMINGUES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

4. TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

5. VANESSA FERREIRA GONÇALVES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

6. LARISSA SANTOS GOMES - funcionária concursada no cargo de Farmacêutico

7. REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL - funcionária concursada no cargo de Enfermeira – PSF

8. ANDREIA SOARES ALEXANDRE - funcionária concursada no cargo de Professor

9. JOÃO BATISTA DE SOUZA - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

10. SILVANIA GIOVANINI DALBEN – nomeada no Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

PARÁGRAFO 1º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

PARÁGRAFO 2º - Os dois últimos nomeados atuarão como membros da Equipe de Apoio quando não forem indicados, no edital, para pregoeiro e pregoeiro substituto.

PARÁGRAFO 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FCD653E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE 003 2016

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016 que tem como objeto Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2017, pelo valor total de R$ 1.096.840,00 (Hum milhão noventa e seis mil e oitocentos e quarenta reais), da empresa Feriato, Feriato & Cia Ltda, CNPJ: 75.358.945/0001-89, conforme Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 03 de janeiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:18BEB9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSAO DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de ltaperuçu, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 276/2005 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de ltaperuçu;

CONSIDERANDO o disposto no § 2° do Art. 130 e Art. 136 da supramencionada Lei, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) funcionários estáveis designados pela autoridade competente, que por sua vez indicará o presidente;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas irregulares dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a primeira COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPIPAD), com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais.

Art. 2° - Conforme prevê o Art. 136 da Lei n° 276/2005, ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para integrarem a supramencionada CPIPAD.

VINICIUS HUS CLETO PRESIDENTE
ITAMAR MARCELO MARTINS RELATOR
JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES MEMBRO
ANTONIO MAZUR DE FREITAS MEMBRO
ROSILENE LEAL MEMBRO.

Parágrafo Único: As deliberações da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPIPAD) deverão ser tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3° - A COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DlSCIPLlNAR — CPIPAD tem por finalidade proceder a apuração:

§ 1° - Dos casos de abandono de emprego, inassiduidade habitual, boa ou má fé dos servidores flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas e as demais infrações na Lei nº 276/2005, - Regimento Jurídico dos Servidores Municipais.

§ 2° - Sempre que averiguada possível infração disciplinar haverá publicação o do ato de instauração do procedimento pertinente, onde começará a correr o prazo previsto no Art. 139 da Lei n° 276/2005.

Art. 4° - Compete á cada Secretario Municipal, determinar a abertura de Inquérito Administrativo no âmbito de sua com competência.

§ 1°- Evidenciada qualquer situação transgressora dos dispositivos legais regulares, o gestor municipal, ocupante de cargo de chefia, direção e assessoramento ou o servidor responsável devera enviar notificação a CPIPAD, para que a instauração do Inquérito, sindicância ou procedimento administrativos, conforme o caso concreto.

§ 2° - A notificação de que trata o § 1° é obrigatória, sendo necessária a instrução com todos os elementos e provas úteis para a elucidação do fato..

Art. 5° - será responsabilizado o agente público que deixar de notificar a CPIPAD sobre as irregularidades ou infrações cometidas no âmbito de sua secretaria por Servidores Municipais vinculados a esta.

Art. 6º - As disposições do artigo precedente aplicam-se aos diretores dos órgãos de pessoal da estrutura das autarquias e fundações públicas municipais, que deixam de enviar á à CPIPAD notificação devida.

Art. 7º - A comissão adotará o rito sumário, observando os requisitos legalmente exigíveis e quanto ao inquérito administrativo, sindicância e processo administrativo disciplinar, as normas do Regime Único dos Servidores Municipais deverão ser aplicados, sempre resguardados os princípios gerais do processo administrativo.

Art. 8º - A presente comissão permanente fica instituída de forma a constituir o processo de Inquérito de forma geral.
instituída de forma a constituir o processamento de inquérito de forma geral.
Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C9E1631D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Constituir Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Itaperuçu composta pelos servidores, **ANTONIO MAZUR DE FREITAS,** RG nº. 6.450.610-2, **IRONILDA DE FATIMA PORTES,** RG nº. 7.993.331-7, **JOSIL DE JESUS ALVES DE PAULA,** RG nº. 8.590.044-7 e **CLÓVIS EDUARDO PEREIRA,** RG nº. 13.790.595-7, para fins de Desapropriação, Calculo de ITBI Urbano e Rural, Calculo do Valor Venal e Dação em Pagamento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipa de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÂES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:05341B9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Aracy Sabadin Vaz** portadora do RG **Nº 1.101.224/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social,** percebendo a remuneração do símbolo CC 01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:62BB38D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Airton Bueno Ribas,** portador do RG **Nº 5.338.461-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,** percebendo a remuneração do símbolo CC 01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0CBC1A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - PORTARIA 011/2017 - DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2017

Portaria 011/2017

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2017.
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Rejane Schaf Raymundo - Secretaria Municipal de Saúde;
Douglas Fernandes Colino- Secretaria Municipal de Administração.
Fabio Hamilton de Souza - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5727D3A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - PORTARIA 013/2017 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

PORTARIA 013/2017

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73, resolve:
Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2017, será assim composta:
Paulo Cesar Metnek - Secretario Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Rejane Schaf Raymundo - Secretaria Municipal de Saúde;
Douglas Fernandes Colino- Secretaria Municipal de Administração.
Fabio Hamilton de Souza - Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:87C2B3BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO 010/2017

DECRETO N.º 010/2017

Súmula: Nomeia Secretario de Administração.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Senhor **DOUGLAS FERNANDES COLINO,** RG Nº 3.541.304-9 PR, para exercer o cargo de Secretario de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8B5CD606

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **ALEXANDRO KOVALCZUK,** Instrutor de Informatica, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AD6C15D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2017

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI,** Assistente Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.15 a 02.05.16, para o período concessivo de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CFABE146

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra**. ALCIONI RAIFUR,** férias regulamentares de trinta **(30)** dias no período 11 de janeiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:37D00FAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2017 CONCURSO DE REMOÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tornam público o Concurso de **REMOÇÃO** para Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivaí.

• DO PÚBLICO ALVO

1.1 Poderão solicitar remoção os professores efetivos, lotados nas Escolas Municipais.
a) estiverem no efetivo exercício da função;
b) não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;

• DA REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 A remoção deverá ser requerida no período de 09 a 12 de janeiro de 2017, no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , Rua Dr.Ferreira Correia, 127, centro – Ivaí-PR.

2.2 Deverão preencher requerimento, e entregar envelope fechado contendo: requerimento e cópia dos documentos de sua formação.

2.3 A relação de classificação dos candidatos será fixada em edital à disposição dos interessados nas escolas municipais e na recepção da SME no dia 16/01/2017, a partir das 14:00 h.

2.4 O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Prefeitura Municipal de Ivaí, até às 17 horas do dia 17/01/2017.

2.5 A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 18/01/2017.

2.6 Para classificação será considerado o artigo 4º do Decreto nº 42/2010.

2.7 A escolha de vagas ocorrerá no dia 20/01/2017 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura às 14:00 horas.

• DAS VAGAS

3.1 As vagas serão apresentadas aos inscritos no dia da escolha, obedecendo à ordem de classificação.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2 Os professores são totalmente responsáveis pelos documentos que apresentarem e pelas declarações que prestarem no ato da remoção.

4.3 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, tornarão nulos os atos decorrentes da remoção.

4.4 Os atos decorrentes da remoção serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ivaí, 04 de janeiro de 2017.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:A07EBCC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2017 EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação de Ivaí, no uso de atribuições legais e tendo em vista a urgência e transitória necessidade e os termos do art.32 da Lei Municipal nº 914/2009, e o disposto na Portaria 180/2012, torna público o pressente edital e as normas que regulamentam a realização do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar dos professores efetivos na rede municipal de ensino para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, para o ano letivo 2017.

1. Do Público Alvo.
1.1- Poderão solicitar ampliação de carga horária suplementar os professores efetivos com compatibilidade de horário, lotados nas escolas municipais que:
a) estiverem no efetivo exercício da função;
b) não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;
c) possuam compatibilidade de horário com a carga horária suplementar oferecida.

2. Do requerimento de ampliação de carga horária em regime suplementar.
2.1- O requerimento deverá ser formulado perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 nos dias 09 a 12 de janeiro de 2017.
2.2- No ato do requerimento o candidato deverá entregar envelope fechado contendo:
- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Diploma de conclusão de curso ou histórico escolar com as disciplinas cursadas até o momento;
- Certificados de conclusão de Pós-Graduação na modalidade Especialização;
- Declaração de que não acumula cargo;
3. Da classificação
Para classificação será considerado.
3.1- Maior grau de escolaridade.
3.2- Tempo de serviço desempenhado na Rede Municipal de Ensino.
3.3- Idade.

Parágrafo Único – A relação dos classificados será fixada em edital à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação no dia 16 de janeiro de 2017.

4. Do recurso com relação à lista de classificação:
4.1- O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até as 17 horas do dia 17 de janeiro de 2017.
4.2- A resposta do recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
4.3- A homologação do edital com a relação dos classificados será feita no dia 18 de janeiro de 2017.

5. Das vagas
5.1- As vagas serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade das escolas.
5.2- Havendo incompatibilidade de horário, o professor perderá a vaga, pois não haverá remanejamento de horário.

6. Da escolha de vagas:
6.1- A escolha de vagas será realizada em 07 de fevereiro de 2017 às 8:30 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7. Das disposições gerais:

7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
7.2- Os professores são totalmente responsáveis pelos documentos apresentados.
7.3- A inexatidão dos documentos ou qualquer irregularidade desclassificam os interessados.
7.4- Os atos decorrentes serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.5- O presente processo seletivo é temporário e sua validade é até o último dia letivo de 2017.
7.6- O candidato(a) que recusar a vaga vai para o fim da fila.

Ivaí, 04 de janeiro de 2017.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:9270429B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 002/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas por esta Câmara Municipal de Jaguapitã, a partir de 04 de janeiro de 2017.

PRESIDENTE: ROSILENE CRISTINA FERREIRA

MEMBROS: ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI
IVAN TAKEMOTO

SUPLENTE: NEUZA DE SOUZA CAMPOS E PRADO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de janeiro de 2016.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:856E9AD6

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 003/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Considerando a necessidade de atualizar, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguapitã, o recebimento de materiais, bens, serviços e obras,
CONSTITUIR a partir de 04 de janeiro de 2017, a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS** adquiridos pela Câmara Municipal de Jaguapitã por meio de compras, conforme Lei Federal 8.666/93, sendo compostas pelos funcionários abaixo relacionados, que terão as seguintes atribuições:
- receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;
- nenhum material ou bem deverá ser liberado ao usuário antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

PRESIDENTE: ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI

MEMBROS: IVAN TAKEMOTO
ANDRÉ LUIS DE MELLO

SUPLENTE: NEUZA DE SOUZA CAMPOS E PRADO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de janeiro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1BC23ED9

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 004/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** composta pelos seguintes servidores municipais abaixo relacionados, a partir de 04 de janeiro de 2017.

PRESIDENTE: ANDRÉ LUIS DE MELLO

MEMBROS: ROSILENE CRISTINA FERREIRA
IVAN TAKEMOTO

SUPLENTE: NEUZA DE SOUZA CAMPOS E PRADO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de janeiro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:705EE50E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 76-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016

Decreto nº 76/2016 de 27/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2016 de 06/09/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.020.28.846.0000.0.002.	Contribuição ao PASEP		
54 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00
Receita: 1.1.1.2.02.01.00.00 - IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.			10.000,00
Total da Receita:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 27/12/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E069CB3D

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 001/2017

Jaguapitã, 04 de janeiro de 2017.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 621,45** (seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte ANVISA, recebido 3 parcelas de R$ 207,15 cada em 04/01/2017 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.779,80** (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao programa: pagamento incentivo adicional de assistência financeira complementar – ACE 95 por cento, recebido em 03/01/2017, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.779,80** (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao programa: pagamento assistência financeira complementar – ACE 95 por cento, recebido em 03/01/2017, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 304,20** (trezentos e quatro reais e vinte centavos), referente ao programa: pagamento de fortalecimento de afetas a atuação da estratégia – ACE 5 por cento, recebido em 03/01/2017, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 304,20** (trezentos e quatro reais e vinte centavos), referente ao programa: pagamento incentivo adicional de fortalecimento de afetas a atuação da estratégia – ACE 5 por cento, recebido em 03/01/2017, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de: **R$ 1.420,09** (um mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 03/01/2017, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6F8CC75E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER a liberação de 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal Sr. **AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS**, Assistente de Administração, portador do RG. nº. 4.562.738-1 - SSP-PR., para o período de 05/01/2017 a 03/02/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:554390A5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, a partir de 02/01/2017, o Sr. **PAULO ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA**, OAB-48456, portador do RG. Nº. 8.074.127-8-Pr., conforme protocolo nº. 2037/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DD0677B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 01/2017

Súmula: *Homologa a indicação das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal para o biênio 2017/2018, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, os artigos 31, Inciso IX, alínea "b" e o artigo 48 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica Homologado e automaticamente empossados, conforme indicação, a composição das Comissões Permanentes que atuarão no biênio 2017/2018, assim constituídas:

Presidente	**ARTHUR BASTIAN VIDAL**
Vice Presidente	**MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Mario da Farmácia)**
1º Secretário	**Acyr hoffmann**
2º Secretário	**DIRCEU RODRIGUES FERREIRA**

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Presidente	**Fenelon Bueno Moreira**
Membro	**Acyr Hoffmann**
Membro	**Dirceu Rodrigues Ferreira**

II - Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

Presidente	**Mario Jorge Padilha Santos (Mário da Farmácia)**
Membro	**Dirceu Rodrigues Ferreira**
Membro	**Acyr Hoffmann**

III - Comissão de Saúde e Bem Estar Social:

Presidente	**Mario Jorge Padilha Santos (Mário da Farmácia)**
Membro	**Dirceu Rodrigues Ferreira**
Membro	**Samuel Gois da Silva**

IV - Comissão de Urbanismo e Obras Públicas:

Presidente	**Otávio José Rodrigues de Jesus**
Membro	**Mario Jorge Padilha Santos (Mário da Farmácia)**
Membro	**Vilmar C. Fávaro Purga**

V - Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento:

Presidente	**Acyr Hoffmann**
Membro	**Dirceu Rodrigues Ferreira**
Membro	**Fenelon Bueno Moreira**

VI - Comissão de Controle e Fiscalização:

Presidente	**Acyr Hoffmann**
Membro	**Otávio José Rodrigues de Jesus**
Membro	**Mario Jorge Padilha Santos (Mário da Farmácia)**

VII - Comissão de Segurança Pública e Combate às Drogas:

Presidente	**Otávio José Rodrigues de Jesus**
Membro	**Samuel Gois da Silva**
Membro	**Vilmar C. Fávaro Purga**

VIII - Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Presidente	**Samuel Gois da Silva**
Membro	**Josias Camargo de Oliveira Junior**
Membro	**Mario Jorge Padilha Santos (Mário da Farmácia)**

IX - Comissão de Legislação Participativa

Presidente	**Fenelon Bueno Moreira**
Membro	**Samuel Gois da Silva**
Membro	**Josias Camargo de Oliveira Junior**

X - Comissão de Serviços Públicos

Presidente	**Dirceu Rodrigues Ferreira**
Membro	**Samuel Gois da Silva**
Membro	**Josias Camargo de Oliveira Junior**

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de janeiro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3088C978

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2016

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada pelo seu Presidente, e de outro como **CONTRATADO** a empresa **MARIZA DE FATIMA DULLA ZELLA**, inscrita no CNPJ nº 11.597.928/0001-11, com endereço à Rua Eugênio Alves Guimarães, nº 129, Lapa, Paraná, têm justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, que determinam o seguinte:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviço nº 16/2016, fruto da Licitação Convite n°12/2015, a qual tem como objeto a prestação de serviços de Cerimonial, para, nos termos do item 04.02 do respectivo edital, bem como § 1º, do artigo 65 da Lei 8666/93, excluir dos serviços a serem prestados o item relativo ao Mestre de Cerimônia. Em razão da supressão do referido item, fica modificado proporcionalmente o valor contratual de acordo com o orçamento apresentado, reduzindo-se o mesmo em R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Fica ainda aditado o contrato em questão para aumentar a quantidade dos itens inicialmente previstos em mais 01 (uma) dúzia de flores gérberas, 01 (uma) dúzia de flores astromélias azuis, 01 (uma) dúzia de rosas brancas, 150 (cento e cinquenta) unidades de capas de cadeiras e fornecimento de mais 01 (uma) mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,80 x 0,80(altura) metros.

Art. 3º - Diante das modificações contratuais do presente aditivo, fica modificado o valor contratual inicialmente proposto passando o mesmo de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
Art. 4º – Permanecem inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa – PR , 29 de dezembro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

MARIZA DE FATIMA DULLA ZELLA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:238FCDE0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados em Processamento de Dados, Assessoramento e Gerenciamento de banco de dados para uso de Software de Gestão Pública.
A Câmara Municipal de Lapa/Pr, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Alameda David Carneiro, nº 390, pela presente torna público que RETIFICOU o edital supra, para alterar alguns de seus itens conforme abaixo:

1 - Fica alterado o item 4.7 XXVII da página 19 do Edital, o qual passará a ter a seguinte redação:

XXVII. Deverá possuir cadastro de pessoas, bancos, bairros, logradouros públicos, produtos, fornecedores e centro de custos para todos os módulos do lote.

2 – Fica alterado o item 4.7 XXX da página 20 do Edital, o qual passará a ter a seguinte redação:

XXX - O não atendimento dos quesitos obrigatórios importará a desclassificação imediata do PROPONENTE, respeitados os limites constantes no item 3 (página 14) do edital.

3 – Devido às mudanças acima, fica alterado para a data de 31/01/2017 o recebimento dos envelopes e abertura da Licitação, mantido os demais itens do Edital, inclusive quanto aos horários de recebimento dos envelopes e abertura das propostas.

INFORMAÇÕES: (41) 36222536.

Lapa, 04 de janeiro de 2017.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7C58099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 149/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** , no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 047/2016, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza e produção de higienização, materiais de copa e cozinha e materiais de acondicionamento e embalagem, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil, as seguintes proponentes; ZAGO & ZAGO SUPERMERCADO LTDA, 77.000.065/0001-61; SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP, 82.629.072/0001-67; NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP, 84.949.668/0001-70; HORTO PLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, 17.676.642/0001-08; ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA – ME, 19.163.810/0001-97; TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA – ME, 07.793.253/0001-09.

Encaminhe-se para publicação e demais atos consuetudinários.

Guarapuava, 27 de dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:969B445C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 027/2017

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 10.520/2002 PARA O EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – O Pregoeiro Oficial do Município e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes funcionários:
PREGOIERA: Helenita Francisca Trabuco – CPF: 033.690.959-47
EQUIPE DE APOIO: Adriano Machado Fernandes Dias CPF 060.789.119.02-
EQUIPE DE APOIO: Marcos Vinicios Poleto CPF 064.547.34-994
MEMBRO: Adão Guilheverson Bomfim Aragão CPF: 038.041.149-03
MEMBRO: Jorge Serbai CPF: 621.733.089-04
Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0167/2016.

Laranjal, 03 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E5796358

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 026/2017

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – Fica designada a comissão de licitação para o a exercício de 2017, composta pelos seguintes funcionários:
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Helenita Francisca Trabuco – CPF: 033.690.959-47
EQUIPE DE APOIO: Adriano Machado Fernandes Dias CPF 060.789.119.02-
EQUIPE DE APOIO: Marcos Vinicios Poleto CPF 064.547.34-994
MEMBRO: Adão Guilheverson Bomfim Aragão CPF: 038.041.149-03
MEMBRO: Jorge Serbai CPF: 621.733.089-04

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0168/2016.

Laranjal, 03 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BCD2A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57-2017

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora IVONETE DOS SANTOS portadora do RG: 13.766.324-4 SSP/Pr, e CPF: 301.013.928-42 para exercer o cargo de Agentes Políticos – Sec. Municipal de Cultura, símbolo CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:45F61FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48-2017

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora JANAINA APARECIDA BORGES portador do RG: 12.570.681-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão – Saúde, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0F57649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidores abaixo relacionados ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem usufruídas de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: **PROFESSOR:**

ADRIANE PADILHA DE PAULA
ALESSANDRA RODRIGUES VILELA
ALIRIO DE SOUZA OLIVEIRA
ALIRIO DE SOUZA OLIVEIRA
ANA GENEROZA
ANA MARGARETE CAVASSIM
ANA PAULA DE MEIRA
ANTONIO PAULINO MACHADO
ARILDO RODRIGUES VILELA
CIRLENE MACIEL DE OLIVEIRA SEEMUND
CREVIANE APARECIDA BATISTA CABRAL
DIRLEI RAISKI FAGUNDES
EDILAINE ANTUNES
ELIANE DE FATIMA SILVEIRA
ELIANE DE FATIMA SILVEIRA
ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
ELSA RAMOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ELVIRA LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
ELZA DA CONCEICAO SERODIO
EMERSON LUIZ MUHLSTEDT
ERNESTO CORDEIRO DE LIMA
EUNICE ANTUNES PADILHA DOS SANTOS
FRANCIELLY SEVERINO SCHON
GILBERTO PEREIRA
GREGORIA GASQUES OYERA
IARA APARECIDA SILVERIO
IVONALDO RIBEIRO
IVONETE MENDES
IZOLETE FARIAS PEREIRA
JANAINE ROCHA GODOY DE LIMA
JANAINE ROCHA GODOY DE LIMA
JOELMA APARECIDA MEIRA
JOSEFA KRYSIAKI
JOSEFA KRYSIAKI
JOSLENE GONCALVES
JOSLENE GONCALVES IENSEN
JUANITA LEOPOLDINO DA SILVA
LEONCIO DA LUZ
LEONCIO DA LUZ
LUCINEIA GONCALVES SIQUEIRA
LUCINEIA GONCALVES SIQUEIRA
LUZIA DE BARROS
MARGARETE DE SOUZA
MARIA CLAUDIA DA SILVA
MARIA FRANCIELE COLLITO
NATALIA IVONE MIRANDA ANTUNES
NILCE BRANDAO DE OLIVEIRA
NOELY BATISTA LOPES
ROBSON CARNEIRO MENESES
ROSALIA CARNEIRO MENESES
ROSANA DE ALMEIDA CAVASSIM
ROSANGELA APARECIDA MARIA
ROSE MARIA SCHRIBENIG DOS SANTOS
ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA
SILMARA MOREIRA DOS SANTOS
SIRLEI APARECIDA IENSEN ANTUNES
SOLANGE KERVALD MARTINS
SONIA REGINA LEAL
SONIA REGINA LEAL
VALDERI DE OLIVEIRA ANTUNES
VALDETE FRIDER AMERICANO
VERONICA DE JESUS MACHADO DE LIMA
ZELIA FATIMA DE ALMEIDA
ZENILDA FATIMA DA SILVA
ZILDA LOPES

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8081575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 55-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor VERGILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: Motorista de Ambulância.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A5505ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidores abaixo relacionados ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem usufruídas de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: **OPERADOR DE MAQUINA:**

VALDEMAR JOSE TESSARI
ELEANDRO MOREIRA
SILVIO APARECIDO SOARES
REGINALDO GAMBA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8AA71837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidores abaixo relacionados ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem usufruídas de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: **MOTORISTA CNH C:**

ANDERSON LUCIANO DE LIMA
JOSE TKACZUK SOBRINHO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:968031AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidores abaixo relacionados ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem usufruídas de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: **AGENTE DE SAUDE:**

ANOR ALVES PALHANO
CENIRA DE LIMA
ERONDINA DE PAULA OLIVEIRA
IZABEL DE OLIVEIRA ANTUNES
JANETE FLORIANO
JAURI SAVOLDI
JORGE SERBAI
JOSE DENILSON DOS SANTOS
MARIA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS
MARIA SOLANGE PEREIRA DE CAMPOS
MARILSA PEREIRA
NAIR ALVES CORREIA
NOELI TEREZINHA DOS SANTOS
PATRICIA PADILHA
RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA
SIRLEI COSTA
ZILDETE APARECIDA MENDES

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2CCA55E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidores abaixo relacionados ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem usufruídas de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: MOTORISTA CNH D- E**:**

AGNALDO XISTER HEMKEMEIER
ANTONIO DULCEMAR VICENTIN
EDIELSON GOMES
FRANCIMAR COLLITO
JOAO BATISTA SAMPAIO
JOAO NAZARENO CALDEIRA NAVARRO
LUIS CARLOS LOPES PULICENO
NELSON RAIMUNDO DOS SANTOS

PAULO IENSEN
PEDRO DONATO DOS SANTOS
ROBERTO DE ALMEIDA
SERGIO NORBERTO MAZUROK
VALDERI JOSE DUTRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E22199F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56-2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora JOCELMA MEIRA, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015/ 2016 para serem gozadas no Período de 04 de Janeiro de 2017 a 04 de Fevereiro de 2017, na Função de: Recepcionista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4BA5F20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica revogada a portaria 318/2014 que designava a servidora, HELENITA FRANCISCA TRABUCO , AG. POL. SEC. EXECUTIVO, retornando a mesma a sua função de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7A7596F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33-2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria 051/2015 que designava o servidor, LINCON CESAR GODOY DE LIMA , AG. POL. SEC. MUN. de FINANÇAS, retornando o mesmo a sua função de Auxiliar Documentação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D4821EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016-PML

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para a implantação de iluminação pública, no prolongamento da Avenida Paraná, Município de Loanda.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Principio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

RESOLVE: revogar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2016-PML, pelo motivos acima expostos.

Publique-se.

Loanda PR, 04 de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4317CB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando *que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473;*

Considerando *também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Principio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº. 629, de 07.12.2016 e Portaria nº. 675, de 27.12.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6B7DEF50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004.2017

DECRETO Nº. 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Estabelece novo horário de funcionamento nas repartições publicas do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido, a partir do dia **03/01/2017**, para as repartições públicas do Município de Loanda-PR, internas e externas ao Paço Municipal, novo horário de funcionamento, conforme abaixo descrito:

segunda-feira a sexta-feira**, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min – funcionamento interno.**
segunda-feira a sexta-feira**, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min – funcionamento externo.**

Artigo 2º. Excetuam-se desse horário os Postos de Saúde e Hospital e Maternidade Municipal Dr. Seitugu Hirata, que funcionarão internamente e externamente da seguinte forma:

Postos de Saúde: **segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min – respeitado o intervalo para refeição e descanso.**
Hospital e Maternidade Municipal Dr. Seitugu Hirata: **segunda-feira a sexta-feira, sábados, domingos e feriados, atendimento de 24h00min.**

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7150029D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Servidor Público Municipal Sr. JOAQUIM APARECIDO ALVES, portador da cédula de identidade R.G. n.º 2.163.616-Pr., para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO da municipalidade de Lobato, percebendo 80% (oitenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3° da Lei Complementar 006/2015-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Afixe-se e
Publique-se.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:AA6F18C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Servidor Público Municipal Sr. ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.932.745-Pr., para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE da municipalidade de Lobato, percebendo 80% (oitenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do Cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3° da Lei Complementar 006/2015-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Afixe-se e
Publique-se.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A223CB20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir desta data, a Sra. SYLVIA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 6.076.763-7-Pr., para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE da municipalidade de Lobato, com vencimento

equivalente ao Símbolo CC-01, da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Afixe-se e
Publique-se.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:845E509E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir desta data, o Sr. CLÁUDIO ROGÉRIO MALACRIDA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 23.023.107-X e do CPF: 158.897.088-48 para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO da municipalidade de Lobato, com vencimento equivalente ao Símbolo CC-01, da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Afixe-se e Publique-se, incluindo-o na folha de pagamento.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A53B7BDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir desta data, o Sr. AILTON GOMES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.456.643-3 e do CPF: 965.525.659-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO S.A.M.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO da municipalidade de Lobato, com vencimento equivalente ao Símbolo CC-1, da tabela de vencimentos dos servidores do S.A.M.A.E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Afixe-se e Publique-se, incluindo-o na folha de pagamento.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:73896049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir desta data, a Sra. IVANILDE SIVIERO, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 727.541-Pr., para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL da municipalidade de Lobato, com vencimento equivalente ao Símbolo CC-01, da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017(dois mil e dezessete).

Afixe-se e Publique-se, incluindo-a na folha de pagamento.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D04A44EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a transição de mandato ocorrido a partir de primeiro do janeiro do corrente ano, do qual iniciou a gestão 2017/2020;

Considerando a ausência da localização de documentos, dados e informações de caráter essencial para o bom desenvolvimento das atividades do Poder Público Municipal em favor da população em geral;

Considerando a existência de vários servidores municipais em gozo de férias regulamentares que impedem a consecução de medidas administrativas;

Considerando a não apresentação de conciliação bancária pela Gestão anterior visando a apurar as reais condições financeiras do Município de Lobato;

Considerando a obrigação legal do Gestor Público em dar cumprimento às determinações legais, em especial atender ao princípio da legalidade dos atos administrativos;

Considerando ao final a necessidade de prestar informações gerais aos administrados sobre o funcionamento dos Departamentos da Administração Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinando como EXPEDIENTE INTERNO as atividades administrativas executadas pelos setores junto a Sede Administrativa do Município de Lobato (Prefeitura) entre os dias 02 a 06 de janeiro do corrente ano;

Artigo 2º - Fica determinado junto ao Núcleo Integrado de Saúde – NIS, expediente de atendimento ao público e ambulatorial das 08:00 às 12:00 horas entre os dias 02 a 06 de janeiro do corrente ano;

Parágrafo Único: A partir das 12:00 horas dos dias 02 a 06 de janeiro do corrente e nos dias 07 e 08 de janeiro de 2017 (sábado e domingo) serão realizados somente atendimentos de urgência e emergência junto ao Núcleo Integrado de Saúde – NIS.

Artigo 3º - Fica determinado ainda que, os demais departamentos deverão cumprir seus horários de forma normal e de acordo com as orientações dos respectivos encarregados, visando assim, maximizar os serviços públicos;

Artigo 4º - A partir do dia 09 de janeiro de 2017 o horário de expediente de atendimento ao público de todos os setores administrativos voltará em seu horário normal de funcionamento.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Registre-se,
afixe-se e
publique-se.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7771C432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a lei 8.666/93

R E S O L V E:
Artigo 1º - COMPOR, a Comissão para Avaliação de Bens para o ano de 2017.

Artigo 2° - A comissão será composta pelos seguintes membros:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI RUIZ	005.852.219-01
Secretário: CLODOALDO CHUKR	746.182.029-04
Membro: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de Janeiro de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:17A3A64E

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, **FÉRIAS** pelo período de 30 dias, as Servidoras Público Municipal desta Casa Legislativa, relacionadas abaixo, com início em **06/01/2017** e término em **04/02/2017**, conforme Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

SERVIDOR	R.G	C.P.F.	CARGO
Lidia Dorcas Vasconcelos de Oliveira	6.595.255-6	024.675.849-09	Zeladora
Michelle Angelini Ruiz	6.412.378-5	005.852.219-01	Of. Legislativo
Rosilda Soares Turozi de Oliveira	4.538.838-7	797.652.899-87	Contadora

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de Janeiro de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:5956E7C2

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2017

Compõe Comissão de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93

R E S O L V E:

Artigo 1º - COMPOR a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2017 nas pessoas de:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: ROSEANE CRISTINA GALERA	026.887.419-00
Secretário: MICHELLE ANGELINI RUIZ	005.852.219-01
Membro: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de Janeiro de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:C3F2754D

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica marcada para o **dia 12 de janeiro de 2017,** audiência pública para tratar da realização da Festa do Peão de Rodeio de Lupionópolis – LUPEÃO 2017.
Parágrafo 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 19h30mim

Parágrafo 2º – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lupionópolis, 01 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3A57959B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2016
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA DIVERSOS EXAMES, (ULTRASSONOGRAFIA), DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2016, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: CLINICA MEDICA E.M. LTDA ME CNPJ: 08.988.647/0001-85, no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 21 de Dezembro de 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C20E6BBE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 43/2016 Pregão nº 25/2016, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA DIVERSOS EXAMES, (ULTRASSONOGRAFIA), DISCRIMINADOS NO ANEXO I, adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 20/12/2016, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- CLINICA MEDICA E.M. LTDA ME, no valor total de R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lupionópolis, 21/12/2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FC32E8B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 55/2016

Contrato nº 55/2016 – Pregão Presencial nº 25/2016
Contratante: *Prefeitura Municipal de Lupionópolis*
Contratado: CLINICA MEDICA E. M. LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviços para Diagnósticos de Imagem.
Período: *12 Meses*
Item 01 – R$ 50,00 (cinquenta reais) / exame
Item 02 – R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) / exame
Valor Global Licitado: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos)
A despesa será empenhada na seguinte dotação orçamentária:
10.301.0008.02040 - Manutenção dos serviços de Saúde atenção básica
Data da assinatura: 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4060DCC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, VIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-06**, domiciliada a Rua Jose Izidoro Biazetto, n° 158, Bairro Mossungue, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para todos os Setores da Administração Pública deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A10F7BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVI, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: 76.437.383/0001-21**, domiciliada a Rua dos Funcionários, n° s/n, Bairro Juveve, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** referentes à **contratação de imprensa oficial para veiculação de publicações no âmbito estadual (Diário Oficial do Estado do Paraná).** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:36CF4C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 82/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
146 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.275,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
155 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	410,00
164 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	120,00
234 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
284 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
286 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
302 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	620,00
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
309 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	235,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
315 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.515,00
316 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.340,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	485,00
Total Suplementação:			12.130,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.007.		CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
75 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.2.010.		CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
98 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.130,00
Total Redução:			12.130,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:5C7541FA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 01/2017-CR

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2017, do município de Mato Rico, Estado do Paraná, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ Único - São partes integrantes, anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2017, do município de Mato Rico, Estado do Paraná.
Art. 3º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, de acordo com a previsão orçamentária, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
§ Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:24B215A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste município, para o exercício de 2016, conforme descrição:

I – Pregoeiro:
a) Paulo Cesar Vieira de Melo

II – Equipe de Apoio:
a) José Roberto Bueno
b) Wladimir Augusto Antiveri

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
AFIXA-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 03 de Janeiro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:21BA6E56

GABINETE
DECRETO Nº. 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **ELI MARCIO TONIN**, portador do CPF 714.964.599-20 e RG 4.377.504-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na divisão de tesouraria, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor um percentual de 50% sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E33B8446

GABINETE
DECRETO Nº. 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora CREIDE VIEIRA DE MELO, portador do CPF 563.038.669-72 e RG 4.306.838-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Saúde**, de provimento em comissão, símbolo CC2 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017, tendo como subsídio o valor previsto no Art. 2º. Da Lei Municipal nº 550/2016, de 29 de junho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C138288B

GABINETE
DECRETO Nº. 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO**, portador do CPF 006.419.379-97 e RG 7.316.805-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Educação**, de provimento em comissão, símbolo CC2 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017, tendo como subsídio o valor previsto no Art. 2º. Da Lei Municipal nº 550/2016, de 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1A777BFC

GABINETE
DECRETO Nº. 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, portador do CPF 954.602.099-00 e RG 4.377.516-2 SSP-PR, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na divisão de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:03B56114

GABINETE
DECRETO Nº. 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **JORGE JOSÉ DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF 521.609.399-00 e RG 4.401.410-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na divisão de Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0D07F176

GABINETE
DECRETO Nº. 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor OSNEI DE CAMARGO, portador do CPF 563.035.309-52 e RG 4.234.670-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Escriturário I, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na divisão de tributação, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor um percentual de 50% sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3118A5F3

GABINETE
DECRETO Nº. 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor CLAUDIO ARTEMAM, portador do CPF 033.164.559-90 e RG 8.040.589-8 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, de provimento em comissão, símbolo CC4 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor um percentual de 14% sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0825BC07

GABINETE
DECRETO Nº. 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor JOÃO PAULO BRASILEIRO DE ALBUQUERQUE, portador do CPF 057.951.869-88 e RG 9.802.381-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na divisão de Materiais e Compras, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor um percentual de 37,97% sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:13FDE948

GABINETE
DECRETO Nº. 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor NELSON PARISI JUNIOR, portador do CPF 747.562.579-68 e RG 4.516.658-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na divisão de Contabilidade, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor um percentual de 50,0% sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E7A92553

GABINETE
DECRETO Nº. 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor JOSÉ ROBERTO BUENO, portador do CPF 563.039.399-53 e RG 3.819.152-7 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na divisão de Agricultura e Meio Ambiente, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3EA044FB

GABINETE
DECRETO Nº. 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **RENATO LOPES DE OLIVEIRA**, portador do CPF 360.873.869-04 e RG 1.322.626 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na divisão de Recursos Humanos, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor um percentual de 50,0% sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:826EAD21

GABINETE
DECRETO Nº. 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora DIULIANA SCALONI DUARTE, portador do CPF 026.850.149-18, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para ocupar o cargo de **Assistente de Divisão**, lotado na divisão de Recursos Humanos, de provimento em comissão, símbolo CC5 do anexo I da Lei Municipal nº. 522/2015 de 17 de Abril de 2015, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor um percentual de 34,0% sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:092DC6CD

GABINETE
DECRETO Nº. 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, portador do CPF 040.011.599-96 e RG 7.648.644-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para ocupar o cargo de **Assistente de Divisão**, lotado na divisão de Materiais e Compras, de provimento em comissão, símbolo CC5 do anexo I da Lei Municipal nº. 522/2015 de 17 de Abril de 2015, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - **CONCEDER**, ao servidor um percentual de 50,0% sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8A8AD1E1

GABINETE
DECRETO Nº. 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor RICARDO TONIN BUENO, portador do CPF 035.970.699-16 e RG 6.200.109-7, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para ocupar o cargo de **Assistente de Divisão**, lotado na divisão de Cadastro e Tributação, de provimento em comissão, símbolo CC5 do anexo I da Lei Municipal nº. 522/2015 de 17 de Abril de 2015, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor um percentual de 34,0% sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FDC64F54

GABINETE
DECRETO Nº. 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI, portador do CPF 648.887.209-59 e RG 4.082.859-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na divisão de Gabinete, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor um percentual de 50,0% sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B8F98E2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2016 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 37.000 litros de Gasolina Comum, 10.000 litros de Etanol, 70.000 litro de Diesel BS 500 e 50.000 litros de Diesel S 10, para serem utilizados pela frota de veículos e maquinas deste município.
VALOR: R$ 535.150,00 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito 04/01/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B8A72D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ELEIÇÃO MESA DIRETIVA

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DO DIA 02/01/2017. Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no horário de 09:15 (nove horas e quinze minutos), realizou-se a Sessão Especial convocada para Eleição da nova Mesa Diretiva da Casa para o biênio 2017/2018, conforme o disposto no Título III Capítulo I, da Resolução nº 116 de 21/11/2016 (Regimento Interno). Sob a Presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, mais idoso dentre os eleitos, e presentes os Vereadores: Anselmo Heimbecher Osório, Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa, Marcos Ribas e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Sr. Presidente em nome de Deus declarou aberta a Sessão e solicitou aos Srs. Vereadores que tivessem Chapas para concorrerem à eleição para procederem a entrega das mesmas para registro. Na Sequência convidou o Vereador Anselmo Heimbecher Osório para ocupar a 1ª Secretaria, e o Vereador Marcos Ribas para ocupar a 2ª Secretaria. Composta a Mesa, informou que a Chapa proposta pelo Vereador João Alberto Ferreira da Costa como Presidente, estava incompleta faltando a indicação do 2º (segundo) Secretário, não aceitando a mesma para registro. Informou que foi registrada apenas uma chapa a qual recebeu o nº 01, assim composta: Presidente – Anselmo Heimbecher Osório, Vice-Presidente – Domingos Everaldo Kuhn, 1º Secretário – Marcos Ribas, 2º Secretário – Arildo Santos Zaleski. O Vereador João Alberto pediu que conforme a Lei Orgânica em seu artigo 91 que segundo ele formula a questão de ordem, gostaria de fundamentar que a composição da chapa inclui três cargos ativos de execução que é o de Presidente, Vice, 1º Secretário e o cargo de 2º Secretário apenas figurativo e simbólico que não tem função na Mesa, e que apenas substitui nos impedimentos ou ausência dos ativos tal qual todos os outros Vereadores, conforme se verificou nos últimos quatro anos. Pediu que seja colocada em votação as duas chapas apresentadas e que por ventura no futuro havendo impedimento de uma dessas funções seria substituída momentaneamente como sempre foi feito. O Sr. Presidente comunicou que a Chapa foi descartada em função de não estar completa. O Vereador João Alberto pediu que fosse mencionado o artigo do Regimento Interno ou Lei Orgânica onde consta que o número é quatro membros. O Vereador pediu a suspensão da Sessão para resposta, sob pena da Sessão ser anulada. Solicitou a consulta às Assessorias. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de 05 (cinco) minutos. Retomando a Sessão informou que conforme os artigos 9º, 11 e 17 do Regimento Interno não é possível a inscrição individual, apenas de chapa, a qual deve ser completa. O Sr. Presidente informou que a chapa nº 02 foi descartada, sendo registrada uma Chapa, assim composta: Presidente – Anselmo Heimbecher Osório, Vice-Presidente – Domingos Everaldo Kuhn, 1º Secretário – Marcos Ribas, 2º Secretário – Arildo Santos Zaleski. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. Solicitou ao Vereador 1º Secretário para que procedesse à chamada nominal dos Srs. Vereadores para votação da Chapa nº 01. Em votação nominal foi aprovada por maioria, tendo votado contrário os Vereadores: Denis Sanson, João Savi e João Alberto Ferreira da Costa. De acordo com o resultado obtido foi vencedora a Chapa nº 01, assim composta: Presidente – Anselmo Heimbecher Osório, Vice-Presidente – Domingos Everaldo Kuhn, 1º Secretário – Marcos Ribas, 2º Secretário – Arildo Santos Zaleski. O Sr. Presidente declarou-os empossados em seus respectivos cargos e convidou os a tomarem assento em seus respectivos lugares. O Presidente eleito Vereador Anselmo Heimbecher Osório, agradeceu primeiramente a Deus e depois aos companheiros pelo apoio e a confiança depositada em sua pessoa. Agradeceu a democracia dizendo que querendo ou não ela se se estampou nesta votação, tendo votos favoráveis e contrários. Informou ter mantido consigo exemplares da Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno, mantendo nos próximos dois anos estas Leis e o Regimento Interno pelos próximos dois anos. Pediu que a Mesa Diretiva respeite a Constituição Federal pois ela conduz a fazer o certo. A Lei Orgânica a qual é a Carta Magna do Município e o Regimento Interno que pauta pelo comportamento nesta Casa de Leis. Rogou a Deus que possa trilhar os melhores caminhos. Disse que em certos momentos poderá não ser compreendido podendo agradar a uns e não agradar a outros. Citou que nem mesmo Cristo que fez o bem e amou o próximo, o seu final foi numa cruz. Disse estar consciente de que haverá acertos e erros. Ressaltou não assumir esta presidência sentindo o todo poderoso, pois a Mesa é composta por mais três membros e ainda tem o plenário para tomar decisões. O Sr. Presidente convidou as Bancadas representadas na Casa a indicarem à Mesa, através de documento os respectivos líderes para o biênio 2017/2018, e estes a indicarem os membros para compor as Comissões Permanentes para o biênio 2017/2018, e informou que a Bancada do PSC terá 02 (duas) vagas, a do PDT 02 (duas) vagas a do PSL 01 (uma) vaga, a do PSDC 01(uma) vaga, a do PSDB 01 (uma) vaga e a do PTB 01 (uma) vaga. Convocou os Srs. Vereadores para nova Sessão Especial, a ser realizada nesta data, logo após o encerramento desta para Indicação de Líderes e membros das Comissões Permanentes para o biênio 2017/2018. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:FC74BE26

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 618

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 001/2017, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$300,00

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8DE1125E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 619

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 002/2017, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$300,00

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente
Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:33A6C52B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 617

Com base no art.11 da Resolução nº 109, de 19 de agosto de 2015, que trata das regras de uso dos veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Palmeira, o Presidente deste Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir da presente data e em substituição à Portaria nº 531, o servidor Sr. IVANO CHEROBIM, ocupante do cargo de Diretor Executivo, RG-3.114.608-9 PR, CPF-426.975.909-78, como responsável por dar cumprimento às atribuições constantes no art.7º da resolução nº 109, de 19 de agosto de 2015, que tratam do controle dos veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Palmeira, sendo que:

Com fulcro no que permite a referida Resolução e ressalvada determinação diferente, o veículo HB20, placa AYJ 2230, ficará na posse exclusiva do Presidente da Casa, inclusive no período noturno e nos finais de semana, para uso restrito nas atividades do Poder Legislativo, ficando o próprio Presidente responsável pelo preenchimento do Diário de Bordo e demais cuidados para com o respectivo veículo enquanto perdurar essa situação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSORIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:BCB5B726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.03/2016

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5534/2015

Tendo em vista a revogação parcial da Ata de Registro de Preços Nº.30/2016, conforme processo administrativo nº 5778/2016, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item 1, **KLEBER ARRABACA - EPP**, portadora do CNPJ nº. **11.507.711/0001-73**, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2191B2EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.872 DE 04/12/2017 - FIXA VALORES PARA PAGAMENTO DA JUSTA E PRÉVIA INDENIZAÇÃO ORIUNDA DAS DESAPROPRIAÇÕES DOS IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.862 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Lei Orgânica do município e demais legislações pertinentes;
Considerando as áreas declaradas de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 10.862, de 28 de dezembro de 2016;
Considerando o laudo de avaliação imobiliária emitido pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 12.189, de 30 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Os valores para pagamento da justa e prévia indenização oriunda das desapropriações dos imóveis declarados de utilidade pública através do Decreto nº 10.862 de 28 de dezembro de 2016 são fixados da seguinte forma:
I - Parte de 25.277,65m² (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), a ser desmembrada do Lote rural, sob nº 01, com área total de 200.000,00m² (duzentos mil metros quadrados), situado na Aldeia nº 2 da Colônia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, " *Frente: Confronta com o Lote S-01, Rua 01 e Lote 13, do loteamento Centro Empresarial dos Campos Gerais, medindo 120,00 metros; Lado direito: De quem da frente olha, confronta com terreno de Igreja Evangélica Menonita de Curitiba (Matrícula nº 3618), medindo 211,14 metros; Lado esquerdo: De quem da frente olha, confronta com terreno de Igreja Evangélica Menonita de Curitiba (Matrícula nº 3618), medindo 210,64 metros; Fundos: Confronta com o Lote nº 2, pertencente a Gertrud Schartner, matrícula nº 3.734, medindo 120,00 metros"*, de propriedade da Igreja Evangélica Menonita de Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.675.636/0001-03, objeto da matrícula **nº 3.618** do Ofício de Registro de Imóveis de Palmeira, Paraná, **avaliado para fins de indenização em R$ 74.569,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**;
II - Parte de 12.825,78m² (doze mil, oitocentos e vinte e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), a ser desmembrada do terreno rural, constituído de parte do Lote nº 15-C, com área total de 171.000,00m² (cento e setenta e um mil metros quadrados), situado na Aldeia nº 2 da Colônia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, *"Frente: Confronta com Lote nº 1, pertencente a Igreja Evangélica Menonita de Curitiba, matrícula 3.618, medindo 120,00 metros; Lado direito: De quem da frente olha, confronta com terreno de Gertrud Schartner (Matrícula nº 3734), medindo 107,41 metros; Lado esquerdo: De quem da frente olha, confronta com terreno de Gertrud Schartner (Matrícula nº 3734), medindo 107,05 metros; Fundos: Confronta com o Lote nº 3, pertencente a Areal Costa ltda, matrícula 13.430, medindo 120,00 metros"*, de propriedade de Gertrud Schartner, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 1.125.860-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 380.294.720-72, objeto da matrícula nº 3.734 do Ofício de Registro de Imóveis de Palmeira, Paraná, **avaliado para fins de indenização em R$ 37.836,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais).**
III - Parte de 19.923,27m² (dezenove mil, novecentos e vinte e três metros e vinte e sete centímetros quadrados), a ser desmembrada do Lote rural, sob nº 29-C, com área total de 532.844,81m² (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados), situado na Aldeia nº 2 da Colônia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, *"Frente: Confronta com Lote nº 2, pertencente a Gertrud Schartner, matrícula 3.734, medindo 120,00 metros; Lado direito: De quem da frente olha, confronta com terreno de Areal Costa Ltda (Matrícula nº 13430), medindo 166,49 metros; Lado esquerdo: De quem da frente olha, confronta com terreno de Areal Costa Ltda (Matrícula nº 13430), medindo 167,09 metros; Fundos: Confronta com o Lote de Bonanza Participações Ltda, Aeródromo Jorge Luiz Stocco, medindo 120,00 metros,"* de propriedade de Areal Costa LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.510.493/0001-34, objeto da matrícula nº 13.430 do Ofício de Registro de Imóveis de Palmeira, Paraná, **avaliado para fins de indenização em R$ 58.774,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais).**

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:34306B46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 069/2016 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM

Convenente: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65.
Conveniada: Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, CNPJ/MF 80.618.051/0001-10.
Objeto: Conforme plano de trabalho junto ao processo administrativo nº 6706/2016, aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, o presente Convênio tem por objeto, o repasse e recursos financeiros à Conveniada a fim de viabilizar: I – A conservação da malha viária das glebas 1, 2, 3, 4 e 5 da Colônia Witmarsum, extensão aproximada de 70 Km (setenta quilômetros); II – A conservação da malha viária da comunidade de Cercado e Nossa Senhora das Pedras, extensão aproximada de 15 Km (quinze quilômetros); III – A coleta de resíduos sólidos recicláveis, produzidos na Colônia Witmarsum, transporte e destinação na Usina de Reciclagem do Município de Palmeira; IV – O patrolamento, cascalhamento, manutenção e limpeza da malha viária.
Valor: O Município a título de Contribuição, considerando o exposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4287 de 28/12/2016, repassará, durante o Exercício de 2017 o valor total de R$ 225.994,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 18.832,83 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
Fundamento Legal: Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3639/2014, Lei Municipal nº 4287 de 28 de dezembro de 2016 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Da Fiscalização: A fiscalização será realizada diretamente pelos Secretários Municipais de Agricultura e Pecuária e de Obras e Infraestrutura.
Período de vigência: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos em 01 de janeiro de 2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura:30/12//2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D92B7CDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 067/2016 – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
Conveniado: Hospital de Caridade de Palmeira - Santa Casa de Misericórdia, CNPJ/MF 79.572.665/0001-20;
Objeto: O presente Convênio visa o repasse de recursos financeiros, destinados a custear ações complementares de saúde em atendimento obstétrico, com medidas de fortalecimento ao atendimento às gestantes, buscando a redução dos casos de risco intermediário e alto risco, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, equipe de trabalho, recursos físicos disponíveis para obstetrícia.
Valor: O Convenente repassará ao Conveniado, a importância de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo em 12 parcelas de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com vencimento no dia 30 de cada mês.
Fundamento Legal: Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.292 de 29 de dezembro de 2016.
Período de vigência: O presente convênio terá 12 (doze) meses de vigência a contar da data de 01 de janeiro de 2017 encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura:30/12//2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7AA0A22C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 068/2016 – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
Conveniado: Hospital de Caridade de Palmeira - Santa Casa de Misericórdia, CNPJ/MF 79.572.665/0001-20;
Objeto: O presente Convênio visa o repasse de recursos financeiros, destinados a custear ações complementares de saúde em pronto atendimento, com ações de urgência e emergência de baixa e média complexidade, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, equipe de trabalho, recursos físicos disponíveis para o pronto atendimento.
Valor: O Convenente repassará ao Conveniado, a importância de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), sendo em 12 parcelas de R$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), com vencimento no dia 30 de cada mês.
Fundamento Legal: Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.293, de 29 de dezembro de 2016.
Período de vigência: O presente convênio terá 12 (doze) meses de vigência a contar da data de 01 de janeiro de 2017 encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura:30/12//2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7A3CD3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.871 DE 04/12/2017 - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na LOA - Lei Municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.
Art. 2º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2017, conforme anexos I e II, parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2017, conforme anexo III, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº.4.286, de 21 de dezembro de 2016.
Art. 4º - Ficam estabelecidas, conforme Anexos I e II deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 5º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria Municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo III deste Decreto.
§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
Art. 6º - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei Federal n º. 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei Federal n º. 9.394/96, art. 69, § 5º.
Art. 7º - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n º. 141 de 13 de janeiro de 2012.
Art. 8º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas, específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar Federal n º. 101/2000.
Art. 9º - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 6º, 7º e 8º, acima, serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do depósito original da receita.
Art. 10º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
Art. 11º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
Art. 12º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.
Art. 14º - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 15º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.
Art. 16º - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Município de Palmeira, em 04 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:48E8075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA AO DECRETO Nº 10.824 DE 19/12/2016

No artigo 1º do Decreto nº 10.824/2016,constou com erro de digitação a seguinte redação:

(...)

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação

11.001.12.366.0018.6194		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
3.1.90.11.00.00	1022	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 4.066,12

(...)

A Redação correta é a seguinte:

(...)

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.366.0018.6194		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
3.1.90.11.00.00	1024	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 4.066,12

(...)

No artigo 2º do Decreto nº 10.824/2016, constou com erro de digitação a seguinte redação:

(...)

07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2080		Pagamento de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 6.111,38

(...)

A Redação correta é a seguinte:

(...)

15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6182		Apoio a rede não governamental de proteção social especial
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais
		Valor R$ 6.111,38

(...)

As demais disposições permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B95E22BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Município de Palmeira torna público que recebeu do IAP uma LO, para Extração de Cascalho (Pequena Cascalheira), com validade de 2 (dois) anos, para extração de pequena cascalheira na localidade de Campestre de Vieiras, município de Palmeira.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:119F042E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Município de Palmeira torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação que vigora até a data de Seis de Fevereiro de dois mil e dezessete (06/02/2017), para extração de pequena cascalheira na localidade de Campestre de Vieiras, município de Palmeira.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7B7432DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 873 DE 04/01/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA I DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, A SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 04/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Chefia I de Contabilidade e Finanças, a servidora **Daysi Baptista Pinheiro de Lima**, portadora do R.G. nº. 107864733, inscrita no CPF sob o nº. 081.005.849-90, a partir de 05/01/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7BEB913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 874 DE 04/01/2017 - DESIGNA A SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando a Lei nº 4.272 de 15/12/2016, e o contido no processo protocolado sob nº 04/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora **Daysi Baptista Pinheiro de Lima,** portadora do RG nº. 10.786.473-3, inscrita no CPF nº. 081.005.849-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças, símbolo CC-05, a partir de 05/01/2017, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5CE7718C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3770

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar dos Cargos de Provimento em Comissão, os servidores abaixo relacionados, a partir de 31 de dezembro de 2016:

SIMBOLOGIA	CARGOS COMISSIONADOS	SERVIDORES
AP	Chefe de Gabinete	Roberto Tanizaki
AP	Procurador Geral	Janice Xavier Pereira
DAS-1A	Assessor de Cerimonial e Comunicação	Claudino Pereira Nunes
DAS-1B	Assessor Legislativo	Diego Cardenas Molino
DAS-2A	Assessor Parlamentar	Angela de Souza Moreira
DAS-2A	Assessor Parlamentar	Camila Naomi da Costa Ishizaki Nascimento
DAS-2A	Assessor Parlamentar	Elione Garcia Godoi
DAS-2A	Assessor Parlamentar	Giselda Domingues Vidal Mateus
DAS-2A	Assessor Parlamentar	Josiele Silva
DAS-2A	Assessor Parlamentar	Larry Cesar Alves dos Santos
DAS-2A	Assessor Parlamentar	Luiz Henrique da Silva
DAS-2A	Assessor Parlamentar	Massami Takayama
DAS-2A	Assessor Parlamentar	Osnil Jaques Pereira
DAS-2A	Assessor Parlamentar	Pedro Paulo Pereira
DAS-2A	Assessor Parlamentar	Wagno Paulo Goterra
DAS-3A	Assessor Parlamentar	Aguinaldo Theodoro Junior
DAS-3A	Assessor Parlamentar	Andirceia Oliveira dos Santos da Silva
DAS-3A	Assessor Parlamentar	Dejalma Afonso Jacob Junior
DAS-3A	Assessor Parlamentar	Eliana Lopes Dutra
DAS-3A	Assessor Parlamentar	Fabiane Crisanto Mendes
DAS-3A	Assessor Parlamentar	Hilda Laura Rosário dos Santos
DAS-3A	Assessor Parlamentar	Jandira de Sá Furtado
DAS-3A	Assessor Parlamentar	João Marcos de Azevedo Nalipico
DAS-3A	Assessor Parlamentar	Karin Kelly Lima Velozo
DAS-3A	Assessor Parlamentar	Lucas Alves Spada
DAS-3A	Assessor Parlamentar	Moacir Belarmino
DAS-3A	Assessor Parlamentar	Noemi Santo Adriano

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:ACC2E764

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3771

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de janeiro de 2017 para Função Gratificada de Diretor do Departamento Jurídico – FG-1, **CASSIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, criada pelo Art.35 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:25B64B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3772

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/11 do Vereador Adriano Ramos, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:6F451EA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3773

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MARCIO MESQUITA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/3 do Vereador Gilson Miquiline Marcondes, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8E4B41C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3774

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EDSON XAVIER ZAK** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/9 do Vereador Carlos Alberto Fangueiro, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:97C3251C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3775

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JOSIELE SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/8 do Vereador Carlos Alberto Fangueiro, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:01631805

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3776

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **AGUINALDO THEODORO JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/14 do Vereador Adriano Ramos, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:5AEF4222

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3777

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JERRI ANGELO DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/1 do Vereador Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:83790C5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3778

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E
Nomear **MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA** para o Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo AP, conforme Art.8° da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:866A2899

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA CAGEPAR

Aos dois dias do mês de janeiro de 2017, compareceu perante o Conselho de Regulação, o Sr. Marcelo Elias Roque, Prefeito, no exercício das atribuições do Conselho de Administração, tomou a presidência dos trabalhos. Presente, ainda, o Sr. Carlos Eduardo Ferla Corrêa, Presidente do Conselho de Regulação. O Sr. Presidente do Conselho de Regulação informou que foi comunicado pelo ex-prefeito, Edison Kersten, acerca da renúncia protocolizada pelo Sr. Mario Luiz Antonello, então Diretor Geral. O Sr. Marcelo Elias Roque comunicou, então, o nome do novo Diretor Geral, o Sr. Marcelo Bassani, formado em economia e cujo currículo foi lido aos presentes. Considerando que compete ao Prefeito, no exercício das atribuições de Presidente do Conselho de Administração, a indicação do Diretor Geral, o Sr. Carlos Ferla recebeu o nome para fins formais, comprometendo-se a comunicar aos demais Conselheiros. Nos termos da LC Municipal 181/2015, competirá ao Diretor Geral a indicação ao Conselho, para aprovação dos nomes dos demais integrantes da Diretoria. Considera-se, assim, formalmente empossado o Sr. Marcelo Bassani no cargo de Diretor Geral. Após considerações finais acerca da importância da CAGEPAR, passou-se ao encerramento dos trabalhos. Nada mais, foi lavrada a presente ata.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

CARLOS EDUARDO FERLA CORRÊA
Conselho de Regulação

MARCELO BASSANI
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:346BF21F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
Data: 20/12/2016
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Objeto: Contrato n° 078/2016, Constitui objeto deste contrato a **"Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos"** sendo este referente aos equipamentos (aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, bebedouros, geladeiras e freezer), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 41.318/2016, **Pregão Presencial 080/2015**
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 203.176,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Hilda Maria Leite Werner
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E8822DDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Data: 18/11/2016
CNPJ: 81.618.753/0001-67
Objeto: Contrato n° 065/2016, Constitui o objeto deste contrato a aquisição de "**Câmaras para Conservação de Imunobiológicos (Vacinas)** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 78.788/2014, **Pregão Eletrônico nº 013/2015**
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 58.290,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: **Leovaldo Bonfim Pinto**
Eloi Bertoldi

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1D08490E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

METAL PREMIUM LTDA
Data: 20/12/2016
CNPJ: 19.426.385/0001-81
Objeto: Contrato n° 076/2016, **Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA OS VEÍCULOS ELÉTRICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 38261/2016, **Dispensa de licitação nº 044/2016.**
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 108.958,40
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: **Djalma Antonio Wicthoff**
Silvio Maurício Bezerra Geraldo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:11959E1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ: 01.844.555/0005-06
Data: 18/11/2016
Objeto: Contrato Nº. 064/2016, O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição., em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº.34.249/2016, **Pregão Eletrônico nº. 042/2015**
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 933.742,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Hilda Maria Leite Werner
Denise de Oliveira Lopes Barros

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2D5D0E23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTHURISMO TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA
Data: 17/11/2016
CNPJ: 03.052.667/0001-26
Objeto: Contrato n° 063/2016. Constitui objeto deste contrato administrativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMBARCAÇÕES, em atendimento ao 8º Grupamento de Bombeiros, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 29619/2016
Prazo: 90 (NOVENTA) DIAS
Valor: R$ 17.570,32
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: CAP. Icaro Gabriel Greinert
Arthur Gomes Pereira Netto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9ABB0FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PROCESSOS: 42.856/2016 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – LOTE 11

I - DAS PRELIMINARES
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Empresa Delta Produtos e Serviços Ltda, contra a decisão que julgou habilitada e declarou vencedora a empresa KMW Comércio de Móveis Ltda - ME.
II - DAS FORMALIDADES LEGAIS
Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da Interposição de Recurso e trâmite do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme comprovam as mensagens enviadas via chat (fl. 837) da Plataforma do Banco do Brasil Licitacoes-e.
III – DOS FATOS SUBJACENTES
Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional supracitado, participaram na forma eletrônica várias empresas, inclusive a recorrente.
Sucede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por declarar vencedora a empresa **KMW Comércio de Móveis Ltda-ME, para o lote 11 – Conjunto de caixas com estante, composto por 3 prateleiras**, ao arrepio das normas editalícias, onde julgamos pertinente destacar as bases que fundamentam esse instrumento, em face as constatações de incompatibilidade com edital, e ainda, orientados pelo, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório constante no artigo 41, da Lei nº 8.666/1993 temos o seguinte a consignar.
IV – DAS RAZÕES DA REFORMA
O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório está insculpido no artigo 41, da Lei nº 8.666/1993, que determina: **"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".**
É com base nesse artigo que a empresa ora recorrente vem solicitar que essa Conceituada Comissão de Licitações, que a empresa ora vencedora seja inabilitada, pelos motivos a serem explanados.
O simples fato de apresentar documentos de habilitação e proposta, não significa dizer que a empresa atende a todas as exigências contidas no edital, pois conforme verificação a documentação apresentada pela empresa, a mesma deixou de atender em vários pontos e no mais grave apresentando imagem de produto copiada de site de outra empresa sem a devida autorização, demostrando assim que não possui o produto arrematado.
A – DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA
A empresa vencedora não apresentou a proposta de preços em conformidade com o edital:
1 - sem a especificação do produto;
2 - sem referência/modelo;
3 - sem valores por extenso;

4 - não apresentou documento fornecido pelo estabelecimento bancário;
5 - não apresentou documento de garantia do fabricante.
Descumprindo TOTALMENTE os itens 10.2 e 10.3 do edital.

B – DO PRODUTO

Senhora Pregoeira, é totalmente notável que a empresa vencedora não possui o produto, fato que a mesma apresentou uma foto retirada do site da empresa Desk Móveis Escolares, conforme link http://www.deskmoveis.com.br/component/k2/item/1-armarios-e-estantes.html, sem a devida autorização da empresa e divergindo totalmente da marca apresentada em sua proposta "PLASVALE", marca essa que não possui estante com caixas em seu rol de produtos. Fato que a mesma não apresentou nenhum documento da PLASVALE declarando a garantia ou que a mesma irá fornecer tal produto, conforme exigência do edital. Acreditamos no total desconhecimento por parte da PLASVALE desse uso marca, ou seja, estamos diante de um material sem garantia e nem assistência técnica.

Em uma forma de se privar da aceitabilidade do produto, enviou sua proposta sem o descritivo completo, contrariando o solicitado no edital.

Sabemos Senhora Pregoeira, que é de praxe tal empresa se aventurar nos pregões sem conhecimento algum do produto que está participando, com um único intuito de atrapalhar as demais empresas, vencem os pregões e depois ficam a mercê das empresas fabricantes fornecerem para ela revender. Como pode perceber, cota uma marca e apresenta outro produto, ficando a digna Comissão favorável a ter que receber um produto sem procedência, sem qualidade.

V – DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDO

Tendo parecer da Comissão de Licitação em não inabilitar a ora vencedora, que seja solicitado pelo menos amostra do produto juntamente com o LAUDO DE CONFORMIDADE, conforme solicita no item 23.11 do edital, onde poderá ser comprovado que a empresa não possui tal produto em conformidade. Embora o edital não seja claro quanto a solicitação de amostras, a Comissão de Licitações poderá solicitar a fim de averiguar se o produto ofertado condiz com o que está sendo solicitado no edital, e principalmente se o preço ofertado pela licitante condiz com um produto de qualidade e que vá atender as necessidades do órgão, por isso a apresentação de amostras, o que neste caso é fundamental para que seja verificada a sua qualidade e ter a certeza que as mesmas atendem as especificações editalícias, evitando assim um prejuízo em uma possível devolução do material entregue, pois muito possivelmente essa amostra estará fora das especificações e se for apresentada, causando assim atraso no processo e prejuízo ao erário.

Ainda que cada ente público possa prever em seu edital o momento para entrega das amostras é pacífico tanto na doutrina quanto na jurisprudência que elas não poderão ser exigidas para fins habilitatórios, uma vez que não podem ser consideradas documentos da habilitação (arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993), razão pela qual o mais adequado é que sejam exigidas para fins classificatórios.

A solicitação de amostra na fase de classificação apenas ao licitante que se apresenta provisoriamente em primeiro lugar, ao contrário, não onera o licitante, porquanto confirmada a propriedade do objeto, tem ele de estar preparado para entregá-lo, nem restringe a competitividade do certame, além de prevenir a ocorrência de inúmeros problemas para a administração.

Não viola a Lei nº 8.666/1993 a exigência na fase de classificação de fornecimento de amostras pelo licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto e celebrar o contrato, assegurar-se de que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Resta nós Senhora Pregoeira, a certeza de que não sejamos prejudicados com empresas que não possuem o produto e ficam na cola das que realmente trabalham com seriedade e que honram com o erário.

VII - DO PEDIDO

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, DESCLASSIFIQUE a empresa KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME na hipótese não esperada disso não ocorrer, que solicite amostra a empresa vencedora juntamente com o laudo de conformidade, ou ainda, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo, sobre risco deste recurso ser também protocolado no Ministério Público Federal.

VIII – DA CONTRARRAZÃO

A empresa KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME não apresentou contrarrazão no prazo legal de 3 (três) dias.

IX – DA ANÁLISE

Após reexame baseado nas alegações da Recorrente, esta Pregoeira passa à análise dos fatos:

A – Da proposta escrita

1 – A empresa vencedora do certame descreveu o objeto e informou que está de acordo com todas as exigências do edital (fl.750), estando de acordo com o item 10.2.2, do edital. Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido.

2 – O edital é bem claro neste ponto, como consta no item 10.2.2 letra E - "Marca e referência, **se houver**. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, na proposta de preços escrita". Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido**.**

3 – O questionamento feito pela Recorrente refere-se a um erro material, não se tratando de uma razão para inabilitação discricionária da empresa KMW Comércio de Móveis Ltda Me. Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido**.**

4 – Os dados bancários da empresa encontra-se descrito em sua proposta de preços (fl.750), está Pregoeira não vê óbice e nem prejuízo a Administração Pública, quanto a apresentação de tal documento. Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido

5 – Conforme **Item "10.10.** Apresentar documento de garantia do fabricante, de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os Lotes 05, 06, 09 e 12, com exceção dos itens do Lote 1, 2 , 7 e 10 cuja garantia do fabricante deverá ser de 05 (cinco) anos, e **Item 10.11.** Para os itens dos lotes 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10 e 12 indicar Responsável pela assistência Técnica durante o prazo de garantia, contendo nome da empresa, endereço, fone/fax, nome do responsável técnico para contato", em nenhum momento o edital solicita garantida do fabricante para o referido lote **(LOTE 11)**. Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido**.**

B – DO PRODUTO

Foi solicitado a apresentação de catálogo, em substituição à amostra, como forma de verificar se o produto ofertado realmente atende às características do que foi requisitado em edital. No dia 27/12/2016 às 16:22 horas foi encaminhado e-mail (fl. 863) para a empresa Nilmar Comércio de Móveis Ltda, para que se manifeste sobre o catálogo ofertado pela empresa KMW Comércio de Móveis Ltda – ME, porém não obtive resposta. Nota-se no "**catálogo**" apresentado não possui informações sobre o produto e sim, apenas imagens do produto. Diante deste falto, **desclassificamos** a empresa KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, por não apresentar catálogo com as especificações do produto.

DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDO

No que tange tal solicitação para apresentação de amostras, a exigência é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e **desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório.** (Acórdãos 1.291/2011-TCU-Plenário, 2.780/2011-TCU-2ª Câmara, 4.278/2009-TCU-1ª Câmara, 1.332/2007-TCU-Plenário, 3.130/2007-TCU-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara). Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido.

No que se refere a apresentação do laudo, o edital solicita que seja apresentada somente na entrega do material. Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido.

X – DA DECISÃO

Dessarte, conheço o recurso, por sua tempestividade, e, na análise do mérito, dar-lhe provimento parcial do recurso.

Paranaguá, 04 de janeiro de 2.017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F879B9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PROCESSOS: 42.858/2016 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – LOTE 12

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Empresa Delta Produtos e Serviços Ltda, contra a decisão que julgou habilitada e declarou vencedora a empresa KMW Comércio de Móveis Ltda – ME e contra a desclassificação de sua empresa.

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da Interposição de Recurso e trâmite do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme comprovam as mensagens enviadas via chat (fl. 839) da Plataforma do Banco do Brasil Licitacoes-e.

III – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional supracitado, cadastraram suas propostas de forma eletrônica várias empresas, inclusive a recorrente. Sucede que, após a análise da proposta eletrônica, nossa proposta foi desclassificada por estar com o preço acima do estimado no edital. Os lances ocorreram e após a documentação apresentada pelos licitantes vencedores, a Comissão de Licitação culminou por declarar vencedora a empresa KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, para o lote 12 – Mesa de Reunião – Mesa e Cadeiras em Resina, ao arrepio das normas editalícias, onde julgamos pertinente destacar as bases que fundamentam esse instrumento, em face as constatações de incompatibilidade com edital, e ainda, orientados pelo, Principio da Vinculação ao Instrumento Convocatório constante no artigo 41, da Lei 8.666/93 temos o seguinte a consignar.

IV – DAS RAZÕES DA REFORMA

1 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Vimos recorrer contra nossa desclassificação amparada no princípio da competitividade e atendimento aos itens 10.2, 12.3 do edital:

"**10.2.** A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e global, por lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993".

- O preço inicialmente cadastrado por nossa empresa estava totalmente dentro do praticado no mercado.

"**10.3.** São desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado".

- O preço cadastrado era exequível e coerente aos praticados pelo mercado.

Sra. Pregoeira, entende-se que quanto ao preço cadastrado é de responsabilidade da empresa registrar conforme preço de mercado, após a fase de lance, para **o envio da "Proposta de Preços" escrita do arrematante, é que a comissão vai analisar se o preço está dentro de seu orçamento estimado ou não**. A empresa ora recorrente, não teve a oportunidade de ofertar um preço menor, pois foi desclassificada antes da fase dos lances. **E por muitos descumprimentos ao edital, uma empresa foi declarada vencedora.**

A lei visa garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Todavia, a seleção da proposta mais vantajosa dependerá do número de concorrentes que participarão do certame. Portanto, vedada toda e qualquer restrição ao caráter competitivo do certame.

V – DA VIOLAÇÃO AO PRINCIPIO DA COMPETITIVIDADE

A competitividade significa que, na licitação, oportuniza-se a que vários interessados licitem, oferecendo seus preços, a fim de que a Administração Pública tenha condições de optar pela proposta mais conveniente, refletindo assim o interesse público. Em qualquer modalidade licitatória em que podem se habilitar quaisquer interessados desenha-se a figura da competição. Este princípio, denominado de princípio da concorrência, é da própria essência da licitação e envolve, a toda evidência, o interesse público.

2 – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PARA EMPRESA KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME

Senhora Pregoeira, o simples fato de apresentar documentos de habilitação e proposta, não significa dizer que a empresa atende a todas as exigências contidas no edital, pois conforme verificação a documentação apresentada pela empresa, a mesma deixou de atender em vários pontos e no mais grave apresentado imagem do produto copiada de site de outra empresa sem a devida autorização, demostrando assim que não possui o produto arrematado.

A – DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

A empresa vencedora não apresentou a proposta de preços em conformidade com o edital:

1 - sem a especificação do produto;
2 - sem referência/modelo;
3 - sem valores por extenso;
4 - não apresentou documento fornecido pelo estabelecimento bancário;
5 - não apresentou termo de garantia com 60 meses de duração;
6 – catálogo não atende ao especificado no edital.

Descumprindo TOTALMENTE os itens 10.2, 10.3, 23.10 e 23.112 do edital.

B – DO PRODUTO

Senhora Pregoeira, é totalmente notável que a empresa vencedora não possui o produto, fato que a mesma apresentou uma foto retirada do site da empresa Desk Móveis Escolares, conforme link http://www.deskmoveis.com.br/component/k2/item/1-armarios-e-estantes.html, sem a devida autorização da empresa e divergindo totalmente da marca apresentada em sua proposta **"NILMAR"**, e mesmo assim enviou imagem do produto que não atende ao edital, apresentando uma mesa com tampo em ABS, sendo que o edital pede em MDF. Estranhamente, a empresa ora vencedora, cotou uma marca em sua proposta, apresentou um termo de garantia dessa marca e não enviou o catálogo com o produto dela.

Sabemos Senhora Pregoeira, que é de praxe tal empresa se aventurar nos pregões sem conhecimento algum do produto que está participando, com um único intuito de atrapalhar as demais empresas, vencem os pregões e depois ficam a mercê das empresas fabricantes fornecerem para ela revender. Como pode perceber, cota uma marca e apresenta outro produto, ficando a digna Comissão favorável a ter que receber um produto sem procedência, sem qualidade ou até mesmo não receber nada.

VI – DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDO

Tendo parecer da Comissão de Licitação em não inabilitar a ora vencedora, que seja solicitado pelo menos amostra do produto juntamente com o LAUDO DE CONFORMIDADE, conforme solicita no item 23.11 do edital, onde poderá ser comprovado que a empresa não possui tal produto em conformidade. Embora o edital não seja claro quanto a solicitação de amostras, a Comissão de Licitações poderá solicitar a fim de averiguar se o produto ofertado condiz com o que está sendo solicitado no edital, e principalmente se o preço ofertado pela licitante condiz com um produto de qualidade e que vá atender as necessidades do órgão, por isso a apresentação de amostras, o que neste caso é fundamental para que seja verificada a sua qualidade e ter a certeza que as mesmas atendem as especificações editalícias, evitando assim um prejuízo em uma possível devolução do material entregue, pois muito possivelmente essa amostra estará fora das especificações (se for apresentada), causando assim atraso no processo e prejuízo ao erário.

Ainda que cada ente público possa prever em seu edital o momento para entrega das amostras é pacífico tanto na doutrina quanto na jurisprudência que elas não poderão ser exigidas para fins habilitatórios, uma vez que não podem ser consideradas documentos da habilitação (arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993), razão pela qual o mais adequado é que sejam exigidas para fins classificatórios.

A solicitação de amostra na fase de classificação apenas ao licitante que se apresenta provisoriamente em primeiro lugar, ao contrário, não onera o licitante, porquanto confirmada a propriedade do objeto, tem ele de estar preparado para entregá-lo, nem restringe a competitividade do certame, além de prevenir a ocorrência de inúmeros problemas para a administração.

Não viola a Lei nº 8.666/1993 a exigência na fase de classificação de fornecimento de amostras pelo licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto e celebrar o contrato, assegurar-se de que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS
Resta nós Senhora Pregoeira, a certeza de que não sejamos prejudicados com empresas que não possuem o produto e ficam na cola das que realmente trabalham com seriedade e que honram com o erário, e que por falta de negociação não tenhamos perdido o direito ofertar nosso produto que tem procedência, qualidade e atende totalmente o edital.
VIII - DO PEDIDO
1 – Que a empresa declarada vencedora seja desclassificada;
2 – Que seja reavaliada nossa desclassificação.
3 - Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso ocorrer, que solicite amostra a empresa vencedora juntamente com o laudo de conformidade, ou faça este subir à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo, sobre risco deste recurso ser também protocolado no Ministério Público Federal.
IX – DA CONTRARRAZÃO
A empresa KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME não apresentou contrarrazão no prazo legal de 3 (três) dias.
X – DA ANÁLISE
Após reexame baseado nas alegações da Recorrente, esta Pregoeira passa à análise dos fatos:
A – Da desclassificação
Em resposta a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda, informo que minha decisão em desclassificar a empresa foi baseada no artigo 48 inciso II da Lei nº 8.666/1993, onde diz: "Artigo 48. Serão desclassificadas: II - **propostas com valor global superior ao limite estabelecido** ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)". Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido.
B – Da proposta escrita
1 – A empresa vencedora do certame descreveu o objeto e informou que está de acordo com todas as exigências do edital (fl.750), estando de acordo com o item 10.2.2, do edital. Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido.
2 – O edital é bem claro neste ponto, como consta no item 10.2.2 letra E - "Marca e referência, **se houver**. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, na proposta de preços escrita". Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido.
3 – O questionamento feito pela Recorrente refere-se a um erro material, não se tratando de uma razão para inabilitação discricionária da empresa KMW Comércio de Móveis Ltda Me. Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido.
4 – Os dados bancários da empresa encontra-se descrito em sua proposta de preços (fl.750), está Pregoeira não vê óbice e nem prejuízo a Administração Pública, quanto a apresentação de tal documento. Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido.
5 – Conforme **Item "10.10.** Apresentar documento de garantia do fabricante, de no mínimo **01 (um) ano** contra defeitos de fabricação para os Lotes 05, 06, 09 e **12**, com exceção dos itens do Lote 1, 2, 7 e 10 cuja garantia do fabricante deverá ser de 05 (cinco) anos. Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido. **Item 10.11.** Para os itens dos lotes 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10 e **12** indicar Responsável pela assistência Técnica durante o prazo de garantia, contendo nome da empresa, endereço, fone/fax, **nome do responsável técnico para contato"**, de fato, a empresa não atendeu ao edital, pois não indicou nome do responsável técnico para contato. Diante disto, fica **DEFERIDO** tal pedido.
C – DO PRODUTO
Foi solicitado a apresentação de catálogo, em substituição à amostra, como forma de verificar se o produto ofertado realmente atende às características do que foi requisitado em edital. No dia 27/12/2016 às 16:22 horas foi encaminhado e-mail (fl. 863) para a empresa Nilmar Comércio de Móveis Ltda, para que se manifeste sobre o catálogo ofertado pela empresa KMW Comércio de Móveis Ltda – ME, porém não obtive resposta. Nota-se no "**catálogo**" apresentado não possui informações sobre o produto e sim, apenas imagens do produto. Diante deste falto, **desclassificamos** a empresa KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, por não apresentar catálogo com as especificações do produto.
DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDO
No que tange tal solicitação para apresentação de amostras, a exigência é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e **desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório.** (Acórdãos 1.291/2011-TCU-Plenário, 2.780/2011-TCU-2ª Câmara, 4.278/2009-TCU-1ª Câmara, 1.332/2007-TCU-Plenário, 3.130/2007-TCU-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara). Diante disto, fica **INDEFERIDO** tal pedido.
No que se refere a apresentação do laudo, o edital solicita que seja apresentada somente na entrega do material. Ficando assim **INDEFERIDO** tal solicitação.
XI – DA DECISÃO
Dessarte, conheço o recurso, por sua tempestividade, e, na análise do mérito, dar-lhe provimento parcial do recurso.

Paranaguá, 04 de janeiro de 2.017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:78C1B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 51

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Movimentação e Controle, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6C16A63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 52

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EDSON GONÇALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Complexo Poliesportivo, Símbolo DAS-4, do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2016.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A4D82E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 53

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:4EA20504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 54

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ORELINO COSTA JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Parques, Praças, logradouros e Capelas Mortuárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C0327795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 55

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOÃO CARLOS OLEGÁRIO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:705C4D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 56

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FATME TOUFIC HAJAR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Capelas Mortuárias, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7FA180BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 57

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANDIRCEIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Agropecuária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9E66971A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 58

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LINDAMIR ALBINO LINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Cadastro, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:464181B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 60

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FABIANO ALVES MACIEL JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I – Comunicação Social, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D45E279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 61

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FERNANDO JOSÉ MATOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Mercado Público, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1896156D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 18

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora LUCI GONÇALVES, matrícula 2419-1, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica III, Símbolo FG-E, da Divisão de Orientação Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:35D05C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 19

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA, matrícula 9507-2, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Pedagógica IV, Símbolo FG-E, da Divisão de Tecnologia Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B65BB2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 20

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor RONALDO CARDOSO ALBOIT, matrícula 9242-1, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento

de Ensino Fundamental, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DEA442CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora GIOVANA BISSON DE CARVALHO, matrícula 6682, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Pedagógica – Divisão de Ensino Integral, Símbolo FG-E, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A5EF2493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 22

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
ANTONIO NUNES, Matrícula 9884-1;
MARISTELA ZAMBONI, Matrícula 8861-1;
SUELLEN NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA, Matrícula 11.103-1;
VERIDIANE MOSCARDI, Matrícula 10.954-1

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A3BCE907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 23

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAS, Matrícula 5198, para exercer a função de Superintendente de Gestão Intersecretarial, símbolo FG-A, do Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5BE74A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 24

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar NEUZA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 7850, para exercer a função de Supervisor de Gestão, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:AB0A9D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 10

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 5331, para exercer a função gratificada de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal – CG/GCM, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:031B3FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 41

"Convoca servidores para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Convocar os servidores abaixo relacionados para atuarem junto da Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue, a ser realizada entre os dias 06 de janeiro a 10 de fevereiro:

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

ADEMAR DOS SANTOS DE ALMEIDA, Matrícula 4936;
ADIR GONÇALVES DE FARIAS, Matrícula 6254;
ADRIANO MENIN BELO, Matrícula 5393;
ANDRE LUIS O. DE SOUZA, Matrícula 7217;
ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES, Matrícula 8354;
CELSO JOSE PEREIRA, Matrícula 6351;
DEJALMA P. DOMINGUES, Matrícula 7422;
DIRCEU SANTANA GONÇALVES, Matrícula 9065;
GILMAR INÁCIO, Matrícula 4743;
HÉLIO RENATO SEZINANDO SILVA, Matrícula 5251;
JOÃO MARIA MAKUCHO, Matrícula 4748;
JOCIMAR JOSÉ SANTOS, Matrícula 8555;
JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula 4905;
JOSEVALDO ALVES SILVA, Matrícula 93800;
MARCIO DO ROSÁRIO, Matrícula 4746;
OSMAR PADILHA, Matrícula 6224.

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ALCIR RAMALHO DIAS, Matrícula 4662;
ARIEL RIBEIRO, Matrícula 8504;
BRUNEY DA COSTA LOURENÇO, Matrícula 11180;
DAVI RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 11637;
ELSIO POLETTI, Matrícula 2573;
GILMAR CAETANO DA SILVA, Matrícula 4765;
JOACIR ROSA, Matrícula 6547;
JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER, Matrícula 7425;
JURANDIR ALVES CONSTANTINO, Matrícula 7508;
LAERTES SABINO MADEIRA, Matrícula 4124;
LUIZ CEZAR ALVES LOPES, Matrícula 6525;
MARCELO DA SILVA STEGLITZ, Matrícula 10373;
M AURO LOURENÇO, Matrícula 10127;
ODAIR GONÇALVES PEREIRA, Matrícula 7302;
ODAIR JOSÉ LIMA RODRIGUES, Matrícula 6206;
RAFAEL XAVIER DE MELLO, Matrícula 10268;
RIVELINO MODESTO, Matrícula 12162;
SERGIO GUBER, Matrícula 6996;
VALDIR RODRIGUES, Matrícula 6081;
VANDERLEI MATOZO FRANÇA, Matrícula 1520;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:76D18070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 25

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS, matrícula 5406, para exercer a função gratificada de Sub-Comandante da Guarda Civil Municipal – SG/GCM, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9EBD4A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 26

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor MÁRCIO FELICIANO, matrícula 5783, para exercer a função gratificada de Chefe de Coordenação do Gabinete do Comando Geral, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:75A2EBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 27

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR, matrícula 5816, para exercer a função gratificada de Chefe de Coordenação de Políticas Públicas Sobre Drogas – COPPD/GCM, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:4B0FD71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 70

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

MORGANA SANTOS GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.619.249-6 , SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Pesca, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7A1A5621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 1/2017, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Comissão Responsável pelas Liquidações das despesas da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que:

Art.1˚ Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a Comissão Responsável pelas Liquidações das Despesas da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná:

Ordenador da Despesa e Responsável pelo Pagamento: Valdenir José Socoloski, Presidente do Poder Legislativo.
Responsável pela Liquidação: Leomar Antônio Burtet, Técnico em Contabilidade.

Art. 2˚ A Comissão Responsável pela Liquidação das Despesas da Câmara Municipal de Paula Freitas não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância à Câmara Municipal.

Art. 3˚ A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 4 de janeiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AF9A2409

PODER LEGISLATIVO
ATO Nº 1/2017

Atribui e delega competência sobre matérias que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o art. 54, III da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que à Câmara compete, privativamente, entre outras, a atribuição de *organizar os seus serviços administrativos*;

CONSIDERANDO que o art. 22, I e II da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que ao Presidente da Câmara compete, entre outras atribuições, o de *representar a Câmara em juízo e fora dele*, e o de *dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara*;
CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/12/1967, possibilita a prática da delegação de competência, desde que na forma do seu parágrafo único, aonde *o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação;* e
CONSIDERANDO necessidade de Ato normatizando a atribuição e delegação perante terceiros, principalmente instituições financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º São os Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.361.051/0001-01, os seguintes Vereadores, membros da Mesa Diretora, perante as instituições financeiras:

PRESIDENTE
VALDENIR JOSÉ SOCOSLOSKI
RG n° 4.536.083-0
ÓRGÃO EXPE: SSP PR
CPF nº 634.998.519-20

1º SECRETÁRIO
CELSO GILBERTO FILISBERTO
RG n° 5.178.245-3
ÓRGÃO EXPE: SSP PR
CPF n° 976.431.229-20

Art. 2º Os referidos Representantes são responsáveis solidariamente pelas seguintes movimentações financeiras:

• EMITIR CHEQUES;
• ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
• AUTORIZAR COBRANÇA;
• UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
• SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
• AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
• ENDOSSAR CHEQUE;
• REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
• MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO; ELETRÔNICO;
• SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
• EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
• EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. C
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
• EMITIR COMPROVANTES;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; e
• CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 01/2016.

Paula Freitas-PR, 4 de janeiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F70C2733

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2017 - DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
RODOLFO LOTH JUNIOR	Servidor Público Municipal, investido no cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador do CPF:057.913.729-57

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
PATRÍCIA TENCZINA	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Diretora de Manutenção de Veículos e Máquinas, portadora do CPF:062.469.809-29
SOLANGE WOLLINGER	Servidora pública Municipal, investida no cargo de carreira de Auxiliar Administrativo ocupante no cargo em Comissão de Coordenadora de Materiais e Patromônio, portadora do CPF:934.036.589-53
CAMILA DALLAZEM OPALOSKI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Diretora de Serviços Operacionais, portadora do CPF: 080.380.059-29

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:9A3B98A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fins de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Carpinteiro

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	José Arlindo Cavanha	21331

Cargo: Cozinheira

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Zuli Lalik Banack	20530

Cargo: Mecânico

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Alexandro Bigosinski Fiduniv	21057

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Valkiria de Novais Santiago	20974
3.º Lugar	Gisely Procop de Lima Socoloski	20756

Cargo: Contador

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Aline Klein	21051

Cargo: Farmacêutico

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Vanessa Voss	20168

Cargo: Fonoaudiólogo

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Fernando Franciscon Pereira	21450

Paula Freitas, 04 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DAB45981

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.749/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES**, portador da carteira de identidade RG nº 10.826.677-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 111.326.239-79, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Esportes - símbolo- SUP-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:136B7A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.750/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **VAGNER PALAMAR**, portador da carteira de identidade RG nº 10.692.732-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 073.920.519-62, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Cultura - símbolo- CO-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A377A492

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.751/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **MARCOS ROBERTO SOCOLOSKI**, portador da carteira de identidade RG nº 5.182.302-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 015.537.699-37, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - símbolo- DS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A068E28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 078/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **JANETE VIEIRA NIZER** portadora do CPF: **103.824.599-03** RG. **12.921.590-9** do cargo de **SUBCHEFE DE SAUDE DA FAMILIA**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, revogada a Portaria nº. 007/2015 de 24 de abril de 2015.

Paulo Frontin, 30 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:40C66B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 079/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **SHEILA GELLER**, Inscrita no CPF sob o nº. 075.428.629-01, do cargo de **Subchefe de Almoxarifado**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor revogada a Portaria º. 002/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

Paulo Frontin, 30 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:1DE1C5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 081/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - 1º - Exonerar a pedido o Senhor **LUCAS CRESTANI** portador do CPF: 084.017.229-00 para o Cargo de **Subchefe de Organização e Arquivo Geral.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a a portaria nº. 073/2016.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:09BF881E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 082/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. CAMILA DALLAZEM OPALOSKI portador do RG. 10.553.800-6 e CPF: 080.380.059-29, do cargo de Assessora de Programas e Projetos, com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 007/2016.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:EA1A9237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 083/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. LUIS ALBERTO MOREIRA DE CASTILHO portador do RG. 1.955.189 e CPF: 521.730.979-20 do cargo de Assessor de Planejamento Orçamentário com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a Portaria nº. 114/2013.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:0099C5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 084/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. SALETE ROSA DE FRANÇA portadora do RG. 8.979.393-9 e CPF: 065.489.449-33 do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Família, com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a Portaria nº. 098/2016.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:2127F2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 085/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. ROGERIO VIAL portador do RG. 7.613.806-6 e CPF: 028.356.439-31 do Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, sem ônus para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a Portaria nº. 097/2013.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:4FA4D404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 087/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. MICHELLE REGINA POTUK portadora do RG. 7.857.965-0 e CPF: 030.050.009-23 do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 003/2013.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:8198F005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 088/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. LORENA APARECIDA SOARES portadora do RG. 2.007.434-5 e CPF: 711.595.179-91 do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 001/2013.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:156520B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 089/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. SANDRA MARA MARAFON DA SILVA portadora do RG. 1.321.705-0 e CPF: 877.613.789-91, do cargo de Assessoria Jurídica de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 109/2013.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:95FFC6EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 092/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, com fundamento em parecer jurídico favorável, em procedimento administrativo nº. 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância, com vistas a instruir a abertura de eventual processo administrativo disciplinar, conforme art. 29, 30, 37, 38, 39, 41 e 47 da Lei 928/2013 de 22/08/2013, para verificar se ocorreu ato ilícito praticado pelo empregado público, EDSON IVAN STELMACH, decorrente da denúncia apresentada pela Câmara de Vereadores através do oficio 029/2016.
Art. 2º - Ficam nomeados os servidores municipais da comissão do processo administrativo de sindicância;
JEFERSON SIRENA – Presidente;
DOUGLAS INGCZAK BORGES – Membro;
EVANILCE DOLINE – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a Portaria nº. 041/2016.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:0A7C5B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 093/2016
O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, com fundamento em parecer jurídico favorável, em procedimento administrativo nº. 002/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância, com vistas a instruir a abertura de eventual processo administrativo disciplinar, conforme art. 29, 30, 37, 38, 39, 41 e 47 da Lei 928/2013 de 22/08/2013, para verificar se ocorreu ato ilícito praticado pelas mães sociais que prestam atendimento na Casa Lar de Paulo Frontin, conforme oficio 757/2016 do Ministério Público referente ao Processo Administrativo nº. MPPR-0079.16.000371-5 de 25 de novembro de 2016.
Art. 2º - Ficam nomeados os servidores municipais da comissão do processo administrativo de sindicância;
JEFERSON SIRENA – Presidente;
DOUGLAS INGCZAK BORGES – Membro;
EVANILCE DOLINE – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 20 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:BD34293D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9350/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 e 171 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão composta pelos servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 5169/2016, Ana Carolina Gonçalves Ferraz de Souza, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº

7222-21 e Cássio Murilo Caetano Pereira, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 7344-01, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando apurar possível inassiduidade habitual atribuída ao servidor V.M.O., Agente Operacional, matrícula nº 5270-11, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias: **No período de 1º de novembro de 2012 a 1º de novembro de 2013** o servidor possui faltas injustificadas nos dias que seguem: 1º, 12, 20, 21, 22, 23 e 29 de novembro e 03, 05, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de dezembro de 2012; e 1º, 10, 11 e 12 de abril, 10, 21 e 24 de maio, 07, 20, 21 e 28 de junho, 1º, 08, 10, 17 e 29 de julho, 02, 14, 19, 20, 21, 22 e 23 de agosto, 02, 09, 10 e 23 de setembro, 07, 23, 24, 25, 28 e 29 de outubro e 1º de novembro de 2013; **correspondendo a 53 (cinquenta e três) faltas injustificadas e interpoladas** no período de 12 (doze) meses. E **no período de 1º de novembro de 2013 a 1º de novembro de 2014**, o servidor possui faltas injustificadas nos dias que seguem: 20 e 26 de novembro e 05, 06, 09, 20, 26 e 27 de dezembro de 2013; e 02, 15, 30 e 31 de janeiro, 03 e 17 de fevereiro, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 de março, 15, 16 e 17 de abril, 16 e 27 de maio e 1º, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de julho de 2014; **correspondendo a 36 (trinta e seis) faltas injustificadas e interpoladas** no período de 12 (doze) meses, conforme consta do Processo Administrativo nº 21780/2016.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:131209ED

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9351/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 e 171 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão composta pelos servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 5169/2016, Claudio Roberto Yahiro Licheski, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 7385-71 e Christian Francisco de Souza, no cargo de Motorista, matrícula nº 7388-11, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando apurar possível inassiduidade habitual atribuída ao servidor E.L., Agente Operacional, matrícula nº 5204-21, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias: **No período de 11 de janeiro de 2016 a 30 de novembro de 2016** o servidor possui faltas injustificadas nos dias que seguem: 20 e 21 de janeiro; 13, 17, 20, 22, 23, 27, 28, 29 de junho; 06, 07, 08 de julho; 08, 17, 18, 19, 22, 25 de agosto; 01, 02, 08, 09, 12, 30 de setembro; 03, 06, 10, 21, 27, 31 de outubro; 03, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30 de novembro **correspondendo a 43 (quarenta e três) faltas injustificadas e interpoladas** no período de 11 (onze) meses, conforme consta do Processo Administrativo nº 25584/2016.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:484082CE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9355/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 010/2016, instituída através da Portaria nº 8858/2016, do dia 04 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 993, alterada pela Portaria 9399/2016, do dia 06 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1142.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 04 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B7041DF0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9356/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 051/2016, instituída através da Portaria nº 9232/2016, do dia 04 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1121, alterada pela Portaria nº 9300/2016, do dia 06 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1142.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 04 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7A3C0F63

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5511 /2017

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Olivério Saraiva,** no cargo comissionado de **Superintendente Regional do Guarituba** – DAS **06**, do Gabinete, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48201406

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5528 /2017

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Bruno Oliveira da Silva,** no cargo comissionado de **Assistente Técnico de Comunicação** – DAS **04**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:72F2585E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5529 /2017

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Gerson Zeni Ribeiro,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão do Setor de Agricultura** – DAS **03**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0240031B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5530 /2017

NOMEIA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Simone Rodrigues de Carvalho,** no cargo comissionado de **Diretora Administrativa** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A6B70859

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5531 /2017

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Edu Klapowska Vieira,** no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Apoio ao Turismo** – DAS **01**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B2613B64

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5550 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Ricardo Kletlinguer,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Lazer** – DAS **03**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:22C6FEE3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5522 /2017

REGOVA DECRETO 5514/2016 E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Camila da Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Recrutamento, Seleção e Admissão – DAS 02**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:638133C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5543 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Valmir Soares,** no cargo comissionado de **Diretor de Turismo** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B0DB5FEF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5547 /2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Daniella Servergnini Silva,** no cargo comissionado de **Superintendente – DAS 06**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DA5643EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5548 /2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Joyce Schmidt Gonçalves,** no cargo comissionado de **Diretora de Proteção Básica – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4E6E5918

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5549 /2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Cintia Aparecida Batista,** no cargo comissionado de **Diretora de Proteção Social Especial – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5F1CE9DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5539 /2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Mayara Elvira Marques Massanti,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Controle Financeiro** – DAS **03**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0EE48CD0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5536/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Marcelo Alcine da Silva** no cargo comissionado de **Diretor de Infraestrutura – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:71337639

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5535 /2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Senhor **Mayara Farias de Souza Valach – DAS 06**, no cargo de **Superintendente** da Secretaria Municipal de Administração a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DD83ED2B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5537 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Tiago Alves,** no cargo comissionado de **Diretor de Administração do Patrimônio Imobiliário – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3BBD3B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Processo Administrativo Nº 64/2016
Modalidade Pregão Presencial Nº 33/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
AWR- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	1.321,00
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1.181,00

Pitangueiras-PR, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2AC8A5D8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

Processo Administrativo Nº 71/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SAMP AUTOVEICULOS LTDA	102.880,00

Pitangueiras-PR, 04 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6C39959F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2016

Retifico o extrato do Contrato Administrativo nº 54/2016, Dispensa de Licitação nº 31/2016, Processo Administrativo nº 76/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Dezembro de 2016, Edição nº 1159, Código Identificador: 24AE5C4F, conforme segue:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 21/12/2015 à 20/06/2016

Passará a ler:
VIGÊNCIA: 28/12/2016 à 27/06/2017

Pitangueiras, 30 de Dezembro de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F57D3B53

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 06-2016

DATA: 26 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 349/2009.

R E S O L V E : -

ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
010 - Departamento de Água e Esgoto		
17 - Abastecimento D água		
512 - Saneamento Básico Urbano		
0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
2052 - Manutenção Do Serviços de Água e Esgoto		
(13) 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.750,00
TOTAL GERAL		R$ 1.750,00

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
010 - Departamento de Água e Esgoto		
17 - Abastecimento D água		
512 - Saneamento Básico Urbano		
0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
2052 - Manutenção Do Serviços de Água e Esgoto		
(3) 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.750,00
TOTAL GERAL		R$ 1.750,00

ART. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 26 de Dezembro de 2016.

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:508821C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 3 DE 4 DE JANEIRO DE 2017 NOMEIA TESOUREIRO PAULO EDMIR FERREIRA

PORTARIA Nº. 3 4 de janeiro de 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, a partir de 1.º de janeiro de 2017, o Vereador Paulo Edmir Ferreira como Tesoureiro da Câmara Municipal de Porto Amazonas para o período de 1.º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portara entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 4 de janeiro de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EDF229A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 4 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 4 4 de janeiro 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Amazonas para os exercícios de 2017 e 2018, composta por:

I – Presidente: Maria de Lourdes Ramos Fernandes;
II – Secretário: José Roberto Mello Coelho;
III – Membro Singular: Lucimara Carneiro de Paula.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1.º de janeiro de 2017.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 4 de janeiro de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8D51AD87

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 5 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE BENS

PORTARIA Nº. 5 4 de janeiro de 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°. Fica criada a comissão para recebimentos dos bens adquiridos pelo Poder Legislativo do Município, nos exercícios de 2017 e 2018.

Art. 2°. Ficam nomeados para comporem a comissão criada no art. 1.º, os seguintes servidores:

I – Presidente: José Roberto Mello Coelho;
II – Secretário: Maria de Lourdes Ramos Fernandes;
III – Membro Singular: Lucimara Carneiro de Paula

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1.º de janeiro de 2017.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 4 de janeiro de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:70216FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL 1 ARQUIVAMENTO PROJETOS

EDITAL ARQUIVAMENTO DE PROJETOS
REFERENTE À LEGISLATURA 2013-2016

Nos termos do artigo 133 do Regimento Interno **ARQUIVAM-SE** os seguintes projetos: (1) Projeto de Lei n.º 23, de 23 de agosto de 2016, que aprova o mapeamento das ruas do Município e dá outras providências, de autoria do Vereador José Luiz Gandin Júnior; (2) Projeto de Resolução n.º 2, de 7 de junho de 2016, que prevê a estruturação mínima das carreiras dos empregados públicos efetivos da Câmara Municipal, de autoria do Vereador Wilson de Carvalho Fagundes.

Publique-se.

Porto Amazonas, 2 de janeiro de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

ALUIR DIAS DE FREITAS
Vice- Presidente

RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
1.º Secretário

ANTONIO CARLOS PORTELA
2.º Secretário

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:32B7AFA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
ATA ELEIÇÃO DA MESA 2017- 2018 COM DOCUMENTOS

ATA DE ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA PERÍODO 2017-2018 COM DOCUMENTAÇÃO

Ata da sessão preparatória para deliberação sobre a eleição da mesa executiva do Poder Legislativo Municipal para o biênio de 2017-2018. Realizada aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis nas dependências da câmara municipal, Presidida pelo vereador mais idoso eleito na ultima eleição, conforme disposições do regimento interno desta casa de Lei o Sr. ARNALDO ALVES. Dando inicio a solenidade o presidente convida o vereador Rubens Pedro Hillebrant para secretariar os trabalhos, onde na seqüência convida a todos os demais eleitos para compor a mesa. Verificando através do livro de presença que havia quorum, o presidente declara aberta a sessão. Convida o vereador Rubens para fazer a **leitura da Pauta** a qual segue: Edital de convocação para esta sessão preparatória, chapas concorrentes a mesa executiva. "Chapa Renovação" assim composta: **Presidente** – Joacir Barbosa; **Vice Presidente** – Aluir Dias de Freitas; **1º Secretário** – Ricardo Alfredo Marcondes Portela e **2º secretário** – Antonio Carlos Portela. E Chapa "Unidos por Porto Amazonas", composta pelos membros **Presidente** – Luiz Carlos Chimiloski; **Vice Presidente** – Arnaldo Alves; **1º Secretário** – Rubens Pedro Hillebrant e **2º secretário** – Lincon Luiz Soldi. Após o termino da leitura da pauta, o presidente presta os informes necessários sobre como procederá o processo de votação, esclarecendo possíveis dúvidas sobre os tramites regimentais. Não havendo questionamentos o presidente abre o processo de votação onde o candidato Luiz Carlos Chimiloski, solicita ao presidente a retirada da chapa "Unidos por Porto Amazonas", na qual é candidato titular, permanecendo na disputa apenas a chapa "Renovação". **Iniciado o processo de votação**, nos termos do artigo 4º do regimento interno, a votação procede por membro da chapa, iniciando-se pelo 2º secretario e concluindo pelo presidente, ocasião em que individual e nominalmente todos são convidados a emitir seus votos, ficando eleita a chapa "Renovação" por nove votos a favor e nenhum contrario, ficando a mesa executiva assim composta: **Presidente:** Joacir Barbosa (CPF n.º 523.003.909-49; RG n.º 4.821.563-7/PR); **Vice Presidente:** Aluir Dias de Freitas (CPF n.º 586.077.659-49; RG n.º 1.917.211/SC); **1º Secretário:** Ricardo Alfredo Marcondes Portela (CPF n.º 057.529.629-19; RG n.º 12.514.680-5/PR); e **2º Secretário:** Antonio Carlos Portela (CPF n.º 647.238.289-15; RG n.º 4.875.107-5/PR). Ao termino do processo, o presidente deixa a palavra livre para quem desejar fazer uso, onde fazem seus agradecimentos, o vereador Joacir Barbosa agradecendo pelo apoio de todos nesta eleição da mesa executiva, o vereador Rubens colocando-se a disposição do prefeito para apoiá-lo em todas as questões que forem benéficas para o município igualmente o vereador Arnaldo. Ficando a palavra livre e ninguém tendo feito uso dela o presidente encerra a sessão convidando a todos para a sessão de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito no dia 01 de janeiro de 2017 às 18 horas no centro de Convenções Celso Rodrigues Paes. (a.a.)

ARNALDO ALVES, ALUIR DIAS DE FREITAS

RICARDO A. MARCONDES PORTELA

ANTONIO CARLOS PORTELA

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI

JOACIR BARBOSA

LINCON LUIZ SOLDI

PAULO EDMIR FERREIRA

RUBENS PEDRO HILLEBRANT

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A7CE4D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 001 - NOMEIA AYLTON POLATO

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **Aylton polato** brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 2.200.715-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 372.379.429-72, residente e domiciliado a Rua Conrado Schuhli, 83, em Porto

Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A646C051

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - NOMEIA THAIS H. SEDLAK

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **THAIS HORNUNG SEDLAK**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº. 9.568.339-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº. 053.408.579-21, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 58, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B46AF0FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 003 - ARIETE G. CURY

PORTARIA Nº 003 de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ARIETE GARRET CURY**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.074.988-0 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 374.858.149-15, residente e domiciliada a Rua Vicente Machado, 99, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9ADB48AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - NOMEIA MARLI T. DE P. POLATO

PORTARIA Nº 004 de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.805.843-6 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 647.239.509-82, residente e domiciliada a Rua João Pessoa, 255, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 023/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F0F47A67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - NOMEIA ROGÉRIO SALGADO

PORTARIA Nº 005 de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROGÉRIO SALGADO**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 877.864-7 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 097.796.479-53, residente e domiciliado a Rua quinze de novembro, 339, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de Chefe da Divisão de Obras, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AF9AFE55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 006 - NOMEIA GILMAR SCHUHLI

PORTARIA Nº 006 de 03 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **gilmar schuhli**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 316.360.129-49, residente e domiciliado a Rua Conrado Jeremias Schuhli, 180, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Financeira, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.

Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D4095C2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 007 - NOMEIA ANDRESSA A. DE FREITAS

PORTARIA Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear **ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 7.216.723-6 e inscrita no CPF 032.823.859-78**,** para o cargo de "Assessor Administrativo", percebendo a remuneração mensal prevista da referência 15, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8B783AA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008 - NOMEIA JULIANA RIBATSKI

PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **JULIANA RIBATSKI**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 7.840.116-8 e do CPF n° 046.815.899-50, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, do Departamento de Administração, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 04 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CFE6F206

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009 - NOMEIA ROBERTO GARRETT FILHO

PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ROBERTO GARRETT FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 9.952.397-2 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 087.622.809-02, residente e domiciliado a Rua João Pessoa, 255, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração.
Parágrafo Único. Para efeito de não ocorrer acúmulo remunerado de cargo, o nomeado receberá unicamente o valor previsto dos subsídios constante da Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para o Vice-Prefeito em R$ 6.027,74 (seis mil vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 04 de janeiro de 2.017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A6194993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010 - NOMEIA LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI

PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LEÔNIDAS VINICIUS SCHÜHLI**, brasileiro, divorciado, portador da CIRG nº. 1.679.033/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 392.734.589-04, residente e domiciliado a Rua Nove de Novembro, 177, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 04 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:65517B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS

TERMO DE POSSE DA 6ª LEGISLATURA

Às 10h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) no plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o sr. ***Ademir Francisco de Assis***, RG n. 5.145.719-6 SSP-PR, CPF n. 675.392.978-72 e TE n. 04440267 portando o Diploma de Vereador e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente em exercício, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Alvaro Gonçalves da Rocha, 1º secretário *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo sr. presidente em exercício e pelo vereador empossado.

ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente em Exercício

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:E9262B1E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE ALVARO GONÇALVES DA ROCHA

TERMO DE POSSE DA 6ª LEGISLATURA

Às 10h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. ***Alvaro Gonçalves da Rocha*** RG n. 4.877.878-0 SSP-PR, CPF n. 924.979.269-72 e TE n. 0431.0763.0604 portando o Diploma de Vereador e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente em exercício, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Claudionor Gonçalves Carrasco presidente e 1º secretário *ad hoc* à esta posse, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo vereador empossado.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente e
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:53B2BFBD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE ANTONIA PERRE DOS SANTOS

TERMO DE POSSE DA 6ª LEGISLATURA

Às 10h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) no plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu a Sra. ***Antonia Perre dos Santos***, RG n. 8078137-7 SSP-PR, CPF n. 946.114.089-49 e TE n. 561842506-55 portando o Diploma de Vereador e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente em exercício, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. . E para constar, eu, Alvaro Gonçalves da Rocha, 1º secretário *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo sr. presidente em exercício e pelo vereador empossado.

ANTONIA PERRE DOS SANTOS
Vereadora

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente em Exercício

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:563F32CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE ANTONIO CARLOS DE MELO

TERMO DE POSSE DA 6ª LEGISLATURA

Às 10h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) no plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. ***Antonio Carlos de Melo***, RG n. 5.936.876-1 SSP-PR, CPF n.

870.123.409-91 e TE n. 561873006/04 portando o Diploma de Vereador e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente em exercício, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Alvaro Gonçalves da Rocha, 1º secretário *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo sr. presidente em exercício e pelo vereador empossado.

ANTONIO CARLOS DE MELO
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente em Exercício

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:294641E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO

TERMO DE POSSE DA 6ª LEGISLATURA

Às 10h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) no plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. ***Claudionor Gonçalves Carrasco***, RG n. 4.542.805-2 SSP-PR, CPF n. 645285299-04 e TE n. 029832790698 portando o Diploma de Vereador e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente *ad hoc*, Vereador Alvaro Gonçalves da Rocha, em conformidade com o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Alvaro Gonçalves da Rocha presidente e 1º secretário *ad hoc* à esta posse, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo vereador empossado.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Vereador

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente e
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:23941D74

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE FLAVIO ALEXANDRE NETO

TERMO DE POSSE DA 6ª LEGISLATURA

Às 10h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) no plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o sr ***Flávio Alexandre Neto***, RG n. 5.992.506-7 SSP-PR, CPF n. 925.363.959-87 e TE n. 054300800604 portando o Diploma de Vereador e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente em exercício, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Alvaro Gonçalves da Rocha, 1º secretário *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo sr. presidente em exercício e pelo vereador empossado

FLAVIO ALEXANDRE NETO
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente em Exercício

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:1DA603B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE ISAÚ MARIA DE SOUZA

TERMO DE POSSE DA 6ª LEGISLATURA

Às 10h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) no plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. ***Isaú Maria de Souza***, RG nº 1476425 SSP-PR, CPF nº 257.361.938-92 e TE nº 02552720501/75 portando o Diploma de Vereador e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente em exercício, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Alvaro Gonçalves da Rocha, 1º secretário *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo sr. presidente em exercício e pelo vereador empossado.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente em Exercício

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:62403A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE MICHELE CAMILOTI DOS REIS

TERMO DE POSSE DA 6ª LEGISLATURA

Às 10h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) no plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu a Sra. ***Michele Cristiane Camiloti dos Reis***, RG n.7.654.932-0 SSP-PR, CPF n. 023.383.989-55 e TE n. 0601480206-04 portando o Diploma de Vereador e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o

mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente em exercício, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Alvaro Gonçalves da Rocha, 1º secretário *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo sr. presidente em exercício e pelo vereador empossado.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Vereadora

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente em Exercício

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:78B700E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE MILTON VILAS BOAS JUNIOR

TERMO DE POSSE DA 6ª LEGISLATURA

Às 10h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) no plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. ***Milton Vilas Boas Junior***, RG n. 9.556.062-8 SSP-PR, CPF n. 076.760.629-93 e TE n. 088365780663 portando o Diploma de Vereador e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente em exercício, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Alvaro Gonçalves da Rocha, 1º secretário *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo sr. presidente em exercício e pelo vereador empossado.

MILTON VILAS BOAS JUNIOR
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente em Exercício

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:9A59622C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE SILVIO ANTONIO DAMACENO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SILVIO ANTONIO DAMACENO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Às 10h do 1º dia (primeiro dia) do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, compareceu o sr. **Silvio Antonio Damaceno**, RG n. 7.039.900-8 SSP-PR, CPF n. 971.552.929-15 e TE n. 058624640639 portando o Diploma de Prefeito, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 02 de outubro de 2016. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente em exercício, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Alvaro Gonçalves da Rocha, 1º secretário *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo sr. presidente em exercício e pelo prefeito empossado.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente em Exercício

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:89CF9C46

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE MARIA EDNA DE ANDRADE NO CARGO DE VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA EDNA DE ANDRADE NO CARGO DE VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Às 10h do 1º dia (primeiro dia) do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, compareceu a Sra. **Maria Edna de Andrade** RG n. 4.039.895-3 SSP-PR, CPF n. 606242059-91 e TE n. 299097306/20 portando o Diploma de Vice-Prefeita, para tomar posse no cargo para a qual foi eleita em 02 de outubro de 2016. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente em exercício, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Alvaro Gonçalves da Rocha, 1º secretário *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo sr. presidente exercício e pela sra. vice-prefeita empossada.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Vice-Prefeita

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente em Exercício

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:4A00892F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITA E VEREADORES

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA 6ª LEGISLATURA

Às 10h do dia 01º de janeiro de 2017 na Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, no plenário vereador Gildásio Francelino dos Santos, compareceram as senhoras e senhores vereadores eleitos para a 6ª legislatura, período 2017 a 2020, ao final nominados na ata. Tendo sido realizada a leitura do compromisso de posse pelo sr. presidente em exercício (art. 21 da LOM de Prado Ferreira), vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, nos termos seguintes: "***Prometo***

cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo". Em seguida, as senhoras e senhores vereadores Ademir Francisco De Assis, Alvaro Gonçalves Da Rocha, Antonia Perre Dos Santos, Antonio Carlos De Melo, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria De Souza, Michele Camiloti Dos Reis e Milton Vilas Boas Junior, fizeram o seu juramento, tal qual feito pelo sr. presidente, pelo que foram, então, empossados como vereadores do município de Prado Ferreira pelo período de 01º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Em seguida, iniciou-se a posse do sr. Silvio Antonio Damaceno como prefeito e da sra. Maria Edna de Andrade como vice-prefeita, os quais, respectivamente, fizeram o seguinte compromisso de posse: "***prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, promover o bem geral do município e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo***". Após o juramento, pelo sr. presidente foi dado posse a ambos os eleitos como prefeito e vice-prefeita do município de Prado Ferreira pelo período de 01º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Por fim, foi realizada a eleição da mesa diretiva do poder Legislativo para o biênio 2017/2018, tendo sido a votação realizada de maneira secreta (art. 44, §3º do RI). Iniciada votação pelo cargo de presidente, foram computados os seguintes votos: vereador Isaú Maria de Souza, 05 (cinco) votos; brancos, nulos e abstenções, 04 (quatro) votos. Assim, foi proclamado como presidente o vereador Isaú Maria de Souza. Após, foi iniciada a votação para a escolha do vice-presidente, ocasião em que foram computados os seguintes votos: vereadora Michele Camiloti Dos Reis, 05 (cinco) votos; vereador Flavio Alexandre Neto 01 (um) voto, brancos, nulos e abstenções, 03 (três) votos. Assim, foi proclamado como vice-presidente a vereadora Miclhele Camiloti dos Reis. Em seguida, foi iniciada a votação para a escolha do 1º secretário, ocasião em que foram computados os seguintes votos: vereadeor Alvaro Gonçlaves da Rocha, 05 (cinco) votos, vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, 01 (um) voto, brancos, nulos e abstenções 03 (três) votos. Assim, foi proclamado como 1º secretário o vereador Alvaro Gonçalves da Rocha. E por fim, foi iniciada a votação para a escolha do 2º secretário, ocasião em que foram computados os seguintes votos: vereador Ademir Francisco de Assis, 05 (cinco) votos; vereador Antonio Carlos de Melo, 01 (um) voto, brancos, nulos e abstenções 03 (três). Assim foi proclamado como 2º secretário o vereador Ademir Francisco de Assis. Sendo assim, o sr. presidente em exercício Claudionor Gonçalves Carrasco proclamou o resultado, oportunidade em que deu posse aos novos membros da mesa diretora da Casa. E por assim estar realizado nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, o sr. presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a cerimônia de instalação da 6ª legislatura. Por sua ordem, foi determinada a confecção da presente ata, que segue assinada pelos vereadores empossados, pelo sr. presidente em exercício, pelo sr. prefeito e pela sra. vice-prefeita, além de mim, Álvaro Gonçalves da Rocha, 1º secretário em exercício, que redigi o presente termo.

Pelo Poder Legislativo:

CLAUDIONOR GONÇAVES CARRASCO
Presidente em Exercício

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
1º Secretário em Exercício

ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS
Vereador

ANTONIA PERRE DOS SANTOS
Vereadora

ANTONIO CARLOS DE MELO
Vereador

FLAVIO ALEXANDRE NETO
Vereador

ISAU MARIA DE SOUZA
Vereador

MICHELE CAMILOTI DOS REIS
Vereadora

MILTON VILAS BOAS JUNIOR
Vereador

Pelo Poder Executivo:

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

MARIA EDNA DE ANDRADE
Vice-Prefeita

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:390E1F3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
PREGÃO 007/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: VWR PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 00.935.689/0002-27
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do CISPAR.
Valor contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data do contrato: 03/01/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

São Jorge do Ivaí, 03 de janeiro 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F8B6A2C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO 007/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 76.619.113/0001-31
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do CISPAR.
Valor contratado: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
Data do contrato: 03/01/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

São Jorge do Ivaí, 03 de janeiro 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:ECA8B3EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
PREGÃO 007/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 18.016.106/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do CISPAR.
Valor contratado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Data do contrato: 03/01/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

São Jorge do Ivaí, 03 de janeiro 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2BFEDCCB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:
Lucas Alécio dos Santos, RG nº 12.567.897-1 SSP/PR, CPF nº 082.950.809-03, para o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Tesouraria, símbolo CC-3.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D40BF818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 008/2017

Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Nomeia, **LICIMAR MEINELECKI**, portadora do CPF n.º 015.257.819-60 RG n.º 6.104.646-1/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CC-IV.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 04 de janeiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:BA6CB326

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 009/2017

Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Nomeia, **GRACIELE CRISTIANE DRANKA** portadora do CPF nº 039.061.959-02 RG nº 8.371.715-7/PR, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo CC-II.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 04 de janeiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:5D89599F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/07/2017

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 024/04/2005 de 11 de Janeiro de 2005."

Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/01/2017 o contido na Portaria nº 024/04/2005 de 11 de Janeiro de 2005;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0D127984

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/07/2017

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia o Sr. VALDIR DOS ANJOS SANTOS para a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura

Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2017.

Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 17, inciso V,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, bem como, do disposto no Anexo V – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da referida Lei;
R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS,** portador da CI/RG nº 7.828.094-8/PR, inscrito no CPF nº 025.104.659-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, padrão I-05, a Função **Gratificada de FG-01**, constante do Anexo V da Lei nº174/02/99 de 29/04/1999, Tabela de Valores de Funções Gratificadas da referida Lei a título de gratificação pelas atribuições da DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2017 no Departamento de Administração – Divisão de Serviços Gerais, de conformidade com a Lei nº 243/03/2003 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:04B8A50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI**, matrícula 578-1, para responder pela chefia da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC/INCRA.
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 39/2005 de 23 de fevereiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:587F3C45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a abertura de processo de sindicância investigativa visando a apuração dos fatos narrados no Ofício nº 01/2017 da Comissão de Patrimônio Municipal, bem como nomear Comissão Sindicante;

II - A Comissão Sindicante fica constituída pelos seguintes servidores:
A – OSVALDO CHRISTO JUNIOR – matrícula 898-1 – presidente;
B – IGOR POPOVICZ – matrícula 482-1 – relator;
C – MIGUEL ANTUNES RIBEIRO – matrícula 922-1 secretário.

III – A Comissão Sindicante, nos termos da legislação municipal e demais aplicáveis ao caso, especialmente Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Azul, tem atribuição de atuar em busca da verdade real, sem necessidade da garantia do contraditório, segundo a sua natureza investigativa, que poderá fundamentar, instruir, eventual processo administrativo disciplinar ou a tomada de outras providências.

IV – O procedimento, célere, sumário, a ser adotado é o seguinte: a) de posse da comunicação dos fatos, serão juntados documentos; b) promover-se-á a tomada de declarações; c) realizar-se-á diligências, com produção de provas, oitiva de pessoas e perícias, se houver necessidade; d) havendo acusações, será(ão) ouvido(s) o(s) acusado(s); e) o(s) acusado(s) poderá(ão) apresentar provas de suas versões, na defesa; f) ao final, apresentará Relatório Conclusivo, opinando pelo indiciamento ou não, visando processo administrativo e/ou, encaminhamento dos trabalhos ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Autoridades Policiais. Assim, poderão ser produzidas provas, inquiridas testemunhas, juntados documentos, tudo em prol do interesse público.

V – Quaisquer dos Procuradores do Município poderão realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas.

VI – durante as oitivas e declarações, o Presidente fará as perguntas que entender necessárias, sendo que os demais componentes da Comissão Sindicante também as farão, através do Presidente. Sempre que necessário, o Presidente da Comissão pode determinar o recesso de 10 (dez) minutos para deliberar com a Comissão sobre algum fato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 04 de Janeiro de 2.017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:BC3264DD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2017

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SILCE APARECIDA MELNEK**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Receita e Fiscalização, símbolo C-4.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:BB83CA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
RESOLUÇÃO/IPRERINE Nº 001/2017

Disciplina a aplicação do Decreto 8.948, de 29.12.2016, decretado pelo Presidente da República no reajuste dos proventos de aposentadorias e pensões mantidos pelo IPRERINE – RPPS.

A Diretora Executiva do IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.254/2001, e

Considerando o Decreto Federal n. 8.948/2016, que definiu o valor do salário mínimo em R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a partir de 1º de janeiro de 2017;

Considerando o art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, com a redação da Lei nº 11.784/2008;

Considerando a decisão liminar concedida pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.582, que restringiu, cautelarmente, a aplicabilidade dos preceitos acima aos aposentados e pensionistas;

Considerando a Portaria MPS nº 402/2008, Anexo, item 8; e

Considerando a Nota Explicativa nº 03/ 2014/ CGNAL/ DRPSP/ SPS/ MPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Os benefícios previdenciários mantidos pelo IPRERINE, que foram calculados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 10.887/2004, cujos proventos atuais correspondam a valores inferiores a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), terão seus proventos de inatividade reajustados nos termos do Decreto Federal n. 8.948, de 29.12.2016, a partir de 1° de janeiro de 2017.
§ 1°. O reajuste dos benefícios previdenciários de que trata o *caput* deste artigo e que excedam ao valor do salário mínimo somente serão reajustados quando o Poder Executivo Municipal conceder reajuste anual, mediante publicação de lei municipal específica para tal fim.
§ 2°. Para os benefícios previdenciários de que trata o *caput* deste artigo e que foram majorados por força da elevação do salário-mínimo para R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do futuro reajuste a que se refere o § 1º.
§ 3°. No reajuste dos benefícios previdenciários de que trata o *caput* e que excedam ao valor do salário mínimo não será aplicado o disposto no art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004, uma vez os efeitos do referido artigo encontram-se suspensos liminarmente, por força de decisão proferida nos autos da ADIN n. 4582, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, cuja decisão possui eficácia contra todos e efeitos *ex nunc*, nos termos do art. 11, § 1°, da Lei n. 9.868/99.
Art. 2º. Os benefícios previdenciários mantidos pelo IPRERINE, **garantidos pela paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões** (benefícios concedidos com base no art. 40, da Constituição Federal, redação original; no art. 40, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15.12.1998; no art. 8ª da Emenda Constitucional n. 20, de 15.12.1998; no art. 3º, art. 6º e art. 6º-A, todos da Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003; e no art. 3º e Parágrafo único da Emenda Constitucional n. 47, de 5.7.2005), somente terão seus proventos de inatividade reajustados na mesma data e na mesma proporção, quando da modificação da remuneração dos servidores em atividades.
§ 1º. O reajuste de que trata o § 2° deste artigo dependerá de publicação de Lei Municipal.
§ 2º. O reajuste de que este artigo incidirá sobre o vencimento base do respectivo cargo em que se deu a aposentadoria ou serviu de referência para a concessão da pensão e não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional ou ao valor do piso salarial municipal, o que for maior.

§ 3°. A aplicação do disposto no § 2º deste artigo decorre do contido no art. 106, *caput*, da Lei Municipal n.1.318/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2016.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:3841ADF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.627/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal - A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:29E0613B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.628/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade **JÉSSICA RODRIGUES AMORIM,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Extensão de Carga Horária**,** a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:53FA792B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.630/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO,** portador do RG nº. **4.407.033-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **535.583.328-49**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração (Interino), Símbolo CC01,** no período de **06/01/2017 a 16/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5F01E2AA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.414, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO as férias dos servidores **MEIRE APARECIDA SILVA e UBIRATA FERRARI DE LIMA**, entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que referidos servidores foram nomeados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o Decreto nº 8.360 de 28 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que o período de afastamento em razão das férias dos servidores prejudicarão o andamento dos trabalhos de apuração por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica devolvido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instalado por meio do Decreto nº 8.360 de 28 de novembro de 2016, fixando-se como marco final dos trabalhos o dia 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 28 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:B63D1649

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Reque-rimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20038/2015 e 5408/2016	Natalino Canos Junior	Rua das Flores, 0 – Jd. Das Flores	100% de 2013, 2014, 2015 e 2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:DBACB0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 001/2017.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 23 de Janeiro de 2017,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas),** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2017**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 002/2017 de 03/01/2017, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal a partir **a partir do dia 23 de Janeiro de 2017**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail
compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:77BDDAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Servidor para proceder as liquidações dos pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir de 04 de Janeiro de 2017, a Servidora BRUNA DOS SANTOS FARIA, portadora da Carteira de Identidade RG. N º 12.633.745-0-SSP-PR, e CPF/MF. Nº104.791.779-37, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pela Portaria Nº 01, de 03 de Janeiro de 2017, para proceder as liquidações dos pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2017, do Órgão abaixo especificado:
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL .

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revoga-se o ATO Nº 11/2015, de 16 de Setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:870DFBD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº02, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

DATA : 03 de Janeiro de 2017.

EMENTA: Institui a Função Gratificada com denominação "Assessor e Apoiadora da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais" na Diretoria Geral da Câmara Municipal, e designa Servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

Art. 1º - INSTITUIR a partir de 04 de janeiro de 2017 a Função Gratificada com denominação "Assessor e Apoiador da Unidade do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais" na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 04 de janeiro de 2017, o servidora **MARLISE BACCIN BEGNINI,** portadora da Cédula Identidade RG. 3.758.156-9-SSP-PR,e CPF/MF.Nº 524656919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo IV da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME- 01/2017, e reenquadrado pelo **ATO Nº ME – 04/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME – 18/2011** para exercer a Função Gratificada de "Assessora de Apoiador da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais", nos termos da Lei Municipal Nº 480/2007, e alterações, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, alterações.

Art. 3º CONCEDER a partir de 04 de janeiro de 2017 a função gratificada de 50%(cinqüenta por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor designado, de que trata o Artigo 2º deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º- Revoga – se o ATO Nº ME – 06, de 26 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**,** em 04 de janeiro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:D15A52AE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATA Nº 001/2017 DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE INSTALAÇÃO DA SÉTIMA LEGISLATURA (2017/2020), ALUSIVA A POSSE DOS VEREADORES, DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, nas dependências do Centro Cultural Professora Janira B. Correia, na Rua Cuiabá, s/nº, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniu-se, em Sessão Preparatória de Instalação da Sétima Legislatura, a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito. Fizeram-se presentes os seguintes Vereadores: **ENIO GONZAGA NEVES DO PPS, FERNANDO LUIZ FRISSO DO PSC, FRANCISCO COELHO PRATES DO PMDB, JOSÉ AROLDO MALVESTIO, DO PTB, JOVINO BATISTA DE PÁDUA DO PP, MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA, DO PSD, ODAIR JOSÉ MARTINS, DO PSC, RENATO BRAVO DO PSD, e RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI DO SD**, eleitos no Pleito de 02 de outubro de 2016, para prestarem o Compromisso e tomarem Posse para o Exercício do mandato de quatro anos, com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020. Presentes estiveram também o Prefeito eleito, **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO,** do Partido Social Democrático -PSD, e o Vice-Prefeito eleito**, JACIR JOSÉ DALBOSCO,** do Partido Trabalhista Brasileiro -PTB, eleitos pela Coligação 13-PT/14-PTB/23-PPS/25-DEM/17-PSL/55-PSD, no Pleito de 02 de outubro de 2016, para prestarem Compromisso e tomarem Posse nos respectivos Mandatos com Gestão a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017 e findar-se em 31 de dezembro de 2020. Estiveram presentes outras autoridades locais e regionais, como, e representantes dos diversos segmentos da sociedade de São Pedro do Iguaçu, e região, como o Ilustríssimo, Senhor **PAULO ROBERTO ELEUTÉRIO**, Comandante do Destacamento de Polícia Militar do Estado do Paraná, em São Pedro do Iguaçu, Excelentíssimo Senhor **ALFREDO KOLLING**, Juiz de Paz do Município de São Pedro do Iguaçu, Excelentíssima Senhora **ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO,** Substituta Oficial do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de São Pedro do Iguaçu, Excelentíssima Senhora , **DARLEN CIBELI MARTELO BACH** , Gerente da Agência do Banco do Brasil em São Pedro do Iguaçu, Excelentíssimo Senhor, **NATAL NUNES MACIEL**, Ex- Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Excelentíssimo Senhor, e o Público em Geral que afluíram ao Centro Cultural Professora Janira B. Correia, para prestigiar esse

evento histórico da Política de São Pedro do Iguaçu. Coube ao Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO COELHO PRATES**, Vereador Eleito, por ser o último Presidente da Câmara Municipal reeleito Vereador, fazer a chamada das autoridades, para comporem a Mesa de honra, regimentalmente prestar o compromisso legal de posse e dirigir a Eleição da Mesa Executiva. O Vereador Eleito **FRANCISCO COELHO PRATES**, declarou aberta a Sessão, nos seguintes termos: "sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Sessão". O Vereador Eleito **FRANCISCO COELHO PRATES**, convidou o Vereador Eleito , **JOVINO BATISTA DE PÁDUA DO PP**, para Secretariar os trabalhos desta Sessão Preparatória de Instalação da Sétima Legislatura, e a Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal. O Vereador Eleito **FRANCISCO COELHO PRATES,** convidou a todos para ficarem em pé para execução do Hino Nacional Brasileiro. A seguir, o Vereador Eleito **FRANCISCO COELHO PRATES**, pediu aos Vereadores para ficarem em pé. O Vereador Eleito FRANCISCO COELHO PRATES, prestou o seguinte compromisso: **"PROMETO EXERCER, NA PLENITUDE, O MANDATO OUTORGADO PELO POVO SÃO-PEDRENSE PARA ELABORAR LEIS, EXPRESSÕES DA VONTADE POPULAR, E PARA FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUMPRINDO OS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU".** Dando continuidade à Sessão, o Vereador Eleito FRANCISCO COELHO PRATES, solicitou ao Vereador Eleito, **JOVINO BATISTA DE PÁDUA DO PP**, que fizesse a chamada de cada Vereador Eleito, que estendendo o braço direito, declarou: "Assim o Prometo". Feita a chamada pelo Vereador Eleito, **JOVINO BATISTA DE PÁDUA DO PP**, todos os Vereadores eleitos responderam: "**ASSIM O PROMETO**". O Vereador eleito FRANCISCO COELHO PRATES, declarou empossados os nove Vereadores Eleitos para o município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, acima nominados. Em seguida, passou-se para a Eleição da Décima Terceira Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o Biênio 2017/2018. Em escrutínio secreto. O Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, solicitou ao Vereador Eleito, **JOVINO BATISTA DE PÁDUA DO PP**, que fizesse a chamada dos Vereadores, que, um a um, receberam sobrecarta autenticada (Cédula Única Impressa), com indicações dos nomes e respectivos Cargos, e se dirigiram à cabine, para Eleição da Mesa Executiva, colocação das sobrecartas em urna, á vista do Plenário.*******

Encerrada a Votação. O Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, designou os Vereadores **ENIO GONZAGA NEVES, DO PPS, FERNANDO LUIZ FRISSO, DO PSC, JOSÉ AROLDO MALVESTIO DO PTB, RENATO BRAVO, DO PSD, E RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI DO SD,** para procederem a apuração, também à vista do Plenário. Encerrada a apuração, o Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, solicitou ao Vereador Eleito, **JOVINO BATISTA DE PÁDUA DO PP**, que fizesse o comunicado do resultado da Eleição. O Vereador Eleito, **JOVINO BATISTA DE PÁDUA DO PP**, verificando o Mapa de Apuração constatou que foi **09** (nove) o numero de votantes, com o seguinte resultado (final): para Presidente: Vereador, **RENATO BRAVO**, com **05** (cinco) votos; para Primeiro Vice-Presidente: Vereador, **FRANCISCO COELHO PRATES**, com **05** (cinco) votos; para Segundo Vice-Presidente**: JOSÉ AROLDO MALVESTIO**, com **05** (cinco) votos; para Primeiro Secretário: Vereador, **ENIO GONZAGA NEVES**, com **05** (cinco) votos; para Segundo Secretário: Vereador, **FERNNADO LUIZ FRISSO**, com **05** (cinco) votos. Ainda obteve, 04 (quatro) votos para o Vereador **RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI**, para o Cargo de Presidente; **04** (quatro) voto para o Vereador **FERNANDO LUIZ FRISSO**, para o Cargo de Primeiro Vice-Presidente; **04** (quatro) voto para o Vereador **FRANCISCO COELHO PRATES**, para o Cargo de Segundo Vice-Presidente; **04** (quatro) voto para o Vereador **JOVINO BATISTA DE PÁDUA**, para o Cargo de Primeiro Secretário; **04** (quatro) voto para a Vereadora **MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA**, para o Cargo de Segundo Secretário.*******

Tiveram ainda, **00** votos nulos para Presidente; **00** votos nulos para Primeiro Vice-Presidente; **00** votos nulos para Segundo Vice-Presidente; **00** votos nulos para Primeiro Secretário; **00** votos nulos para Segundo Secretário. E **00** votos brancos para Presidente; **00** votos brancos para Primeiro Vice-Presidente; **00** votos brancos para Segundo Vice-Presidente; **00** votos brancos para Primeiro Secretário; **00** votos brancos para Segundo Secretário. O Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, comunicou que, em virtude de que no primeiro escrutínio da Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal, o(s) Cargo(s) que estavam no pleito obtiveram 05 (cinco) ou mais votos, assim, houve **"quorum"** regimental. Encerrada a Votação. O Vereador **FRANCISCO COELHO PRATES**, designou os Vereadores **ENIO GONZAGA NEVES, DO PPS, FERNANDO LUIZ FRISSO, DO PSC, JOSÉ AROLDO MALVESTIO DO PTB, E RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI DO SD,** para procederem a apuração, também à vista do Plenário. Encerrada a apuração, o Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, solicitou ao Vereador **JOVINO BATISTA DE PÁDUA DO PP**, que fizesse o comunicado do resultado da Eleição para o(s) Cargo(s) para compor a Mesa Executiva da Câmara Municipal.

A seguir, o Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, proclamou eleitos os Vereadores componentes da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, eleita para o Biênio de 2017/2018. Presidente: **RENATO BRAVO**; Primeiro Vice-Presidente: **FRANCISCO COELHO PRATES**; Segundo Vice-Presidente: **JOSÉ AROLDO MALVESTIO**; Primeiro Secretário: **ENIO GONZAGA NEVES**; Segundo Secretário: **FERNANDO LUIZ FRISSO**. E declarou empossada a Décima Terceira Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, que dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, durante o biênio 2017/2018.**********

E convidou o Presidente da Câmara Municipal e o Primeiro Secretário, para assumir a direção dos trabalhos e para dar Posse ao Prefeito Eleito e ao Vice-Prefeito Eleito. O Vereador RENATO BRAVO, Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a confiança depositada pelos seus demais pares, para dirigir a Presidência da Mesa Executiva, durante o biênio 2017/2018, nesta Sétima Legislatura, que está iniciando hoje . O Vereador **RENATO BRAVO**, Presidente da Câmara Municipal Eleito e empossado nos termos regimentais, declarou solenemente Instalada a Sétima Legislatura, iniciada em 01 de janeiro de 2017 e a findar-se em 31 de dezembro de 2020. A Seguir o Presidente da Câmara Municipal, concedeu o uso da palavra, aos Vereadores presentes; e os seguintes Vereadores fizeram uso da palavra: **JOVINO BATISTA DE PADUA**, **ENIO GONZAGA NEVES, FRANCISCO COELHO PRATES e encerrando os pronunciamentos dos vereadores o então Presidente RENATO BRAVO fez o uso da palavra.** Continuando a Sessão o Presidente da Câmara Municipal, convidou o Senhor **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**, Prefeito Eleito, para fazer a entrega pública de sua Declaração de Bens, à Mesa Executiva. Entregue à Mesa Executiva a Declaração de Bens, o Prefeito Eleito **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**, estendendo o braço direito prestou o Compromisso de Posse, nos seguintes termos: **"PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃO-PEDRENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA".** O Presidente da Câmara Municipal convidou o Senhor**, JACIR JOSÉ DALBOSCO,** Vice-Prefeito Eleito, para fazer a entrega pública de sua Declaração de Bens, à Mesa Executiva. Entregue à Mesa Executiva a Declaração de Bens, o Vice-Prefeito Eleito **JACIR JOSÉ DALBOSCO**, estendendo o braço direito prestou o Compromisso de Posse, nos seguintes termos: **"PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃO-PEDRENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA".** Nos termos regimentais o Presidente da Câmara Municipal, Vereador **RENATO**

BRAVO, declarou empossados os Senhores, **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO,** no Mandato de Prefeito, e o Senhor, **JACIR JOSÉ DALBOSCO**, no Mandato de Vice-Prefeito, do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quais solicitou a assinatura no Termo de Posse em livro próprio. O Presidente da Câmara Municipal convidou Excelentíssimo Senhor **NATAL NUNES MACIEL**, Ex-Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, para proceder a entrega do Relatório da Situação Financeira e Patrimonial do Município de São Pedro do Iguaçu e as Chaves do Prédio do Poder Executivo Municipal ao Senhor **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**, Prefeito Municipal e ao Senhor **JACIR JOSÉ DALBOSCO**, Vice-Prefeito Municipal. **********

Em seguida o Presidente da Câmara Municipal, Vereador **RENATO BRAVO**, concedeu o uso da palavra, ao Vice Prefeito municipal **JACIR JOSÉ DALBOSCO** e ao Prefeito Municipal, **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO.** Por fim o Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu agradeceu a presença dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito, das autoridades, e do Público em Geral. E nada mais havendo a ser tratado nesta Sessão, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador **RENATO BRAVO**, declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele, e pelos membros da Mesa Executiva, pelos demais Vereadores, pelo Prefeito, pelo Vice-Prefeito. São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2017.**********

RENATO BRAVO
Presidente

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Vice- Presidente

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Segundo Vice- Presidente

ENIO GONZAGA NEVES
Primeiro Secretário

FERNANDO LUIZ FRISSO
Segundo Secretário

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Vereador

MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA
Vereadora

ODAIR JOSÉ MARTINS
Vereador

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI
Vereador

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Vice - Prefeito

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:F8F77ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 01/2017

DATA : 03 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designa os membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para durante o recesso.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para durante o recesso, os seguintes Vereadores:
I – RENATO BRAVO - Presidente;
II –ENIO GONZAGA NEVES- Líder de Bancada do PPS;
III –FERNANDO LUIZ FRISSO - Líder de Bancada do PSD;
IV–FRANCISCO COELHO PRATES - Líder de Bancada do PMDB;
V –JOSÉ AROLDO MALVESTIO- Líder de Bancada do PTB;
VI- JOVINO BATISTA DE PÁDUA - Líder de Bancada do PP;
VII- RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI- Líder de Bancada do SD.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revoga-se o ATO Nº ME - 24/2016, de 22 de dezembro de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:EEA1E101

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU TERMO DE ELEIÇÃO E POSSE Nº 001/2017, DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICI-PAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2017/2018.******

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, nas dependências do Centro Cultural Professora Janira B. Correia, na Rua Cuiabá, s/nº, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em Sessão Preparatória de Instalação da Sétima Legislatura, sob a Presidência do Vereador Eleito, FRANCISCO COELHO PRATES, do PMDB, por ser o último Presidente da Câmara Municipal reeleito Vereador, e Secretariado pelo Vereador Eleito, JOVINO BATISTA DE PÁDUA DO PP. Foi realizada em escrutínio secreto, a eleição dos membros da Décima Terceira Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Biênio 2017/2018, com início em 01 de janeiro de 2017, e término em 31 de dezembro de 2018. Fizeram-se, ainda presentes os Vereadores: **ENIO GONZAGA NEVES DO PPS, FERNANDO LUIZ FRISSO DO PSC, FRANCISCO COELHO PRATES DO PMDB, JOSÉ AROLDO MALVESTIO, DO PTB, JOVINO BATISTA DE PÁDUA DO PP, MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA , DO PSD, ODAIR JOSÉ MARTINS DO PSC, RENATO BRAVO DO PSD, e RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI DO SD**. Procedida a apuração dos votos por Comissão Especialmente designada, composta pelos Vereadores **ENIO GONZAGA NEVES, DO PPS, FERNANDO LUIZ FRISSO, DO PSC, JOSÉ AROLDO MALVESTIO DO PTB, RENATO BRAVO, DO PSD, E RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI DO SD**, obteve-se o seguinte resultado final: para Presidente: RENATO BRAVO, cinco votos; para Primeiro Vice-Presidente: FRANCISCO COELHO PRATES, cinco votos; para Segundo Vice-Presidente: JOSÉ AROLDO MALVESTIO, cinco votos; para Primeiro Secretário: ENIO GONZAGA NEVES, cinco votos; para Segundo Secretário: FERNANDO LUIZ FRISSO, cinco votos. Houveram, ainda, quatro votos ao Vereador RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI, para o Cargo de Presidente; quatro voto ao Vereador FERNANDO LUIZ FRISSO, para o Cargo de Primeiro Vice-Presidente; quatro voto ao Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, para o Cargo de Segundo Vice-Presidente; quatro voto ao Vereador JOVINO BATISTA DE PÁDUA, para o Cargo de Primeiro Secretário; quatro

voto ao Vereador MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA, para o Cargo de Segundo Secretário. Diante desse resultado final, foi **PROCLAMADA ELEITA E EMPOSSADA A DÉCIMA TERCEIRA MESA EXECUTIVA DA CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, para o **Biênio 2017/2018**, com início em 01 de janeiro de 2017, e término em 31 de dezembro de 2018, com a seguinte composição: **PRESIDENTE: RENATO BRAVO, PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO COELHO PRATES, SEGUNDO VICE-PRESIDENTE: JOSÉ AROLDO MALVESTIO, PRIMEIRO SECRETÁRIO: ENIO GONZAGA NEVES, SEGUNDO SECRETÁRIO: FERNANDO LUIZ FRISSO.** Para constar, lavrou-se o presente Termo de Eleição e Posse, que vai assinado inicialmente pelos membros da Décima Terceira Mesa Executiva da Câmara Municipal, ora proclamada, e pelos demais Vereadores Presentes. São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2017.********

RENATO BRAVO
Presidente

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Vice- Presidente

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Segundo Vice- Presidente

ENIO GONZAGA NEVES
Primeiro Secretário

FERNANDO LUIZ FRISSO
Segundo Secretário

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Vereador

MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA
Vereador

ODAIR JOSÉ MARTINS
Vereador

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI
Vereador

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:B82B1CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
TERMO DE POSSE Nº001/2017 DE FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO E JACIR JOSÉ DALBOSCO, RESPECTIVAMENTE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NO PLEITO REALIZADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2016.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, nas dependências do Centro Cultural Professora Janira B. Correia, na Rua Cuiabá, s/nº, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em Sessão Preparatória de Instalação da Sétima Legislatura, sob a Presidência do Vereador **RENATO BRAVO**, Presidente da Câmara Municipal, onde estiveram presentes os nove Vereadores hoje empossados, autoridades e público em geral, foi tomado o Termo de Compromisso do Prefeito **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**, e do Vice-Prefeito **JACIR JOSÉ DALBOSCO**, eleitos em 02 de outubro de 2016, pela Coligação, 13-PT/14-PTB/23-PPS/25-DEM/17-PSL/55-PSD , declarando-os empossados para o Exercício do Mandato, com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020,de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **para a Gestão 2017/2020**. O Termo de Compromisso **do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, e do VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, JACIR JOSÉ DALBOSCO,** seguidos da declaração pública de bens, deu-se nos seguintes termos: **"PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃO-PEDRENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA".** E para que o fato fosse registrado, foi lavrado o presente Termo de Posse, que será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador **RENATO BRAVO,** pelos demais Vereadores, Prefeito, e Vice-Prefeito, empossados neste dia. São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2017.**********

RENATO BRAVO
Presidente

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Vice- Presidente

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Segundo Vice- Presidente

ENIO GONZAGA NEVES
Primeiro Secretário

FERNANDO LUIZ FRISSO
Segundo Secretário

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Vereador

MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA
Vereador

ODAIR JOSE MARTINS
Vereador

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI
Vereador

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:C8D3D44A

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidora para cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2017, a Senhorita **BRUNA DOS SANTOS FARIA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.633.745-0-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 104.791.779-37, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com o

Símbolo CC-02, constante e originário dos Anexos IV, e V, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:0E5597C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 139/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre o Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 905, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2017, que estima a receita e fixa a despesa em R$ 21.447.718,04 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e quatro centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**21.392.718,04**
Receita Tributária	R$	919.692,75
Receita de Contribuições	R$	284.300,00
Receita Patrimonial	R$	226.906,37
Receita de Serviços	R$	162.964,88
Transferências Correntes	R$	19.217.363,45
Outras Receitas Correntes	R$	3.546.872,71
(-)Deduções da Receita.....	R$	(2.965.382,12)
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**35.000,00**
Operações de Crédito	R$	0,00
Alienação de Bens	R$	55.000,00
Transferências de Capital	R$	0,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**R$**	**21.447.718,04**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal	R$	1.068.510,32
PODER EXECUTIVO		
Governo Municipal	R$	598.917,62
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R$	2.213.249,56
Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.213.561,64
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R$	5.879.864,23
Secretaria Municipal de Saúde	R$	5.518.810,84
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.433.336,01
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R$	2.443.966,59
Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.....	R$	628.973,83
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.....	R$	198.527,40
Reserva de Contingência	R$	250.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA POR ÓRGÃO	**R$**	**21.447.718,04**

Art. 4º - Segundo as categorias Econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES	**R$**	**20.757.760,93**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	12.683.634,42
Juros e Encargos da Divida	R$	26.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	8.048.126,51
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**1.705.104,87**
Investimentos	R$	304.957,11
Amortização da Divida	R$	135.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**250.000,00**
TOTAL DA DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	**R$**	**21.447.718,04**

Art. 5º - A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2017 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a partir do dia 10 de novembro de 2017, servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 6º – O Executivo municipal poderá, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do artigo 5º da Lei Municipal nº 905, de 27 de dezembro de 2016, abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Total.
§ 1º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.
§ 2º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.
§ 3º – Fica autorizado o Poder Executivo a abrir nos termos do caput deste artigo os valores de superávit financeiro de exercícios anteriores.
§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá também:
I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS e no FPM, a que tem direito o Município, mediante Lei específica;
II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal;

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite previsto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 905/2016, por Resolução.

Art. 9º - Os preceitos deste Decreto gerarão efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:2014ED58

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017, para os seguintes Servidores: **Valdomiro Luiz Passarini**/Motorista V; **Maria Cleuza dos Santos de Soti**/Zeladora; **Marines Alves da Rocha**/Aux. De Serv. Gerais I; **Ana Cristina Mandotti Cardoso da Silva**/Aux. De Serv. Gerais I; **Maria**

Madalena Ferreira/Aux. De Serv. Gerais I; **Marina Soares da Silva**/Aux. De Serv. Gerais I; **Aparecida Tertuliano da Silva**/Aux. De Serv. Gerais I; **Lucilene de Souza Alves**/Aux. De Serv. Gerais I; **Laura de Lourdes de Oliveira**/Aux. De Serv. Gerais II; **Neuza Kamikawa**/Agente Administrativo V; **Milton Telles Marques**/Motorista VII; **Nezildo Miguel dos Santos**/Porteiro; **Elisangela Tertuliano da Silva**/Auxiliar de Biblioteca; **Mirian Hoppe**/ Coordenador do Setor de Atendimento a Família e ao Idoso; **Erinaldo Miguel do Santos**/Motorista V; **Edina Carulli**/Aux. de Serv. Gerais I; **Adriana Alencar Ritter**/Aux. de Serv. Gerais III; **Aparecida Natal Galvão**/Zeladora; **Elsa Bonjour da Mata**/Agente Administrativo VI; **Rosineide do Nascimento Lima**/ Auxiliar de Serviços Gerais I; **Valdir Bispo dos Santos**/ Agente Administrativo IV; **José Pedro de Souza**/Fiscal Tributário III; **Fernando Luiz Frisso**/Motorista de Veículos Leves; **Rodrigo Kolling**/Agente Adm. Esp. Desenhista /Projetista; **Adilsa Tasca**/ Aux. de Serv. Gerais I; **Andréia Ferreira Ribeiro**/Auxiliar de Serviços Gerais Leves; **Celia Caetano Prestes**/ Aux. de Serv. Gerais III; **Clarice Ângela Negreti**/Zeladora; **Claudete Cordeiro de Lima**/Zeladora; **Claudete Eliane Vaz**/ Aux. de Serv. Gerais I; **Edilce Maria Coutinho Goulart**/ Aux. de Serv. Gerais III; **Eni Rodrigues de Almeida**/ Aux. de Serv. Gerais III; **Ivani Lucia Zaleski Soares**/ Aux. de Serv. Gerais I; **Ivete Aparecida Morais Santos**/Zeladora; **José Gomes Fuentes**/Motorista de Veículos Leves a Pesados; **Silvia Oliveira Bastos**/Agente Administrativo; **Simone Aparecida Lima**/Nutricionista; **Vera Lucia Ferreira Lira**/Aux. de Serv. Gerais I; **Airton Gallina**/ Motorista VII**; Maria Lucia Job**/ Auxiliar de Serviços Gerais Leves; **Gilmar Luis Ceretta**/ Motorista de Veículos Leves a Pesados; **Joel Júnior da Silva Santos**/ Agente Administrativo; **Cleide Aparecida Cunha**/ Aux. de Serv. Gerais III; **Ione Aparecida Ribeiro da Silva**/Auxiliar de Serviços Gerais III; **Laudcea Batista Maia**/ Aux. de Serv. Gerais III; **Leocir Ferreira de Mattos**/Agente Administrativo; **Mayara Jaine Pelle**/ Agente Administrativo; **Priscila Gregory**/Agente Administrativo; **Roseli Andréa Briscciu**s/Merendeira; **Silmara Aparecida Torres**/Atendente de Unidade de Educação Infantil; **Soraya Maria Schneider Rossoni**/Agente Cultural; **Ângela Maria Ribeiro Trindade**/Auxiliar de Enfermagem; **Adriana Patricia Xavier Dillenburger**/Telefonista; **Andréia Cristina dos Santos Bonjour**/Auxiliar de Farmácia; **Antonio Adailton dos Santos**/Vigilante Sanitário; **Celia Marta Cunha**/ Aux. de Serviços Gerais I; **Enandes Luiz Baccin**/Motorista V; **Luciana Aparecida Ferreira**/Agente Comunitário de Saúde; **Maria Aparecida da Silva Bonjour**/Auxiliar de Enfermagem; **Marilza Jlebowich de Oliveira**/Assistente Social; **Paulo Donizete Maciel**/Motorista V; **Rejane Bossa Moretto**/zeladora; **Roseli Aparecida Puehler**/Auxiliar de Enfermagem; **Rozemere Luiz Pego**/Agente Comunitário de Saúde; **Sandrinha Maria Zembrzuski Arcari**/agente Comunitário de Saúde; **Simone Rambo**/Agente Administrativo; **Viviane Fernandes Martins Tanoue**/ Agente Administrativo IV; **Vandenilce Floriano de Souza**/Agente Comunitário de Saúde; **Vanderlei Cardoso**/Motorista V; **Aparecido Olímpio de Almeida**/Gari; **Aurestides Roque Wiedehoft**/Mecânico de Máquinas e Tratores Agrícolas; **Claudemir Daniel Cunha**/Pedreiro; **Edio Leite Martins**/Eletricista; **Eloir Roque Arcari**/Motorista VII; **Jair Ritter**/Operador de Máquina; **José Damião Ferreira**/Gari; **José Gonçalves Sobrinho**/Operador de Máquinas; **Juvenil Ribeiro de Jesus**/Operador de Máquinas; **Lauro Biesek**/Gari; **Lourival Antonio de Souza**/Motorista de Veículos Leves a Pesados; **Maria Cícera da Silva**/Gari; **Paulo Rambo**/ Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados; **Pedro Ferreira de Andrade**/Auxiliar de Serviços Gerais I; **Rubemar Dias Cezar**/Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados; **Tiago Fernando Albuquerque da Silva**/ Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados; **Valdemar Roberto de Paula**/ Motorista de Veículos Leves a Pesados; **Vantuir Rodrigues de Almeida**/Gari; **Argeu Moor da Rocha**/Técnico Agrícola**; Bruno Garbi Pereira**/Operador de Maquinas Agrícolas; **José Florentino da Hora**/Operador de Maquinas Agricolas; **Carlos Eduardo de Oliveira**/Engenheiro Civil; **Cleusa Terezinha Silveira**/Agente Administrativo V; **Elizabeth D'Almeida Garret**/ Assistente Social; **Marjane Aparecida Baccin Assakawa**/Auxiliar de Serviços Gerais Leves; **Marlene Zaleski Dos Santos**/Agente Administrativo I; **Valdir Sales**/Motorista de Veículos Leves a Pesados.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017, para as servidoras **Josefa Domingos da Hora**/Aux. De Serv. Gerais I; **Marli Eliane Franco de Oliveira**/Aux. De Serv. Gerais I; **Sebastiana de Fátima Coutinho da Cruz**/Merendeira; **Eliana Luiza Frisso**/Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, para os servidores **Luzia Ingildo Bonjour do Santos**/Aux. Administrativo II; **Vilson das Neves Pessoa**/Aux. Administrativo II; **Luci Marcio Bravo**/Gari.

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2017 e no período de 01 de Março de 2017 a 15 de março de 2017 para o servidor **André Adriano Marques**/Fiscal Tributário III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:118BE68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 215/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto 044/2016 que nomeou a Srª Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, RG nº 5.652.630-7/PR e CPF nº 033.847.119-71, para exercer a função de Tesoureiro, substituindo o Sr. Osly Carlos de Oliveira, fazendo jus a Função Gratificada – FG1.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5D410E00

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 216/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 035/2015, que nomeou o Sr Reynaldo Meda Villas Boas, RG nº 4.056.854-9 e CPF nº 559.766.899-49, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus ao símbolo CC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F6C756ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 217/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar Nomear o Sr Luiz Fellipe Aliberti, RG nº 10.730.294-8/PR e CPF nº 072.795.609-46, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hospital Municipal Santana, sem ônus para o Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:535075D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 172/2014, que nomeou o Sr Claudio Edison da Costa, RG nº 3.719.540-5 e CPF nº 551.378.659-15, para o cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio, sem ônus para a Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C0AD3B3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Claudemir Pereira Buachaki, RG nº 5.280.472-8 e CPF nº 945.441.589-15, para o cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio, fazendo jus ao símbolo CC!.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0C583EE0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Claudio Edison da Costa, RG nº 3.719.540-5 e CPF nº 551.378.659-15, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, sem ônus para a Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:69AACE1A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Maria de Fátima Paulo Ramos de Lima, RG nº 7.934.902-0 e CPF nº 031.484.039-75, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 180 (cento e oitenta dias) a contar do dia 05/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F56A9F41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **resolve retificar o Decreto 001/2017, dando nova redação ao mesmo**.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, RG nº 5.652.630-7/PR e CPF nº 033.847.119-71, para exercer a função de Tesoureiro para o ano de 2017, substituindo o Sr. Osly Carlos de Oliveira, fazendo jus a Função Gratificada – FG1.
Art. 2º - Fica concedida a licença prêmio por assiduidade ao Sr Osly Carlos de Oliveira, período de fluência de 26/12/2016 a 20/12/2017
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD9E9BB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 299 /2016 PREGÃO Nº 93/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 93/2016**

CONTRATADO: BR AUTOMOTORES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr - Rua Vinicius de Moraes, 77 - Jardim Columbia - CEP: 86.057-000 - telefone: 43 8439-6383 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.958.437/0001-72, neste ato representada pelo Sr.Vinicius Bruniere Raymundo, maior, empresario, portador do C.P.F. nº 071.243.309-04 RG nº 9.834.330-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de: Londrina Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 299/2016, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F9BAED6E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 300 /2016 PREGÃO Nº 93/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 93/2016**

CONTRATADO: W.M COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr - Rua Alfieri Fae, 220 - Parque Industrial Buena Vista - CEP: 86.032-060 - telefone: 43 3251-1324/3322-0670 - email bateriasformax@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.943.370/0001-74, neste ato representada pelo Sr.Willian Cesar Oliveira Patrocinio, brasileiro, maior, empresario, portador do C.P.F. nº 014.500.979-36 RG nº 5.767.625-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de: Londrina Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 300/2016, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:91046C97

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 302 /2016 PREGÃO Nº 94/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 94/2016**

CONTRATADO - DAVID DELAI LINDHOLM - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr. Rua Vitor Cavalheiro de Liz, 17 - CEP: 84.290-000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.062.403/0001-52, neste ato representada pelo Sr. David Delai Lindholm, maior, empresario, portador do C.P.F. nº 244.020.109-00, RG: nº 1.629-054, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 302/2016, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:62A17AE2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 308/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 308/2015.**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto /alegre Rio RS, Marechal Floriano Peixoto, 450 - CEP: 90.020-060 - Bairro: Centro Histórico, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Maciero Duarte, maior, portador do C.P.F. nº 993.773.149-68, RG nº 6.744.986-0 residente e

domiciliado na cidade de: Maringá - PR, Rua Itapura, 288 - Vila Operária.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 136/2016, a findar-se em **25/11/2017.**

CLÁUSULA 2ª – Na forma do art. 65 § 1º fica acrescido o valor do contrato 308/2015 em R$: 1.890,00 (oitocentos e noventa reais), totalizando o valor do contrato em R$: 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Sapopema, 09 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:29082689

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 309 /2016 PREGÃO Nº 96/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 96/2016.**

CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, situada na Rua Dr. Moacir Martins nº 57 Bairro San Francisco - cep: 86.040-330 - fone 43 3027-5010 - e-mail: netsupri@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ: 75.652.305/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Ovídio Gava Junior, maior, empresário portador do C.P.F. nº 489.296.709-20, RG: 3.684.673-9, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 309/2016, até o dia 31/03/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B3DEB34B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 175 /2016 PREGÃO Nº 50/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 50/2016**

CONTRATADO: CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.104.982/0001-02 neste ato representada pela Srª Claudia Alessandra Moro da Costa, portadora do R.G. nº 10.315.764-1 SSP-SP e C.P.F. nº 096.632.259-20, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - PR

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 175/2016, até o dia 10/01/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B1BCAD8E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição Produtos de limpeza e Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/01/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 06 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8343B51C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA SESSÃO SOLENE DE POSSE AGENTES POLÍTICOS 2017/2020

ATA DA SESSÃO SOLENE DE TOMADA DE POSSE DOS AGENTES POLÍTICOS ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2016 PARA O MANDATO ELETIVO DE 2017 A 2020, PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, COMARCA DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ.

Ao Primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, localizada na Avenida Manoel Ribas nº. 520, nesta Cidade e Município de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene de Tomada de Posse dos Agentes Políticos eleitos e diplomados no pleito de dois de outubro do ano de dois mil e dezessete, para os Exercícios Eletivos de Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal para reger a Gestão de Primeiro de Janeiro de dois e dezessete a trinta e um de Dezembro de

dois mil e vinte. Iniciando os trabalhos foi executado o Hino Nacional Brasileiro. O Vereador mais votado Senhor Laércio Brizola, dando continuidade aos trabalhos convidou para assumir a Primeira Secretaria o Vereador Hamilton Pereira Zanella e para assumir a segunda secretaria Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, em ato continuo convocou os demais Vereadores eleitos Senhores: Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Konisnki, Magna de Oliveira, e Renato Freitas da Silva. Em seguida atendendo o disposto no Artigo 4º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitou que a Vereadora Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, fizesse a leitura do compromisso, isto feito, o Primeiro Secretário realizou a chamada dos demais Vereadores que em pé prestaram seus compromissos individualmente. Em seguida, o vereador mais votado Laércio Brizola, enquanto na presidência, prestou uma singela homenagem aos vereadores da legislatura passada, declarando ***"sob a proteção de Deus"***, aberta a sessão solene de instalação da quadragésima segunda legislatura da Câmara Municipal de Sapopema. Ato contínuo, a vereadora Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, nos termos do art. 4º, inciso I, do Regimento Interno, leu o juramento, convidando individualmente cada vereador para prestar o compromisso, dizendo: ASSIM O PROMETO. Posteriormente, pelo vereador Hamilton Pereira Zanella, foram convidados os prefeito e vice-prefeito para prestarem individualmente o compromisso com seu juramento. Ato contínuo, o vereador Laércio Brizola DECLAROU EMPOSSADOS O PREFEITO E O VICE-PREFEITO, que finalizaram, individualmente, prefeito e vice-prefeito, fazendo o uso da palavra. Por fim, nos termos do art. 7º, do Regimento Interno, foi declarada encerrada a sessão solene de Instalação da Legislatura, convocando os nobres vereadores para que, num intervalo de 10 (dez) minutos possa dar início a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017-2018. O Senhor Presidente suspendeu a Sessão para a lavratura da presente ata que reaberto os trabalhos solicitou do Primeiro Secretário a leitura da presente ata que depois de lida, discutida foi devidamente aprovada pelo Douto Plenário. Em seguida convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão após o encerramento desta com a finalidade de realizar a eleição para composição da Mesa Diretora. Nada mais havendo a constar declarou encerrado os trabalhos desta Sessão Solene de Tomada de Posse.

Sala das Sessões em 01 de Janeiro de 2017.

ADRIANE Mª. GOMES GUERREIRO DA SILVA

ARLINDO QUINTINO MORO

CLÁUDIO KAVA

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE

JOÃO MIRANDO KONINSKI

HAMILTON PEREIRA ZANELLA

LAÉRCIO BRIZOLA

MAGNA DE OLIVEIRA

RENATO FREITAS DA SILVA

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D5E06D71

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA SESSÃO INSTALAÇÃO MESA DIRETORA BIÊNIO/2017/2018 E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES2017/2018

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PARA O BIENIO 2017/2018. E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2017/2018.

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, ás onze horas, em sua sede própria, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 520, nesta Cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Laércio Brizola, Secretariada pelos Vereadores Hamilton Pereira Zanella, e Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Primeiro e Segundo Secretário respectivamente presentes os Senhores Vereadores Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Koninski, Magna de Oliveira e Renato Freitas da Silva. Inicialmente o Senhor Presidente colocou a Ata da Sessão Solene da Tomada de Posse dos Agentes Políticos, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, depois de lida discutida foi à mesma aprovada por unanimidade. Em ato continuo o Senhor Presidente concedeu dez minutos para que as bancadas fizessem a composição de chapas para concorrer à eleição da mesa diretora biênio 2017/2018. Foi protocolada somente uma chapa contendo os seguintes candidatos: Presidente: Renato Freitas da Silva, Cláudio Kava Primeiro Vice-Presidente, Eraldo José Brizola Roque, Primeiro Secretário, João Miranda Koninski, Segundo Secretário. Colocada em votação a chapa, sagro-se vencedora a única chapa apresentada. Dando continuidade, a Sessão foi suspensa por dez minutos para a composição das Comissões Permanentes, sendo que na ocasião foi apresentada somente uma composição que amigavelmente ficou na seguinte disposição: Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a Vereadora Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, como Presidente, o Vereador Eraldo José Brizola Roque como Relator, o Vereador João Miranda Koninski como Membro; Comissão de Finanças e Orçamentos: O Vereador Hamilton Pereira Zanella, como Presidente, o Vereador Cláudio Kava, como Relator, o Vereador Arlindo Quintino Moro como membro; Comissão de Obras e Serviços Públicos, o Vereador Cláudio Kava como Presidente, o Vereador Laércio Brizola como Relator, Vereador Arlindo Quintino Moro como Membro; Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Vereador Eraldo José Brizola Roque como Presidente, Vereador João Miranda Koninski como Relator, a Vereadora Magna de Oliveira como Membro. As presentes chapas foram aprovadas por unanimidade. O Senhor Presidente concedeu dez minutos para a lavratura da presente ata que lida, discutida foi aprovada por unanimidade.

Sala das Sessões em 01 de janeiro de 2017.

ADRIANE Mª. GOMES GUERREIRO DA SILVA

ARLINDO QUINTINO MORO

CLÁUDIO KAVA

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE

JOÃO MIRANDO KONINSKI

HAMILTON PEREIRA ZANELLA

LAÉRCIO BRIZOLA

MAGNA DE OLIVEIRA

RENATO FREITAS DA SILVA

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:5381D897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.090/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Alcinei de Jesus Azevedo	Depto. de Serviços Urbanos	21/05/2014 a 20/05/2015
Geuceli José Martins	Depto. de Serviços Urbanos	11/04//2014 a 10/04/2015
José Aparecido Domingues	Depto. de Serviços Urbanos	02/06/2015 a 01/06/2016
José Carlos Angelo da Silva	Depto. de Serviços Urbanos	21/05/2015 a 20/05/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:62AFDC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.091/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Ferreira da Silva	Depto. de Serviços Rodoviários	22/05/2015 a 21/05/2016
Arielson Gabriel	Depto. de Serviços Rodoviários	15/01//2015 a 14/01/2016
Denilson de Souza Amaral	Depto. de Serviços Rodoviários	22/02/2015 a 21/02/2016
Israel Henrique Santos	Depto. de Serviços Rodoviários	16/02/2015 a 15/02/2016
Jair de Melo	Depto. de Serviços Rodoviários	13/01/2015 a 12/01/2016
José Alexandre Silva	Depto. de Serviços Rodoviários	01/02/2014 a 31/01/2016
José Eurico Oliveira	Depto. de Serviços Rodoviários	01/08/2015 a 31/07/2016
Valdir Igino Santos	Depto. de Serviços Rodoviários	03/05/2015 a 02/05/2016
Vandeli Giliet	Depto. de Serviços Rodoviários	01/01/2016 a 31/12/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:60C68500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.092/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Roberto dos Santos	Depto. Administrativo	01/08/2015 a 31/07/2016
Celso Rodrigues Medeiros	Depto. Administrativo	01/02/2012 a 31/01/2013
Delma Maria de Mello	Depto. de Odontologia	01/12/2015 a 30/11/2016
Denise Fanton Orefice	Depto. de Odontologia	17/05/2011 a 16/05/2012
João Gustavo Santos Matos	Depto. Administrativo	04/09/2013 a 03/09/2014
José Ocimar Domingues	Depto. Administrativo	01/04/2012 a 31/03/2013
Juarez Jose Coelho da Silva	Depto. Administrativo	01/10/2009 a 30/09/2010
Wilson Ferreira Wolf	Depto. de Saúde	04/06/2014 a 03/06/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7AF133BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.1.093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a Servidora **ROSEMARA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula 999-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – Depto de Indústria e Comércio **PARA** o órgão de Controle Interno.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida servidora da Secretaria atual para o Órgão de Controle Interno, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 02/01/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:17B6B538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.1.094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o Servidor **JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula 1412-1, lotada atualmente no Órgão de Controle Interno **PARA** a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Depto de Finanças – Divisão de Tesouraria.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor do Órgão atual para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 02/01/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:41C876BC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2017

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 47/49, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando as Indicações Partidárias, proporcionalidade partidária e atendendo a necessidade da formação das Comissões Permanentes:-
HOMOLOGA a composição das seguintes Comissões:-

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PSD PAULO ELIAS DE OLIVEIRA- Presidente
PMDB JESSÉ BRIZOLA - Relator
PTB RUTH DE LIMA HENNIG- Membro

ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PMDB EDES ALVES DE OLIVEIRA- Presidente
PDT RENILSON DE PROENÇA - Relator
PTB JOSÉ MARIA DE MELO- Membro

SERVIÇOS PÚBLICOS
PSDB CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS- Presidente
PSD PAULO ELIAS DE OLIVEIRA- Relator
PR MIGUEL SOUSA LIMA- Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
PMDB EDES ALVES DE OLIVEIRA- Presidente
PTB JOSÉ MARIA DE MELO- Relator
PTB RUTH DE LIMA HENNIG- Membro

URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
PR MIGUEL SOUSA LIMA- Presidente
PV WAGNER RIBEIRO KUK- Relator
PSDB CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS- Membro

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
PMDB JESSÉ BRIZOLA - Presidente
PDT RENILSON DE PROENÇA - Relator
PV WAGNER RIBEIRO KUK- Membro

Gabinete da Presidência em, 04 de Janeiro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EDD8E1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

Processo nº. 01/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
CNPJ	10.558.356/0001-07
VALOR	R$ 57.400,00 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais)
CONTRATADO:	R.F. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ	08.581.214/0001-00
VALOR	R$ 31.610,00 (trinta e um mil e seiscentos e dez reais)
VALOR GLOBAL:	R$ 89.010,00 (OITENTA E NOVE MIL E DEZ REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO IV, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 03 de Janeiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:48867C5C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2017

ID N º 1643
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS
VALOR – R$ 57.400,00 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA – 03 de Janeiro de 2017 a 03 de Março de 2017

Tapira, 03 de Janeiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E2AB1A92

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2017

ID N º 1644
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – R.F. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS
VALOR – R$ 31.610,00 (trinta e um mil e seiscentos e dez reais)
VIGÊNCIA – 03 de Janeiro de 2017 a 03 de Março de 2017

Tapira, 03 de Janeiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:598C9395

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

Processo nº. 02/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ	76.527.951/0001-28
VALOR GLOBAL:	R$ 685,15 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 04 de Janeiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CF3E797F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2015

Autoriza a incorporação de imóveis rurais ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa e dá outras providências

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de urbanização as seguintes áreas de terras:

a) Lote de terras n.º 284 (duzentos e oitenta e quatro), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 3,6300 hectares, iguais a 36.300,00 metros quadrados, ou seja, 1,50 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 283 no rumo SE 6º 48' com 505 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada; daí mede-se pela dita estrada, rumo ao Patrimônio Terra Boa – 141 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 284/A-1 no rumo NO 14º 26' com 573 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Paranaí, e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida, tudo conforme matrícula n.º 1403, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

b) Lote de terras n.º 283-A (duzentos e oitenta e três-A), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,4200 hectares, iguais a 24.200,00 metros quadrados, ou seja, 1,00 alqueire paulista, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 283 no rumo SE 06º 48' numa distância de 454,69 metros; até encontrar outro marco cravado na lateral de uma estrada que vai para Terra Boa, daí mede-se por ela no sentido contrário à Terra Boa 58,40 metros; até encontrar outro marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote n.º 282 no rumo NO 06º 48' numa distância de 435,00 metros; até encontrar outro marco cravado na margem esquerda do córrego no início citado e finalmente subindo por este, segue até encontrar o marco do ponto de partida que é o final da descrição, tudo conforme matrícula n.º 6506, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

c) Lote de terras n.º 283 (duzentos e oitenta e três), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 4,8400 hectares, iguais a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 2,00 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 284 no rumo SE 06º 48' numa distância de 505,00 metros; até encontrar outro marco cravado na lateral de uma estrada que vai para Terra Boa, daí mede-se por ela no sentido contrário à Terra Boa 110,60 metros; até encontrar outro marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote n.º 283-A no rumo NO 06º 48' numa distância de 454,69 metros; até encontrar outro marco cravado na margem esquerda do córrego no início citado e finalmente subindo por este, segue até encontrar o marco do ponto de partida que é o final da descrição, tudo conforme matrícula n.º 6505, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

d) Lote de terras n.º 276 (duzentos e setenta e seis), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 10,205947 hectares, iguais a 102.059,47 metros quadrados, ou seja, 4,217333 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Imbuial, segue confrontando com o lote n.º 277 no rumo NE 60º 53' com 470 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Terra Boa; daí mede-se pela dita estrada, rumo a Terra Boa, 91 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 275-A no rumo SE 12º 18' com 256 metros, até um marco; daí segue confrontando com o lote n.º 275 no rumo SO 85º 08' com 410 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Imbuial e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida, tudo conforme matrícula n.º 9196, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

e) Parte do Lote de Terras n.º 293-B (duzentos e noventa e três-B), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área a ser destacada de 0,1150 hectares, iguais a 1.150,19 metros quadrados, ou seja, 0,04 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 294 e com a Rodovia Pr-082, segue confrontando com a Rodovia Pr-082, sentido a Terra Boa, no rumo SE 70º 55' 54" NO medindo 52,25 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293; segue confrontando com o lote n.º 293 no rumo SUL, medindo 21,69 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293-B; segue confrontando com o lote n.º 293-B no rumo NO 70º 55' 54" SE, medindo 56,11 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 294; deste segue confrontando com o lote n.º 294 no rumo NORTE, medindo 21,69 metros até o ponto de partida desta descrição, tudo conforme mapa e memorial, cópia anexa, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 23 de Setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5877EB0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº002/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017, referente aos períodos:

Alexsandro Zancan	2016/2017
Ana Paula Volpato Ribeiro	2016/2017
Anselmo Aparecido Pavani	**2015/2016**
Ataides da Silva Freitas	2016/2017
Claudinei Cupertino	2016/2017
Claudinei Donizete Sgrinholi	2016/2017
Damião Zielasko	2016/2017
Diemes Pomarli Galhardo	2016/2017
Edite Alves Ferreira	2016/2017
Edna Maria Moraes Pezzoti	2016/2017
Eduardo Magon	2016/2017
Fabiana Aparecida Meireles Pezzoti	**2015/2016**
Fabiano Higor Martins de Faria	2016/2017
Ilson Alexandre de Marco	2016/2017
Inês Cabral Eugênio	2016/2017
Iraci de Andrade Vieira	2016/2017
Ivone Fernandes Canassa	2016/2017

Juliana Sato Lopes	**2015/2016**
Katia Cristina Rebello Ribeiro	2016/2017
Luciana Lombardi Berteli	**15 dias (15/16)** e 05 dias (16/17)
Luiz Henrique Taveraz	**2015/2016**
Marcela Monti Aragão	2016/2017
Maria Aparecida Rosa Sgrinholi	**15 dias (15/16)** e 05 dias (16/17)
Maria D. Gusmão Romero (Padrão I)	2016/2017
Maria D. Gusmão Romero (Padrão II)	2016/2017
Maria de Fatima de Melo	2016/2017
Mariely Cristina Vrecchi	**2015/2016**
Paula Daniele Jedliczka	2016/2017
Paulo Sergio da Silva	2016/2017
Renato Ribeiro da Silva	2016/2017
Ricardo Moreira Dias	2016/2017
Rosane Estela Raimundo Zampar	2016/2017
Sergio Aparecido Lopes	2016/2017
Silvia Maria Cezário Castilho	2016/2017
Simone Aparecida Mari Bento	2016/2017
Valdir Batista Gonçalves Junior	2016/2017
Valéria Aparecida Zancan	2016/2017
Vandrecrézio Caetano da Silva	2016/2017
Vania Galego Gonçalves Valério	**2015/2016**
Willian Fabio Gatto	2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:128E1B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 14/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor GILBERTO LUIS GONÇALVES, para exercer o cargo de PRESIDENTE DO IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:242164B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PESSOAS FÍSICAS OPERAÇÃO VERÃO

Processo Licitatório n°45/2016
INEXIGIBILIDADE n°12/2016
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório:	45/2015
inexigibilidade:	12/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR /INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA TARM PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE
Justificativa:	Operacionalização da Operação Verão 2016-2017
Dotação orçamentária:	01001103020903200533909000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Prazo:	17/12/2016 – 30/03/2016
Valor da Licitação	R$ 2.990.814,00
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR

Nº Contrato	CPF	NOME
	006.611.749-64 -	ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA
166	787.379.589-68 -	ADRIANA APARECIDA LEITE DA SILVA
167	044.804.429-36 -	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO
168	798.212.009-15 -	CELIA DO BELEM PACHECO
168	798.212.009-15 -	CELIA DO BELEM PACHECO
170	069.689.999-00 -	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA
171	487.110.989-53 -	DIVA DE M. KRASUSKI
172	768.549.579-15-	EDI WARISON ALVES PINTO
173	266.493.978-57 -	ELIANA APARECIDA S. DE OLIVEIRA
174	068.238.209-42 -	ERICA GERSTEMBERGER
176	872.186.909-04-	EZIDIO ORO JUNIOR
179	286.015.908-88 -	JACQUELINE ALEIXO CAETANO
181	090.576.617-21 -	JENNIFER LOPES OLIVEIRA
182	619.000.609-49 -	JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS
183	034.647.709-31 -	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES
185	959.586.659-87 -	LIZIANE EVELIS DA SILVA
186	839.122.159-87 -	LUCIANA TRINDADE
188	851.931.359-00 -	MARCIA TEREZINHA NAESER
190	443.110.109-82 -	MARGARETE APARECIDA FLEITER
191	023.014.738-05 -	MARIA APARECIDA FERREIRA
192	643.534.199-00 -	MARIA APARECIDA PEREIRA
193	053.415.779-30 -	MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENGAZZO
194	545.424.720-00 -	MARILENE DE OLIVEIRA

195	036.884.989-92 -	MIRIAM PASQUALATO RAMOS
198	021.358.269-44 -	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
199	075.629.849-05 -	PRISCILA ACCACIO CORREA
200	016.833.999-43 -	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO
201	475.155.892-72 -	SAMMYA MARJORYE NEGREIROS SANTOS
202	885.785.009-97 -	SILMARA ESTEFÂNIA FERRAZ KMET
203	259.341.178-31 -	SILVIO MAURO PUGA VIANA
204	085.867.418-17 -	SONIA APARECIDA DE LIMA
205	012.755.643-56 -	VANESSA MARIA PEREIRA DE LIRA
207	059.735.379-43 -	CECÍLIA CAROLINA LOPES FERREIRA
209	043.558.329-88 -	ELOHÁ DOSSO DA SILVA DE ALMEIDA
210	016.345.119-21 -	HUGO CEZAR TREMBESKI DE MIRANDA
211	505.143.850-49 -	JOEDI OLIVEIRA DOS SANTOS
212	489.766.609-00 -	Jussara das Graças Purkot
213	702.205.149-68 -	JUSSARA DO ROCIO MACHADO
215	021.467.939-02 -	LUCIANO GONÇALVES
216	140.268.068-63 -	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS
218	046.788.569-94 -	VANESSA SANTOS
219	028.257.519-79 -	CRECIE DE FÁTIMA CHAVES
220	607.792.769-49 -	Ana Margarete Bacil da Silva
221	066.264.339-97 -	BARBARA KULIK ALLEMAN
222	028.472.269-31 -	CARLOS HENRIQUE SOUZA SILVA
223	133.660.128-03 -	Denis Alessandro Ramos
224	913.057.649-00 -	DIOVANIA APARECIDA STOCCO
225	838.486.229-04 -	ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA
226	030.415.569-10 -	FRANCISCO EDUARDO COSTA MARTINS
227	005.578.659-64 -	GISELE DE ANDRADE DUARTE
228	030.634.279-00 -	IVANETE RODRIGUES
229	062.370.699-76 -	JESSICA EMILYN DOS SANTOS
230	069.754.349-80 -	JOÃO GUSTAVO DE CASTRO
231	020.753.059-94 -	JOSELEIA POSONSKI SILVA
232	801.744.429-04 -	LIDIA DA COSTA CALIXTO
233	035.104.579-19 -	Luis Marcelo da Silva Gaudencio
234	067.879.589-43 -	MARIANA IVANIR GIOVANELLA
236	022.038.269-75 -	RENATO DO PRADO
237	018.246.069-07 -	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO
238	048.304.339-73 -	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM
239	055.415.459-51 -	ANTONY SERPA ANTONIUK
240	066.738.459-61 -	BIANCA LEAL DE ALMEIDA
241	551.993.482-72 -	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ
242	078.054.999-69 -	DANILO MARDEGAM RAZENTE
243	171.749.619-91 -	DILBERTO CONSENTINO
244	054.891.289-09 -	ERICA LEITÃO ERMEL
245	063.212.739-29 -	FLAVIA LEITÃO ERMEL
248	008.269.921-61 -	JOÃ FERNANDO DE OLIVIERA SOBRINHO
249	075.787.539-40 -	MARINA GORI ROSA
250	066.516.589-72 -	PAULO ROBERTO SPERKA
252	254.962.049-68 -	SÉRGIO ANTÔNIO WALLBACH RIBEIRO
253	566.211.679-20 -	TOMIKO SHIOKAWA
254	069.362.699-23 -	VICTOR DE CARVALHO THA
258	019.674.349-48 -	GERSON SAMY PINTO
259	318.641.209-91 -	JORGE RICARDO DOS SANTOS
260	357.763.239-91 -	JOSÉ EDUARDO C. FARAH
261	799.359.909-15 -	LUIZ RENATO BRANDT
262	058.586.169-25 -	MARCOS PETYK SEREJA
263	041.014.249-26 -	ADRIANA FERREIRA
265	092.741.929-75 -	ALISON VIEIRA FELTZ2
265	050.886.939-07 -	AMANDA DA SILVA SILVEIRA
267	020.935.929-32 -	ANA MARIA PINTO PETRECA
270	372.519.459-91 -	ANA ROSA CARNEIRO AYRES
274	029.565.759-61 -	ADRIANE SPRADA
275	003.729.529-25 -	AURELIO COUTINHO
276	063.320.129-43 -	CAMILA DA SILVA PINHEIRO
278	036.052.779-50 -	Cassielli da Silva Robassa
279	941.621.589-91 -	CELINA AMARALA VELOZOSPAGIARI
280	020.099.909-51 -	CLÁUDIA REGINA KURTZ CORREA
281	059.693.639-79 -	DANIELE ARCE CARVALHO
283	253.109.678-77 -	DENISE DE MOURA FAUSTO
284	763.608.309-49 -	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC
285	572.497.842-34 -	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA
286	619.217.939-53 -	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
287	065.580.229-07 -	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITTES
290	004.272.249-77 -	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA
291	079.149.189-70 -	FERNANDA ALVES DE FREITAS
292	075.059.089-01 -	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA
293	056.704.309-64 -	FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
295	082.295.619-58 -	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO DA SILVA
298	043.911.459-44 -	GÉSSICA PEREIRA PATRICIO
299	061.573.589-47 -	GISLAINE PEREIRA
300	025.207.479-35 -	GISLENE MEIRA SENFLE
301	048.028.189-04 -	GRAICE KELLY DE MIRANDA
302	088.039.839-61 -	GRAZIELE KACZAROUSKI GUIMARA
304	821.344.809-04 -	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA
305	775.502.939-53 -	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL
306	087.373.379-71 -	JAQUELINE ALVES SERAFIM
307	083.019.199-22 -	JESSIKA MULLER BENEDET
308	065.609.579-26 -	JOANA DE OLIVEIRA ALVES
309	046.584.609-20 -	JOELISE ROCHA PEREIRA
310	053.416.179-08 -	JUCIANE DE OLIVEIRIA DA SILVA

311	015.465.569-40 -	JULIANA DEMETRIO MARQUES
312	020.496.249-80 -	JULIANA RITA DE ARAUJO
313	059.647.019-30 -	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO
314	091.913.349-50 -	KARLA ARIANE DE MELLO
315	707.176.309-78 -	LEONI DE SOUZA
317	042.511.339-60 -	LILIANE DE LIMA
318	049.783.659-96 -	LUCI DE FREITAS BORBA
319	023.511.729-30 -	LUCIANA LUIZA ANTONIO
320	071.663.319-17 -	LUCIANE RICARDO SOUZA
321	822.646.199-53 -	LUIZ ALBERTO MICHELINO
322	826.046.069-68 -	LURDES MARIA MILANI
323	771.243.089-68 -	MARI APARECIDA VENTURA SILVEIRO DA CRUZ
324	031.256.609-39 -	MARIA APARECIDA DA SILVA
325	583.742.489-04 -	MARIA DE FÁTIMA LEMES
326	605.980.779-87 -	MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES
328	644.245.379-00 -	MARIA ZÉLIA DA SILVA FERNANDES
330	735.167.249-00 -	MARILENE LOLI
331	022.738.419-90 -	MARILENE MATIAS
332	060.890.149-07 -	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM
333	941.766.639-87 -	NORMA MACHADO ALVES
334	690.760.731-04 -	PAULO JOSÉ JACINTO
334	690.760.731-04 -	PAULO JOSÉ JACINTO
335	039.861.249-85 -	PRISCILA FERMINO
336	051.802.099-19 -	ROSANA DE SOUSA CELESTINO
337	709.663.389-87 -	ROSANGELA LACERDA DAMASCO
338	328.517.589-34 -	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO
339	838.717.809-87 -	ROSELI APARECIDA WERNER
340	077.028.488-47 -	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA GERALDO
341	867.942.309-25 -	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA
342	035.892.449-92 -	ROSIANE DENISE BASILIO
343	051.716.179-61 -	SHIRLEY JULIANO
344	057.911.639-59 -	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO
345	071.664.819-94 -	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA
347	011.609.059-67 -	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES JOAQUIM
348	671.215.869-91 -	VANDETE APARECIDA REGOLIN
350	066.745.769-05 -	carla francisco da luz
351	745.494.309-82 -	CELIA REGINA RODRIGUES
352	844.607.099-53 -	Claudia Adriana Bonassoli Leal
354	060.695.469-46 -	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS
356	514.800.939-04 -	EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT
360	032.752.969-57 -	GISELE LUX
362	184.077.488-62 -	JUSSARA APARECIDA DOS REIS
363	025.089.879-99 -	LILIANE SCHICOWSKI
364	036.228.509-81 -	Marcia Terezinha dos Santos
366	050.470.939-99 -	MARIANGELA NEVES VEIGA
367	800.693.559-91 -	NEIDE SANTANA
368	073.582.639-01 -	PATRICIA CARDOSO
369	042.921.989-00 -	PRISCILA PRATEZZI
370	089.466.778-56 -	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
374	707.115.269-15 -	Sueli Terres
375	064.996.409-80 -	Ivelize Emanoelly Barreto de Lima
376	073.474.389-00 -	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS
381	075.511.559-70 -	DEBORA SOARES GOMES

Paranaguá, 23 de Dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcelo Mendes Fiorin
Código Identificador:BE8008DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 081/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5690/2016

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.846.805/0001-13, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750 - CEP: 85055-040 - Bairro: Conradinho, Porto União-SC, neste ato representada por **ALBINO SZYCHTA**, **inscrito no** CPF/MF sob Nº 190.507.399-20, **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070-000 - Bairro: Portão, Curitiba-PR, neste ato representada por **TERCIO GUSTAVO SENFF**, inscrito no CPF/MF sob Nº 064.038.449-89**, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68**, OAMIS PNEUS IMP. E EXP. LTDA - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 20.707.920/0001-51, com sede a Rua Vicente Machado , 2.188 Loja - CEP: 85010-260 - Bairro: Centro, Guarapuava-PR,

neste ato representada por **EDITE SILVA AQSENEN**, inscrito no CPF/MF sob Nº 706.392.219-04 e **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 23.794.633/0001-14, com sede a Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617 Sala 02 - CEP: 89400-000 - Bairro: Santa Rosa, Irati-PR, neste ato representada por **RUBENS KRUGER KASCZUK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 531.671.399-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5690/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 081/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de pneus, câmaras e colarinhos, abaixo especificados:

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	19	4934	**Colarinho -** Para Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo.	Sbn	Un	8,00	17,70
1	21	4934	**Colarinho -** Para Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo.	Sbn	Un	16,00	17,49
1	22	4934	**Colarinho -** Para Pneu Tipo 10.00 R20 Liso.	Sbn	Un	4,00	17,79
1	23	4934	**Colarinho -** Para Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo.	Sbn	Un	8,00	17,49
1	24	4934	**Colarinho -** Para Pneu Tipo 10.00 R20 Misto Borrachudo .	Sbn	Un	20,00	17,49
1	25	4934	**Colarinho -** Para Pneu Tipo 10.00 R20 Liso.	Sbn	Un	4,00	17,49
1	26	4934	**Colarinho -** Para Pneu Tipo 10.00 R20 Misto Borrachudo .	Sbn	Un	32,00	17,49
1	27	4932	**Colarinho -** Para Pneu Tipo 11 R22.5	Sbn	Un	4,00	23,89

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	18	4934	**Colarinho -** Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Irbo	Un	12,00	18,00
1	20	4934	**Colarinho -** Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Irbo	Un	4,00	18,00
1	41	4931	**Pneu Tipo 11 R22.5 -** Pneu novo para caminhão, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	4,00	1.470,00
1	43	4941	**Pneu Tipo 110/90 17 M/C 60p -** Pneu novo traseiro para motocicleta, dirigibilidade moderada com alta performance da tração; ótimo agarre nas estradas e boa tração off-road, grande capacidade de absorver o impacto com o solo; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Maggion	Un	4,00	200,00
1	45	4925	**Pneu Tipo 12.5/80 R18 10 Lonas -** Pneu dianteiro novo para retro escavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal, com índices de carga de 2.994 kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, possuir selo do inmetro; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos; profundidade do sulco de no mínimo 25,4mm e diametro externo de no mínimo 987 mm.	Pirelli	Un	4,00	995,40
1	46	4928	**Pneu Tipo 14.00 R24 TT 12 Lonas -** Pneu novo para motoniveladora, off-road (fora de estrada), diagonal, índices de carga de 3075kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no mínimo 24,9mm e com diametro externo de no mínimo 1.348mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	12,00	1.784,00
1	47	4929	**Pneu Tipo 14.00 R24 TT 12 Lonas -** Pneu novo para retroescavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal, índices de carga de 3.075kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no mínimo 24,9mm e com diâmetro externo de no mínimo 1.348mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	12,00	1.784,00
1	48	4927	**Pneu Tipo 1400 R24 TT 12 Lonas -** Pneu novo para motoniveladora, off-road (fora de estrada), diagonal, com índices de carga 3.075kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no mínimo 24,9mm e com diametro externo de no mínimo 1.348 mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Pirelli	Un	12,00	1.784,00
1	56	4937	**Pneu Tipo 185.70 R14 -**Pneu novo dianteiro/traseiro para fiat strada, tração comprovada em pista seca e molhada, menor nível de ruído e maior conforto; com profundidade de sulcos de no mínimo 7,7mm e largura da seção de no mínimo 189mm; dirigibilidade moderada com alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis	Pirelli	Un	8,00	220,00

			com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.				
1	57	4940	**Pneu Tipo 90/90 19 M/C 52t** - Pneu novo dianteiro para motocicleta, dirigibilidade moderada com alta performance da tração; ótimo agarre nas estradas e boa tração off-road, grande capacidade de absorver o impacto com o solo; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Maggion	Un	4,00	190,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	44	4930	**Pneu Tipo 12 R16.5 12 Lonas** - Pneu dianteiro novo para retro escavadeira, off-road (fora da estrada), diagonal com capacidade de carga para no mínimo 2.540kg e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com diametro externo de no mínimo 831mm e profundidade de sulcos de no mínimo 18,26mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização ;prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Titan	Un	4,00	1.068,00
1	50	2966	**Pneu Tipo 17.5 R25 12 Lonas** - Pneu traseiro novo para uso de retro escavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal com no mínimo de 24,5mm de profundidade de sulcos, com largura da seccção de no mínimo 443 mm e diametro externo de no mínimo 1.348 mm, com índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, possuir selo do inmetro; indicadores de carga e velocidade, bem como outros aspectos que devem ser observados para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Titan	Un	4,00	2.800,00
1	51	2946	**Pneu Tipo 17.5 R25 L2 12 Lonas** - Pneu traseiro novo para retro escavadeira, off-road (fora de estrada), diagonal, índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade, com profundidade do sulco de no mínimo 24,5mm, largura da secção de no mínimo 443mm e diametro externo de no mínimo 1.348mm deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Titan	Un	4,00	2.800,00

OAMIS PNEUS IMP. E EXP. LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	4,00	68,00
1	2	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 10.00 r20 borrachudo.	Brastube	Un	16,00	68,00
1	3	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 12.5/80 - 10 lonas.	Brastube	Un	4,00	80,00
1	7	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 17.5 r25 - l2 12 lonas.	Brastube	Un	4,00	170,00
1	9	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 11 r22.5.	Brastube	Un	4,00	74,00
1	10	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 10.00 r20.	Brastube	Un	16,00	67,00
1	11	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	4,00	69,00
1	12	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 10.00 r20 misto borrachudo.	Brastube	Un	32,00	69,00
1	13	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	8,00	69,00
1	14	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 10.00 r20 borrachudo.	Brastube	Un	8,00	69,00
1	15	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 10.00 r20 liso.	Brastube	Un	4,00	69,00
1	16	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 10.00 r20 borrachudo.	Brastube	Un	8,00	69,00
1	17	4926	**Câmara de Ar** - Para pneu tipo 10.00 r20 liso. compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Brastube	Un	4,00	69,00
1	31	4936	**Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo** - Novo para caminhão, radial borrachudo, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga de 146/143 (3.000kg/2.725kg), com velocidade compatível com o veículo automotor, com profundidade do sulco de no mínimo 23,1mm com diametro externo de no mínimo 1052mm. deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone T831	Un	8,00	1.395,00
1	32	4936	**Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo** - Novo para caminhão, radial borrachudo, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga de 146/143 (3.000kg/2.725kg), com velocidade compatível com o veículo automotor, com profundidade do sulco de no mínimo 23,1mm com diametro externo de no mínimo 1052mm deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone T831	Un	16,00	1.395,00
1	33	4936	**Pneu Tipo 10.00 R20 Borrachudo** - Novo para caminhão, radial borrachudo, on/off-road (uso misto), diagonal, traseira/tração, índices de carga de 146/143 (3.000kg/2.725kg), velocidade compatível com o veículo automotor, com profundidade do sulco de no mínimo 23,1mm com diametro externo de no mínimo 1052mm deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais	Firestone T831	Un	8,00	1.395,00

			renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos				
1	49	4942	**Pneu Tipo 165.70 R13 79t TI** - Novo dianteiro/traseiro para automóvel hatch leve, on/off-road (uso misto), radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,5mm, largura da de seção de no mínimo 169mm; com índices de carga e velocidade mínimos conforme solicitado (ou superiores) e compatíveis com o veículo automotor de primeira linha e qualidade deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação, selo do inmetro, indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Multihawk	Un	8,00	165,00
1	52	4939	**Pneu Tipo 175.70 R14** - Novo dianteiro/traseiro para courier, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,6mm e largura da de seção de no mínimo 176mm; tração comprovada em pista seca e molhada, menor nível de ruído e maior conforto. dirigibilidade moderada com alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Multihawk	Un	8,00	235,00
1	53	4943	**Pneu Tipo 175/70 R-13** - Novo dianteiro/traseiro para veículo gol, com tração comprovada em pista seca e molhada, menor nível de ruído e maior conforto; com profundidade de sulcos de no mínimo 7,6mm e largura da de seção de no mínimo 176mm; dirigibilidade moderada com alta performance da tração; selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Multihawk	Un	4,00	165,00
1	54	4938	**Pneu Tipo 185 R14** - Novo traseiro para kombi, com dirigibilidade moderada e alta performance da tração; possuir selo do inmetro; índices de carga e velocidade compatíveis com o veículo automotor, de primeira linha e qualidade; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Firestone Cv5000	Un	12,00	275,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços era válida **até 31 de dezembro de 2016,** contados a partir da data de sua publicação**.** Através do aditivo, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8328/2016, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da presente ata de 01/01/2017 até o dia 04/10/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 081/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira (Termo de Referência)**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres

: **Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais**	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Is*ento*

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e edital do Pregão Presencial Nº 081/2016;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido **até 31/12/2016 contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços**;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 081/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja
completado o período de até 31/12/2016 contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 081/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 081/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
MARCOS DURAU

Secretaria Munic. de Administr.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
CNPJ sob Nº 01.846.805/0001-13

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50

L.D.C. MELO COML E ASSES. LTDA – ME
CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17

OAMIS PNEUS IMP. E EXP. LTDA-ME.
CNPJ sob Nº 20.707.920/0001-51

_____
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6AAD015

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 053/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2016

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ano representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **A. PEDRON E CIA LTDA. - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68**, **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.412.547/0001-10**, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2.800 B B5 - CEP: 83606390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo-PR,. neste ato representada por **EVERTON LUIS LEME**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 062.166.119-84, COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69**, com sede a Rua João Bettega, 2052, Cj. 17 - CEP: 81070001 – Bairro Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 022.138.869-97, **COMERCIAL ROTCIV LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 07.081.343/0001-77**, com sede a Rua Cel. João Antônio Xavier, 670 Loja - CEP: 83702-420 - Bairro: Centro, Araucária-PR. neste ato representada por **JOÃO LUIZ LEAL**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 027.183.019-02, G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2.333 - CEP: 83601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo- PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00**, **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.**

inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 – CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representado por **KLEBER DE MOURA DALABONA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 006.368.929-48**, **LAURA RODRIGUES VEDAN - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 18.007.867/0001-34**, com sede a Rua Pedro Gusso, 3.539 CIC - CEP: 81315-000 - Bairro: CIC, Curitiba-PR, neste ato representada por **EDUARDO KULKA FILHO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 042.015.879-08, LICISUL COMERCIAL LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 21.112.066/0001-43**, com sede a Rua Anne Frank, 3.189 - CEP: 81650-020 - Bairro: Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representada por **ANTONIO DURVAL MALHEIROS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 356.167.769-04 e SATELITE COMERCIAL LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67**, com sede a Rua Mato Grosso, 5.200 - CEP: 83608- 640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 067.892.479-12,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 053/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO"**, abaixo especificados:

A PEDRON E CIA LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	3	2294	**Álcool 90% de 1ª linha** - Frasco de 1000 ml; álcool etílico hidratado 92,8º INPM. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	20	3,69
1	6	2294	**Álcool 90% de 1ª linha** - Frasco de 1000 ml; álcool etílico hidratado 92,8º INPM. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	3.212	3,69
1	37	4806	**Embalagem com tampa** - Embalagem de 500 ml, pote e tampa transparentes, material: plástico, sem rótulos, identificações ou marcas.	Plasvale	Emb	1.110	3,04
1	53	3879	**Fralda descartável infantil** - Tamanho médio, sem perfume, forma de apresentação em pacote. Embalagem contendo procedência , lote, validade e registro no ministério da saúde.	Mili	Pc	100	7,88
1	54	3879	**Fralda descartável infantil** - Tamanho grande, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 10 unidades. Embalagem contendo procedência , lote, validade e registro no ministério da saúde.	Mili	Pc	100	7,88
1	55	3879	**Fralda descartável infantil** - Tamanho pequeno, sem perfume, forma de apresentação em pacote. Embalagem contendo procedência , lote, validade e registro no ministério da saúde, pacote com 10 unidades.	Mili	Pc	100	7,88
1	57	1095	**Garfo descartável** - Médio, para sobremesa, material plástico, cor branca, embalagem com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigente.	Plastilania	Emb	50	2,17
1	95	165	**Sabonete líquido glicerinado** - Cocoamildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Radan	Fr	365	1,88
1	97	165	**Sabonete líquido glicerinado** – Coco amildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Radan	Fr	375	1,88
1	113	130	**Saco plástico transparente polietileno** - Transparente, sem furos, liso, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 40cm x 60cm x 0,10mm.	Megafix	Emb	300	6,52

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	8	161	**Amaciante para roupas 2000ml** - De 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo Componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. Que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Flops	Emb	850	3,18
1	13	3769	**Borrifador** - Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. Indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Panamby	Un	95	3,40
1	18	167	**Cera líquida incolor** - Embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Canário	Emb	1.570	2,85
1	19	1103	**Coador de pano para café** - Com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Zaleana	Un	70	1,99
1	23	2679	**Creme dental infantil com flúor** - De 1ª linha,tubo com 50 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Dentil	Tub	150	3,07
1	24	2679	**Creme dental infantil com flúor** - De 1ª linha,tubo com 50 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Dentil	Tub	60	3,07
1	28	4810	**Creme para cabelo** - Creme condicionador, cabelo normal, infantil, frasco 350ml com registro na Anvisa.	Anjinho	Emb	50	6,90
1	32	4811	**Desodorante suave e refrescante** - Antitranspirante; em spray; feminino; composto de álcool etílico; propileno glicol; farnesol; água desmineralizada; fragrância, embalado em frasco plástico com 90ml, tampa com botão ativador; com registro na Anvisa e autorização no ms.	Alma de flores	Fr	20	3,50
1	38	247	**Escova para limpeza de estofados** - Dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. Produto de primeira linha com cerdas macias. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Haracem	Un	85	4,80
1	42	248	**Esfregadeira de roupas em zinco e madeira**.	Perovinha	Un	58	20,90
1	56	3770	**Frasco para sabonete líquido** - Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. Ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto, deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Freshe	Un	140	3,17
1	59	4815	**Haste flexível (cotonetes)** - Em propileno, com algodão hidrófilo nas extremidades, cx c/ 75 unidades.	Coton	Cx	30	0,99
1	65	159	**Limpa alumínio liquido** - Embalagem com 500ml - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos a contar a partir da data de entrega. Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante Anvisa/ms. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Super Cleam	Emb	50	2,50
1	82	4816	**Pente** - Em plástico rígido para cabelo, dentes largos, tamanho 20 cm, com cabo.	Sibrasa	Un	5	1,99
1	84	1142	**Prato descartável de plástico** - Modelo sobremesa,150 mm de diâmetro, na cor branca, embalagem com 10 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigente.	Divina Mesa	Emb	150	1,25
1	101	229	**Saco de lixo capacidade de 15l** - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	100	1,35
1	103	229	**Saco de lixo capacidade de 15l** - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	500	1,35
1	105	229	**Saco de lixo capacidade de 15l** - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	560	1,35

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	14	3763	**Cera em Pasta Amarela** - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	450	5,45
1	15	3763	**Cera em Pasta Incolor** - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	500	5,45
1	16	3763	**Cera em pasta vermelha** - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	450	5,45
1	17	3763	**Cera em pasta incolor** - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	50	5,45
1	33	185	**Desodorizador de ar spray** - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	50	5,34
1	34	185	**Desodorizador de ar spray** - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	120	5,34
1	35	185	**Desodorizador de ar spray** - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	648	5,34
1	51	170	**Flanela amarela 100% algodão** - Tamanho 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, overlocadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Mc	Emb	1.400	0,79
1	52	192	**Fósforo cabo longo** - Cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. A forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. As cabeças não devem estar coladas umas às outras. As cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mmm e 8mmm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Que Luz	Un	650	1,69
1	62	2681	**Lã de aço para panela** - 1ª linha, pacotes com 8 unidades.	Inove	Pc	2.500	0,77
1	69	160	**Limpador multiuso sem odor** - Frascos com 500 ml. Produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	4.530	1,51
1	76	902	**Pá de lixo** – Galvanizada, com cabo longo de plástico; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	Haracem	Un	190	3,24
1	79	235	**Papel higiênico folha dupla** - 30 metro, de alta qualidade ,1ª linha, fardo com 64 rolos, de 30 metros cada, texturizado e picotado. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Tenderly	Frd	920	53,40
1	80	768	**Papel toalha** - Tipo multiuso, embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo. Produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Claris	Emb	1.755	2,42
1	87	2733	**Rodo com espuma** - Tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Haracem	Un	130	3,27
1	89	2733	**Rodo com espuma** - Tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo..	Haracem	Un	130	3,27
1	112	227	**Saco para freezer**	Mega	Pc	1.700	4,57
1	115	204	**Saponáceo cremoso** - frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	Perfect Clean	Fr	1.630	1,68
1	124	1417	**Toucas descartáveis** - Sanfonada em tnt com elástico. Caixa com 100 toucas. Produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Embramac	Cx	431	7,05
1	126	1161	**Vassoura de Nylon** - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Ic	Un	330	3,98
1	127	1161	**Vassoura de Nylon** - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha. para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Ic	Un	300	3,98
1	128	1161	**Vassoura de Nylon** - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	Haracem	Un	360	3,75

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4807	**Absorvente Higiênico** - De uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolimero etileno/isopreno/estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faix, antiaderente, fino, c/abas.	Naturalmente Gel	Un	20,00	1,62
1	5	2294	**Álcool** - Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Emb.	2.920,00	3,25
1	21	3276	**Copo Desacartável de 50ml** - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Total Plast	Pc	500,00	0,90
1	36	897	**Detergente Neutro** - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Alpes	Fr	10.995,00	1,10
1	39	4813	**Escova Dental** - Para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas - exceto cor rosa.	Medfio	Un	10,00	0,55
1	41	3277	**Escova para Lavar Roupas** - (unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Colombina	Un	235,00	1,87
1	44	189	**Esponja De Aço** - Inox com filamento roliço, de aço inox, não enferruja, não risca, não solta resíduos, dá brilho em utensílios de alumínio.	Relux	Un	3.112,00	0,49
1	47	2684	**Fibra para Limpeza Pesada** - Fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Bettanin	Un	150,00	1
1	48	2684	**Fibra para Limpeza Pesada** - A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Bettanin	Un	130,00	1,40
1	49	4814	**Filme em Polietileno** - Encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura rolo c/ 5kg.	Stretch	Rol	25,00	69,70
1	66	172	**Limpa Vidros Líquido** - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	120,00	1,53
1	67	172	**Limpa Vidros Liquido** - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	30,00	1,53
1	68	172	**Limpa Vidros Líquido** - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	230,00	1,53
1	70	173	**Lustra Móveis** - Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Gioca	Fr	630,00	2,10
1	74	2736	**luva Descartável** - De polipropileno transparente, embalagem contendo 100 unidades.	Volk	Emb.	326,00	1,60
1	91	163	**Sabão em Barra Glicerinado** - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Barra Nova	Emb.	380,00	3,45
1	107	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	50,00	3,38
1	109	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	20,00	3,38

1	111	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	2.250,00	3,34
1	131	4818	**Vassoura Tipo Gari** - Base de madeira medindo 40cm com 42 furos, cerdas sintéticas, características adicionais: montada em cabo de madeira perfeitamente reto e lixado contendo dados do fabricante e produto.	Colombina	Un	40,00	6,85

COMERCIAL ROTCIV LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	102	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	50,00	1,89
1	106	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	2.470,00	1,89
1	108	229	**Saco de Lixo** - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Valplastic	Emb.	1.000,00	1,38
1	110	229	**Saco de Lixo** - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Valplastic	Emb.	1.400,00	1,38
1	121	181	**Talco Infantil** - Frasco com 200 g.	Halley Baby	Fr	400,00	7,15

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	29	4812	**Desincrustante** - Embalagem com 5L produto de primeira qualidade, remove graxas, óleos, gorduras carbonizadas e incrustações de chapas, fornos, grelhas e coifas. composição: soda caustica, tensoativo, corante, conservante, álcool e água. laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Radan	Emb.	60,00	11,05
1	60	2732	**Hipoclorito de Sódio** - Embalagem com 5L - produto de primeira qualidade, hipoclorito de sódio desinfetante para hotifrutícolas com ação antimicrobiana características: cor translúcido amarelado, densidade: de 1,06 a 1,08 g/ml, ph: de 12,5 a 13,2, composto por hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilizante e água. princípio ativo: hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo (estabilizado):2% (20.000 ppm). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Radan	Emb.	20,00	15,60
1	81	768	**Papel Toalha** - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	July	Pc	2.240,00	6,19
1	86	200	**Querosene** - Frascos de 1 litro. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	895,00	6,45
1	99	2678	**Saco** - De algodão não alvejado 80 x 50cm.	Baugartner	Un	2.350,00	1,90

KLEBER DE MOURA DALABONA CIA LTDA ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	77	2790	**Pano de Prato** - Com barra unidade produto de primeira qualidade, pano de prato 100% algodão, na cor branca, dimensões de 43x63cm, deve conter etiqueta do fabricante. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Martins	Un.	500,00	1,55
1	100	2678	**Saco** - De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	2.345,00	2,36

LAURA RODRIGUES VEDAN – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	151	**Água Sanitária** - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Maltex	Fr	7.420,00	1,28
1	30	155	**Desinfetante em Pedra** - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Perfect	Un	840,00	0,71
1	40	2903	**Escova Dental Infantil** - 1° linha, embalada individualmente.	Med Fio	Un	710,00	0,42
1	43	3768	**Espanador** - Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	105,00	10,20
1	46	1357	**Esponja Dupla Face** - Multi uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	1.800,00	0,48
1	50	432	**Filtro de Papel para Café Tamanho Nº 103** - 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Brigitta	Emb	510,00	2,38
1	71	253	**Luva de Borracha** - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	150,00	1,71
1	72	253	**Luva de Borracha** - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	600,00	1,71
1	73	253	**Luva de Borracha** - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	725,00	1,71
1	94	3169	**Sabonete** - Em tablete, suave (ph entre 5, 5 a 8, 5), comum, para higiene corporal, 90 gramas.	Nips	Un	50,00	0,67
1	114	1359	**Sapóleo em Pó** - Embalagem de 300g, contendo tensoativo, biodegradável e reagente 100% bactericida, fragrância floral.	Sany	Emb	550,00	1,24
1	116	3278	**Saponáceo em Pasta** - Pote com 500 gramas. composição: cristal, sabão de coco tensoativo, carboidrato, quartzo, corante de eucalipto e agua. produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Dm	Pt	600,00	2,58
1	122	4817	**Toalha De Banho** - Unidade tecido 100% algodão, diversas cores. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Atalntica	Un	50,00	8,71
1	123	1352	**Toalha de Rosto** - Unidade tecido 100% algodão, diversas cores. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Atlantica	Un	50,00	3,92
1	130	210	**Vassoura de Pêlo** - Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	115,00	6,00

LICISUL COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	45	1357	**Esponja Dupla Face Multi** - Uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho 110x 75x 20 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Briths	Un	2.270,00	0,53
1	92	164	**Sabão em Pó** - Embalagem de 1 kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. contendo tensoativo biodegradável. o	Breese	Emb.	60,00	2,69

			produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.				
1	93	164	**Sabão em Pó** - Embalagem de 1 kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. contendo tensoativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Breese	Emb.	472,00	2,69
1	104	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ecoplan	Emb.	1.800,00	3,35

SATELITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	4	2294	**Álcool** - Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	FR	1.500,00	3,27
1	7	2294	**Álcool** - Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	FR	600,00	3,27
1	9	2902	**Acendedor** - Unidade produto de primeira qualidade, tipo isqueiro, de duração longa com aproximadamente 3.000 chamas, altura da chama pré-ajustada, mecanismo childguard, revestido de material de cor branca. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes e com a iso 9994 e apresentar selo do inmetro.	Bic	UN	40,00	1,70
1	11	216	**Balde** - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kitplas	UN	237,00	11,83
1	12	4808	**Barbeador** - De plástico, tipo descartável, com 2 lâminas paralelas, embalagem apropriada.	Bic	EMB	15,00	1,09
1	20	1153	**Colher** - Descartável média, para sobremesa, material plástico, 125 x 27mm de diâmetro, cor branca, embalagem com 50 unidades. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Plastilania	EMB	50,00	1,85
1	22	233	**Copo Descartável 180ml** - De 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	PC	5.495,00	2,43
1	25	2679	**Creme Dental** - Creme, uso adulto, pesando 90gr, hortelã, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximeticelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada.	Ice Fresh	TUB	150,00	1,53
1	26	4809	**Creme para Assaduras** - 3 em 1 com ingredientes essenciais em uma fórmula 3 em 1 que ajuda a prevenir as assaduras: 1- forma uma barreira respirável de fácil aplicação e remoção, que protege a pele do bebê das substâncias irritantes presentes nas fezes e urinas e, ao mesmo tempo, permite que a pele respire. 2- nutre a pele porque contém vitamina e aveia, que ajudam a manter a pele sempre saudável. 3- contém ingredientes com ação antimicrobiana, prevenindo o aparecimento de assaduras e irritações. embalagem disponível em bisnaga de no mínimo 50g. composição água, óxido de zinco, óleo mineral, glicerina, dimeticone, vaselina, lanolina, isoestearato de sorbitano, pantenol (pró-vitamina b5), aveia (avena sativa), cera de abelha sintética, cera microcristalina, lactato de sódio, sulfato de magnésio, dmdm, hidontoína / buticalbamato de iodopropinila, ácido lático e acetato de tocofenila (vitamina e). modo de usar usar diariamente a cada troca.	Hipomax	EMB	50,00	5,41
1	27	4810	**Creme para Cabelo** - Tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso adulto; essência; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de 350ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	H2o	EMB	50,00	6,00
1	31	152	**Desinfetante Líquido** - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Biolux	UN	3.940,00	6,40
1	58	234	**Guardanapo** - 22x23cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Vipp	PC	620,00	0,74
1	61	87	**Inseticida** - Embalagem com 300ml - produto de primeira qualidade. composição: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Torpedo	EMB	15,00	6,33
1	64	2685	**Lenços Umidecidos** - Hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm.	Dry Evolution	BLD	1.000,00	10,8
1	75	2066	óleo de peroba 200 ml composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	King	UN	160,00	5,65
1	78	2790	**Pano de Prato** - Material esponja vegetal, comprimento 60 cm, largura 33 cm, cor branca, absorvente, lavável e biodegradável.	Martins	UN.	526,00	2,21
1	83	1915	**Porta Filtro de Café** - De plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Amelia	UN	60,00	2,74
1	88	2733	**Rodo** - De E.V.A. duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	UN	100,00	3,11
1	90	2733	**Rodo** - De E.V.A. duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	UN	140,00	3,11
1	96	165	**Sabonete Líquido** - Frasco de 1 litro, sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essencia de erva doce e agua com ph neutro, com notificação da ANVISA.	Claralux	FR	900,00	3,32
1	98	165	**Sabonete Líquido** - Frasco de 1 litro, sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva doce e agua com ph neutro, com notificação da ANVISA.	Clarlaux	FR	150,00	3,32
1	117	2735	**Shampoo Adulto** - Tipo neutro, embalagem de 350 ml, com registro na ANVISA.	H2o	EMB	15,00	4,73
1	118	180	**Shampoo Infantil** - Tipo neutro, embalagem de 350 ml.	Tralala	EMB	30,00	8,20
1	119	180	**Shampoo Infantil** - Shampoo para uso infantil, cabelo normal, frasco 350ml com registro na ANVISA.	Tralala	EMB	25,00	8,20
1	120	180	**Shampoo Infantil** - Tipo neutro, embalagem de 350 ml.	Tralala	EMB	300,00	8,20
1	125	1161	**Vassoura e Nylon** - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade 1ª linha.	Perovinha	UN	325,00	3,94
1	129	206	**Vassoura de Palha** - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Colono	UN	1.605,00	9,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da primeira publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual Isento	CNPJ 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) O prazo de entrega dos objetos contratatos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades de ensino e de saúde municipais nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 053/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 053/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Munic. Administ.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretaria Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secret. Munic. Agricult.
JUCELIA LEAL FERREIRA

Secretaria Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

A. Pedron e Cia LTDA. – ME
CNPJ sob o Nº 78.794.674/0001-00
ANDREA PEDRON CECATO

Alceu S. Bubniak e Cia LTDA – ME
CNPJ sob o Nº 76.251.107/0001-74
ERNANI BUBNIAK

Comercial Mab Alimentos EIRELI.
CNPJ sob o Nº 11.412.547/0001-10
EVERTON LUIS LEME

Comercial Onix LTDA - EPP
CNPJ sob o Nº 17.659.287/0001-69
ANDRÉ FABRIS BRANCO

Comercial Rotciv LTDA.
CNPJ sob o Nº 07.081.343/0001-77
JOÃO LUIZ LEAL

G12 Comercial de Alim. LTDA.
CNPJ sob o Nº 05.833.820/0001-88
JAIME CALDART

Kleber de Moura Dalabona e Cia LTDA.
CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87
ARCELINO ANTONIO DALABONA

Laura Rodrigues Vedan - ME
CNPJ sob o Nº 18.007.867/0001-34
EDUARDO KULKA FILHO

Licisul Comercial LTDA.
CNPJ sob o Nº 21.112.066/0001-43
ANTONIO DURVAL MALHEIROS

Satelite Comercial LTDA.
CNPJ sob o Nº 82.629.072/0001-67
DIEGO ALEXANDRE BISCOUTO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

A. PEDRON E CIA LTDA. ME
Item com reajuste de preço a partir de 10 agosto de 2016.

Lote	Item	Cód. Prod.	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
1	3	2294	**Álcool 90% de 1ª linha**	Radan	Fr	3,69	4,80
1	6	2294	**Álcool 90% de 1ª linha**	Radan	Fr	3,69	4,80

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B81B7D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 003/2017

SÚMULA: Reajusta Valores do Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1.139/2001 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART 1º - Fica alterado em seus valores o Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1139/2001, alterada pela Lei nº. 1327/2005, em Unidade Fiscal do Município (UFM) conforme segue:

ANEXO I
Tabela de Serviços e Preços Públicos

1 EXPEDIENTE:		
	UFM	**VALOR**
1.1 – Alvará de Licença	**1,00**	**49,42**
1.2 – Atestado de Lauda	**1,00**	**49,42**
1.3 – Certidões em Geral por Lauda	**1,00**	**49,42**
1.4 – Busca por ano	**0,10**	**4,94**
1.5 – Contrato com o Município	**1,00**	**49,42**
1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento	**0,30**	**14,83**
1.7 – Baixa por qualquer natureza	**0,50**	**24,71**
1.8 – Transferência de Imóveis	**0,50**	**24,71**
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	**0,20**	**9,88**
1.10 – Emolumentos (taxa de emissão de carnê)	**0,05**	**2,47**
1.11 – Protocolo	**0,19**	**9,39**

1.12 - Copias de documentos por lauda	**0,03**	**1,48**
2 CONSTRUÇÃO CIVIL		
	UFM	**VALOR**
2.1 – Aprovação de projeto	**1,00**	**49,42**
2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas	**2,00**	**98,84**
2.3 – Licença para demolição	**1,00**	**49,42**
2.4 – Regularização de construção sem projeto	**3,00**	**148,26**
2.5 – Habite-se	**1,00**	**49,42**
3 DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		
3.1 Demarcação	**UFM**	**VALOR**
3.1.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,20**	**9,88**
3.1.2 – Com alinhamento e nivelamento	**0,40**	**19,77**
3.2 Alinhamento	**UFM**	**VALOR**
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,20**	**9,88**
3.3 Nivelamento	**UFM**	**VALOR**
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,20**	**9,88**
4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS		
	UFM	**VALOR**
4.1 – Mercadorias (lote por dia)	**1,00**	**49,42**
4.2 – animais (cabeça por dia)	**1,00**	**49,42**
5 CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:		
	UFM	**VALOR**
5.1 – Inumação em sepultura rasa	**0,30**	**14,83**
5.2 – Inumação em carneira perpétuo		
5.2.1 – Simples	**UFM**	**VALOR**
5.2.1.1 – adulto	**14,87**	**734,88**
5.2.1.2 – criança	**10,00**	**494,20**
5.2.2 – Sobreposta simples	**32,00**	**1.581,44**
5.2.3 – Dupla Lado a Lado	**52,75**	**2.606,91**
5.2.4 – Jazigo	**UFM**	**VALOR**
5.2.4.1 – 02 (duas) gavetas	**53,63**	**2.650,39**
5.2.4.2 – 04 (quatro) gavetas	**71,51**	**3.534,02**
5.2.4.3 – 06 (seis) gavetas	**125,13**	**6.183,92**
5.2.4.4 – Terra pura	**6,00**	**296,52**
5.3 – Outros Serviços	**UFM**	**VALOR**
5.3.1 – Exumação até 05 (cinco) anos	**15,00**	**741,30**
5.3.2 – Exumação após 05 (cinco) anos	**6,00**	**296,52**
5.3.3 – Entrada de ossada	**5,00**	**247,10**
5.3.4 – Placas	**0,10**	**4,94**
5.4 – Obras de Embelezamento		
5.4.1 – Simples	**UFM**	**VALOR**
5.4.1.1 – adulto cerâmica	**1,20**	**59,30**
5.4.1.2 – adulto granito e congêneres	**1,78**	**87,97**
5.4.1.3 – criança cerâmica	**0,74**	**36,57**
5.4.1.4 – criança granito e congêneres	**1,04**	**51,40**
5.4.2 – Sobreposta simples cerâmica	**1,20**	**59,30**
5.4.3 – Sobreposta simples granito e congêneres	**1,78**	**87,97**
5.4.4 – Dupla Lado a Lado cerâmica	**1,63**	**80,55**
5.4.5 – Dupla Lado a Lado granito e congêneres	**2,67**	**131,95**
5.4.6 – Jazigo	**UFM**	**VALOR**
5.4.6.1 – 02 (duas) gavetas cerâmica	**1,78**	**87,97**
5.4.6.2 – 02 (duas) granito e congêneres	**3,71**	**183,35**
5.4.6.3 – 04 (quatro) gavetas cerâmica	**1,78**	**87,97**
5.4.6.4 – 04 (quatro) gavetas granito e congêneres	**3,71**	**183,35**
5.4.6.5 – 06 (seis) gavetas cerâmica	**1,78**	**87,97**
5.4.6.6 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres	**3,71**	**183,35**
Obs.: Preços Públicos para os cemitérios dos distritos terão desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado.		
6 CASA DA CULTURA E QUADRAS ESPORTIVAS		
6.1 – Anfiteatro	**UFM**	**VALOR**
6.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas	**5,00**	**247,10**
6.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas	**5,00**	**247,10**
6.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas	**5,00**	**247,10**
6.2 – Salas e Demais Dependências	**UFM**	**VALOR**
6.2.1 – Por hora	**0,11**	**5,44**
6.2.2 – Por dia	**1,00**	**49,42**
6.2.3 – Por semana	**5,00**	**247,10**
6.2.4 – Por mês	**20,00**	**988,40**
6.3 – Quadras Esportivas	**UFM**	**VALOR**
6.3.1 – Ginásio de esportes Arnaldo Coneglian (por hora)	**0,30**	**14,83**
6.3.2 – Quadra de esportes do Pq. Verde Vida (por hora)	**0,30**	**14,83**
7 USO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR		
7.1 – Preço por hora	**UFM**	**VALOR**
7.1.1 – Moto niveladora	**4,60**	**227,33**
7.1.2 – Pá carregadeira	**4,00**	**197,68**
7.1.3 – Trator de esteira	**5,00**	**247,10**
7.1.4 – Retro escavadeira	**3,28**	**162,10**
7.1.5 – Caminhão basculante	**1,50**	**74,13**
Obs.: Serviços executados fora do horário de expediente normal o custo das horas extras dos operadores será de responsabilidade do contribuinte.		
7.2 – Preço por viagem	**UFM**	**VALOR**
7.2.1 – No perímetro urbano	**1,32**	**65,23**
7.2.2 – Fora do perímetro urbano	**2,30**	**113,67**
7.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	**1,34**	**66,22**
7.2.4 – Caminhão pipa perímetro rural	**1,49**	**73,64**
7.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora		
7.3.1 – Implementos	**UFM**	**VALOR**
7.3.1.1 – Rolo Compactador	**1,19**	**58,81**
7.3.1.2 – Rolo Pé de Carneiro	**0,60**	**29,65**
7.3.1.3 – Calcariadeira	**UFM**	**VALOR**
7.3.1.1.1 – Até 80 (oitenta) há	**0,47**	**23,23**

7.3.1.1.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	**0,61**	**30,15**
7.3.1.4 – Terraceadora	**UFM**	**VALOR**
7.3.1.2.1 – Até 80 (oitenta) ha	**0,28**	**13,84**
7.3.1.2.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	**0,38**	**18,78**
8 ***FORNECIMENTO DE MUDAS***		
8.1 – Por Milheiro	**UFM**	**VALOR**
8.1.1 – Maracujá	**4,46**	**220,41**
8.1.2 – Palmeira Real	**5,94**	**293,55**
8.1.3 – Nativas	**4,46**	**220,41**
8.1.4 – Eucalipto	**5,35**	**264,40**
8.2 – Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	**0,19**	**9,39**
9 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	**UFM**	**VALOR**
9.1 – Tarifa de Embarque	**0,005391**	**0,27**
10 SERVIÇOS DE LIMPEZA	**UFM**	**VALOR**
10.1 – Limpeza de terrenos baldios (valor por terreno)	**2,00**	**98,84**
10.2 - Coleta de entulhos de construção (valor por viagem)	**3,00**	**148,26**

Artigo 2o – O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C5880C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 04/2016

RESOLUÇÃO N.º 004/2016
ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2017

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Transferência Financeira	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00
TOTAIS	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Transferência Financeira	104.000,00	104.000,00	104.000,00	105.000,00	105.000,00	1.250.000,00	
						0,00	
						0,00	
TOTAIS	104.000,00	104.000,00	104.000,00	105.000,00	105.000,00	1.250.000,00	

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DC83B3DE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 04/2016

RESOLUÇÃO Nº 004/2016
ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2017

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Poder Legislativo							
UNIDADE 001: Câmara Municipal							
01.001.01.031.0101.2-001 - Atividades do Legislativo Municipal	95.380,00	100.380,00	113.380,00	98.380,00	99.380,00	92.380,00	98.380,00
Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00	80.000,00	93.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
Outras Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	19.000,00	10.000,00	10.000,00
Interferência Financeira RPPS	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00
Investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
TOTAIS	95.380,00	100.380,00	113.380,00	98.380,00	99.380,00	92.380,00	102.380,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
ÓRGÃO 1: Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque							
UNIDADES							
01.001 - Legislativo Municipal	88.380,00	86.380,00	88.380,00	89.380,00	298.200,00	1.250.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	115.000,00	1.018.000,00	
Outras Despesas Correntes	8.000,00	6.000,00	8.000,00	9.000,00	167.820,00	287.820,00	
Interferência Financeira RPPS	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	4.180,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	30.000,00	
TOTAIS	88.380,00	86.380,00	88.380,00	89.380,00	298.200,00	1.250.000,00	

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DD6D1F22

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO III RESOLUÇÃO Nº 04/2016

RESOLUÇÃO N.º 004/2016
ANEXO III
METAS BIMETRAIS DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2017

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	210.000,00	1.250.000,00
							-
							-
TOTAIS	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	210.000,00	1.250.000,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3CFD7656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 01/2017

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Poder Legislativo, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 03 de janeiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Anexo I

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2017

Repasses / Categoria	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Receita Corrente	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	13.950.000,00
Tranf. Correntes	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	13.950.000,00
Receita de Capital	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	590.658,00
Transf. de Capital	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	590.658,00
Total	1.211.721,50	1.211.721,50	1.211.721,50	1.211.721,50	1.211.721,50	1.211.721,50	1.211.721,50	1.211.721,50	1.211.721,50	1.211.721,50	1.211.721,50	1.211.721,50	14.540.658,00
Despesas/ Categoria													
Despesas Correntes	958.333,34	958.333,34	958.333,34	958.333,34	958.333,34	958.333,34	958.333,34	958.333,34	958.333,34	958.333,34	958.333,34	958.333,26	11.500.000,00
Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,63	9.200.000,00
Obrigações Patronais	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
Obrigações Patronais	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Outras Despesas Correntes	279.166,68	279.166,68	279.166,68	279.166,68	279.166,68	279.166,68	279.166,68	279.166,68	279.166,68	279.166,68	279.166,68	279.166,52	3.350.000,00
Diarias Pessoal Civel	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Material de Consumo	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Passagens e Desp. com Locomoção	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Outros Serviços Terceiros P.F.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Outros Serviços Terceiros P.J.	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,63	2.600.000,00
Despesas de	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	590.658,00

Capital													
Obras e Instalações	15.888,17	15.888,17	15.888,17	15.888,17	15.888,17	15.888,17	15.888,17	15.888,17	15.888,17	15.888,17	15.888,17	15.888,13	190.658,00
Equipamentos e Mat. Permanente	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Total	1.286.721,52	1.286.721,52	1.286.721,52	1.286.721,52	1.286.721,52	1.286.721,52	1.286.721,52	1.286.721,52	1.286.721,52	1.286.721,52	1.286.721,52	1.286.721,28	15.440.658,00

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:00D07D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 048/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26, 28, 30/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 900,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26, 27, 28/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	26 A 30/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
SERGIO GUILHERME ZAMBONI	MOTORISTA	LONDRINA	26 A 31/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	26 A 30/12/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	R$ 150,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 04 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:C976E1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 83/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 517/2016 de 19/10/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 26.135,00 (vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
140 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
142 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	270,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
164 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.345,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
174 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	382,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
196 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
200 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	415,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
371 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	668,00
234 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.860,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
273 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
279 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.680,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
305 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.915,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
361 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
		Total Suplementação:	26.135,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.122.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
03.003		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
35 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
37 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.800,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
04.003		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.123.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
72 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.007.		CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
77 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.2.010.		CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
98 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16,00
05.003		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.003.15.452.1501.2.028.		CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
126 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.017.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
256 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.018.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
263 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	609,60
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.022.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	
325 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
09.003.08.243.0801.6.026.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA	
326 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.024,40
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.1.043.		PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTO	
333 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.885,00
		Total Redução:	26.135,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:87E90BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.683 DE 04/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, sob processo nº. 49/2016.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO		
AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/11/2015	10/11/2016	05/01/2017	à	03/02/2017
ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	05/01/2017	à	03/02/2017
LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	05/01/2017	à	03/02/2017
JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	05/01/2017	à	03/01/2017

MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	05/01/2017	à	03/01/2017

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A9B60800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 12.673 DE 22/12/2016.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, sob processo nº. 7007/2016.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Diretos Humanos.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO		
VANI TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2013	30/12/2014	02/01/2017	à	31/01/2017
MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL	01/04/2015	31/03/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
BIGARELHA LOPES DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL	11/04/2015	10/04/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL	20/08/2015	19/08/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	PEDAGOGO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	24/05/2015	23/05/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	08/09/2015	07/09/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
DANIELE AP DE FREITAS GUTSTEIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/2015	12/04/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
JOCELIA EUNICE FERREIRA LIGESKI	ASSISTENTE SOCIAL	15/10/2015	14/10/2016	02/01/2017	à	31/01/2017

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:86785306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **182/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **61/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CILINDROS P45 E RECARGAS DE GÁS P45 E P13, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GAS						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CILINDROS P45	PRADO GÁS	UNID	6,00	480,00	2.880,00

2	RECARGA DE GÁS P 45	PRADO GÁS	UNID	200,00	288,00	57.600,00
3	RECARGA DE GÁS P13	PRADO GÁS	UNID	100,00	68,00	6.800,00
TOTAL						**67.280,00**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/01/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:94772DEA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **184/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **62/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VICINAIS, ADEQUAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ENTULHOS DO LOCAL DENOMINADO "LIXÃO" E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRAPLENAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO**, sendo:

Construtora J Gabriel Ltda						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	HORAS MÁQUINA ROLO COMPACTADOR - KIT PATA - CAPACIDADE: 11.000 KL - ANO: 1989 (NO MINÍMO)	DYNAPAC	HRS	300,00	145,00	43.500,00
TOTAL						**43.500,00**
S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI EPP						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	HORAS MÁQUINAS TRATOR ESTEIRA - GRANDE PORTE CAPACIDADE MINÍMA DE 15.000,00 KL -OLEO DIESIEL POR CONTA DA CONTRATA.	CATERPILLAR	HRS	300,00	179,99	53.997,00
TOTAL						**53.997,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/01/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C0A3FCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 051/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir o quantitativo do item 109, parte do objeto do contrato e consequentemente o valor total do contrato em menos R$ 414,72 (quatrocentos e catorze reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:- §1º. Os objetos deste instrumento consistem em:

Item	Descrição do produto	Marca	Qtd.	Und.	Preço Unitário R$	Preço Total por Item R$
4	ALMOFADA PARA CARIMBO com tampa de latão, entintamento nas cores azul e preta - Medidas: 6,7x11,0 cm – Compatível com Marca Pilot	Masterprint	23	UNI	4,00	92,00
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, para fixação em quadros imantados. Compartimento para dois marcadores. Feltro de 2mm de espessura. Ôtima apagabilidade.Dimensões ;143 x 50 x 28mm.	Radex	1	UNI	3,15	3,15
6	APONTADOR DE PLASTICO PARA LÁPIS, lâmina de aço temperado, formato retangular, ou circular - compatível com Faber Castell.	Leo e Leo	50	CX	0,14	7,00
7	BALÃO nº 7 Confeccionado em látex de 1ª qualidade - com 50 unidades de cores variadas. nº07 .	Joy	300	PCT	2,90	870,00
13	BORRACHA BRANCA 40 CM CARACTERISTICAS DO PRODUTO: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBALAGEM X3XX2,3X0,08 CM. PESO: 10/15 GR. CAIXA COM 40 UNIDADES.	Redbor	3	CX	5,25	15,75
14	BORRACHA PARA PONTA DE LÁPIS	Jocar	43	UNI	0,13	5,59
16	CADERNO PEQUENO de Capa Dura em Espiral - Com mínimo 96 folhas, confeccionado em papel. Dimensões Mínimas: 150x210 mm.	Tilibra	204	UNI	2,88	587,52
27	CANETA MARCA TEXTO material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente , boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	Masterprint	122	UNI	0,84	102,48
34	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	Leo e Leo	5	UNI	0,74	3,70
38	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	Waleu	2	UNI	1,23	2,46
41	ENVELOPE SACO KRAFT natural. Dimensões: 188x248 mm 80 g.. Cx com 250 unidades.	Foroni	2	CX	19,35	38,70
42	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL: Dimensões: 240 x 340mm 80 gr. cx com 250 unidades.	Foroni	2	CX	31,60	63,20
45	ENVELOPES AMARELO Envelope de tamanho médio amarelo. Dimensões: 25 CM X 17,5 CM.	Foroni	180	UNI	0,13	23,40
48	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm, formato carta 1, com 50 folhas cada.	Link	1	PCT	14,50	14,50
51	FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM , COM 100 FLS.	SD	10	PCT	5,95	59,50
55	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superfície. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	Adelbras	20	UNI	5,20	104,00
58	FITA DUPLA FACE Fita dupla face 48mmx30 m. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina. Compatível com ADERE.	Tigh Tape Epa	35,00	UNI	9,10	318,50
61	Fita para máquina de calcular Elgin MR-6124	Masterprint	1	UNI	3,58	3,58
62	Fita para máquina de calcular Sharp EL-1750V	Masterprint	1	UNI	3,58	3,58
68	GRAMPO TRILHO GRAMPO TRILHO 80 mm. CX C/ 50 UNIDADES.	Jocar	2	CX	5,79	11,58
69	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6 , em embalagem com 5.000, em metal niquelado cobre, com proteção antiferrugem	Jocar	58	CX	2,55	147,90
73	LIMPADOR SPRAY Líquido especialmente formulado para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores em geral. Frasco de 60 ml.	Radex	2	UNI	6,89	13,78
74	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA, S/ MARGEM - 200 FOLHAS	SD	3	UNI	14,20	42,60
76	LIVRO PROTOCOLO com 104 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapa em papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	SD	14	UNI	6,55	91,70
82	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g , caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com superfície lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impressões frente e verso. Compatível com chamex.	Rino	84	CX	149,50	12.558,00
109	TNT Rolo de 50 metros. Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno.	Fabritex	03	RL	46,08	R$ 138,24

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:*"Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 15.322,41 (quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), referente aos itens 04, 05, 06, 07, 13, 14, 16, 27, 34, 38, 41, 42, 45, 48, 51, 55, 58, 61, 62, 68, 69, 73, 74, 76, 82 e 109 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes do § 1º da Cláusula 1ª deste instrumento".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 30 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E70D430A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 050/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ-ME**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir o quantitativo dos itens 20, 21, 54, 59, 72, 77, 79, 87, 90, 92, 96, 100 e 105, bem como suprimir no total o item 03, partes do objeto do contrato e consequentemente o valor total do contrato em menos R$ 389,48 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:- §1º. *O caput e o § 1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:*
O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, para as Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social e de Saúde, itens 09, 10, 11, 15, 20, 21, 25, 26, 28,

30, 36, 43, 46, 47, 53, 54, 59, 72, 77, 79, 80, 86, 87, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 105, 106 e 107, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. Os objetos deste instrumento consistem em:

Item	Descrição do produto	Marca	Qtd.	Und.	Preço Unitário R$	Preço Total por Item R$
9	BATERIA ALCALINA 9V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 8x12x1,5cm, peso liq. aproximado do produto (Kg) 53g	Elgin	30	UNI	6,40	R$ 192,00
10	BLOCO FLIP CHART 56 GRAMAS Características do Produto: Econômico, Prático, Eficiente, Versátil, Encaixa em qualquer suporte, Microsserrilha para retirar ou virar a folha facilmente. Prático para conferências, aulas, reuniões,ou seminários. Bloco com 50 folhas. Dimensões: 640mm x 880mm	Pilar	3	UNI	20,30	R$ 60,90
11	BLOCO POST-IT 76 X 76 AMARELO BLOCO POTS-IT 76 X 76 AMARELO POP-UP COM 100 FLS 654/R330 - PT 1.	Jocar Office	40	PCT	1,40	R$ 56,00
15	CADERNO BROCHURA 1/4 - FORMATO 140 X 202 MM - 48 FLS.	Jandaia	150	UNI	0,64	R$ 96,00
20	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml – compatível com a marca Faber Castel	Masterprint	13	UNI	1,70	R$ 22,10
21	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita grossa, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe - cx com 50 unidades.	Injexpen	7	CX	14,00	R$ 98,00
25	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta Esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita grossa, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	Injexpen	3	UNI	14,00	R$ 42,00
26	CANETA HIDROGRAFICA (CANETINHA) estojo zip com 12 CORES, alta qualidade, resistente, não tóxico, á base de água, com praticidade e durabilidade, esferas antideslizantes proporcionando firmeza, fibras que ofereçam tintas vibrantes, lavável que não manche roupas - compatível com Faber Castel	Maripel	22	CX	3,40	R$ 74,80
28	CARTOLINA com medida aproximada de 50x66cm. Diversas cores (Tipo: branco, amarelo, verde, azul e rosa).	Aloform	200	UNI	0,32	R$ 64,00
30	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	Bacch	2	CX	1,49	R$ 2,98
36	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	Bacch	3	CX	3,44	R$ 10,32
43	ENVELOPE SACO KRAFT natural. Dimensões: 260x360mm 80 G. - Caixa com 250 unidades.	Foroni	6	CX	43,20	R$ 259,20
46	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 MEDIDAS:25,4x99 MM - 25 FLS, CAIXA COM 22 ETIQUETAS. COMPATÍVEL COM A MARCA PIMACO.	Link Etiquetas	2	PCT	7,10	R$ 14,20
47	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 MEDIDAS: 38,1 X 99,0 MM, COM 25 FLS COM 14 ETIQUETAS CADA. COMPATÍVEL COM A MARCA PIMACO.	Link Etiquetas	2	PCT	7,10	R$ 14,20
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 40 M - DUREX Fita Adesiva Transparente, medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente.	São Paulo	230	UNI	0,51	R$ 117,30
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento. Compatível com durex.	São Paulo	126	UNI	1,70	R$ 214,20
59	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina. Compatível com ADERE.	São Paulo	18	UNI	2,50	R$ 45,00
72	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho ofício, alta transparência, com 2 furos laterais.	Dac	600	UNI	0,12	R$ 72,00
77	MIDIA DVD - R 8x4,7 GB.	Elgin	5	UNI	0,74	R$ 3,70
79	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondência em acrílico, com 3 andares, vertical.	Waleu	1	UNI	33,00	R$ 33,00
80	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em diversas cores.	Pilar	30	UNI	0,61	R$ 18,30
86	PASTA CATALOGO - COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURA DUPLA, VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, PARAFUSOS E CANTONEIRAS DE METAL COM 20 ENVELOPES PLÁSTICOS.	Dac	130	UNI	4,66	R$ 605,80
87	PASTA CATÁLOGO tamanho ofício, preta, com 100 plásticos cada.	Dac	3	UNI	12,50	R$ 37,50
90	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE com abas e elástico, tamanho ofício, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Dimensões: 335 x 245 x 17 mm	Dac	215	UNI	1,39	R$ 298,85
92	PASTA SUSPENSA para arquivo com visor, papelão com proteção plástica, hastes em metal e ponta em plástico resistente com 50 unidades	Amoart	5	CX	44,55	R$ 222,75
93	PEN DRIVE 4GB	Twist	3	UNI	15,88	R$ 47,64
95	PERCEVEJO 10mm - Características do Produto Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Especificações : Composto em arame e chapa de aço, Com tratamento anti-ferrugem,Pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades. Latonado.	BRW	5	CX	1,27	R$ 6,35
96	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	Elgin	32	UNI	2,77	R$ 88,64
97	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	Elgin	44	UNI	2,52	R$ 110,88
99	PINCEL ATOMICO recarregável, plástico, escrita grossa, tinta a base de álcool.	Japan Stamp	32	UNI	1,20	R$ 38,40
100	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA: 03 pretos, 03 azuis, 02 vermelhos.	Japan Stamp	12	UNI	1,20	R$ 14,40
105	TESOURA Nº 8 multiuso.	Jocar Office	15	UNI	3,90	R$ 58,50
106	TINTA DE TECIDO Tinta à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. Resistentes a lavagens, para aplicação com pincel ou esponja, e fixação a frio. tinta para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. Caixa com no mínimo 12 embalagem de 37 ml.	Acrilex	18	CX	21,40	R$ 385,20
107	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	Japan Stamp	15	UNI	1,55	R$ 23,25

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:*"Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 3.448,36 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos itens 09, 10, 11, 15, 20, 21, 25, 26, 28, 30, 36, 43, 46, 47, 53, 54, 59, 72, 77, 79, 80, 86, 87, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 105, 106 e 107 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes do § 1º da Cláusula 1ª deste instrumento".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 30 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CB5F56DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº001/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017, referente aos períodos:

Adriana Anibale	2016/2017
Adriana da Silva Moreira	2016/2017
Ailton Valdir Gancedo	2016/2017
Alaide Dias Tonon (Padrão II)	2016/2017
Aline Bertelli Soares	2016/2017
Aline Claudia Piva	2016/2017
Aliny Fernanda Dias Mota	2016/2017
Ana Maria da Cunha Neves	2016/2017
Ana Maria de Jesus	2016/2017
Andreza Ratão de Almeida	2016/2017
Anezia Aparecida da Silva (Padrão I)	2016/2017
Anezia Aparecida da Silva (Padrão II)	2016/2017
Angela Aparecida da Silva Paglioto	2016/2017
Antônia de Oliveira	2016/2017
Antônio Ivan Firmiano da Silva	2016/2017
Antônio Santo Maciel	2016/2017
Aparecida Celia Milan Semprebom (Padrão I)	2016/2017
Aparecida Celia Milan Semprebom (Padrão II)	2016/2017
Aparecida Dias	2016/2017
Aparecido Macedo	2016/2017
Bruna Batista Garbin	2016/2017
Camilo Galhardo Cinti	2016/2017
Catia Daniela Azevedo	2016/2017
Ceci Aparecida Schiabelle da Silva	2016/2017
Charlene de Oliveira	2016/2017
Cibele Cristian de Melo	2016/2017
Cleide Mara de Souza	2016/2017
Cleide Rodrigues Motta (Padrão I)	2016/2017
Cleide Rodrigues Motta (Padrão II)	2016/2017
Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro	2016/2017
Clovis Barbosa Cassimiro	**2015/2016**
Cosme Irineu Apolinário	**2015/2016**
Cristiane Aparecida da Silva Albonetti	2016/2017
Cristiane Aparecida Gomes Bená	2016/2017
Cristiane Dalvanteo Galhardo	2016/2017
Cristiane Domingos Lucena	2016/2017
Dalva Antônia da Silva	2016/2017
Dalvina Martins Rodrigues	2016/2017
Damaria Aparecida Nicoletti	2016/2017
Daniela Gonçalves Sales	2016/2017
Debora Pedroso Damaceno	2016/2017
Delmir Braz Malanote	2016/2017
Denise Barbosa da Silva	2016/2017
Denise Regina Straparava	2016/2017
Dezoleide Albuini	2016/2017
Doroteia Aparecida I. Martarello (Padrão I)	2016/2017
Doroteia Aparecida I. Martarello (Padrão II)	2016/2017
Edenilso José dos Santos	2016/2017
Ederlei José de Souza	2016/2017
Edneia Aparecida da Silva	2016/2017
Edneia Conceição Olivieri Santos	2016/2017
Edson Jair Semprebon	2016/2017
Edson Vieira da Silva	2016/2017
Edvaldo de Souza	2016/2017
Edvige Lopes Rocha	2016/2017
Elaine Andreia de Souza Rocha (Padrão I)	2016/2017
Elaine Andreia de Souza Rocha (Padrão II)	2016/2017
Elaine Aparecida Faria	2016/2017
Elaine de Souza Barbosa Bernardes	2016/2017
Elaine Patricia de Mello	2016/2017
Eliane dos Santos Cavalari Falavigna	2016/2017
Eliane Ribeiro Neves Balan (Padrão I)	2016/2017
Eliane Ribeiro Neves Balan (Padrão II)	2016/2017
Elisangela Aparecida H. Gonçalves (Padrão I)	2016/2017
Elisangela Aparecida H. Gonçalves (Padrão II)	2016/2017
Elisangela de Aquino Eduardo	2016/2017
Elisangela Oliveira Melo	2016/2017
Elizabeth Bonaldo Gomes	2016/2017
Elizabeth Garcia Petenatti	2016/2017
Elsa Aparecida da Costa Maina	2016/2017
Everaldo José Pinelli	2016/2017
Fatima Aparecida Micheletti Sotocorno	2016/2017

Fernando Romanha	2016/2017
Francinilda da Silva Alves Cavalini	2016/2017
Francisco Adelson Demito	2016/2017
Geiziane Sinti Sommariva	2016/2017
Geni Lina de Jesus	2016/2017
Geraldina Lopes dos Santos	2016/2017
Gilda Francisca da Trindade Moraes	2016/2017
Gizeli Regina Fanhani Casarini	2016/2017
Heliandra Antoniassi Bento	2016/2017
Helio Pivatto	2016/2017
Hibanês Boschini	2016/2017
Idenir da Silva	2016/2017
Ilza Marques Piza de Souza	2016/2017
Inês da Conceição Travassos	2016/2017
Irani Cristina Occhi Ribeiro	2016/2017
Irene Sobral Leal	2016/2017
Irenir Candida Lopes	2016/2017
Jair Lopes de Oliveira	2016/2017
João Batista Ferreira	2016/2017
João Fernandes Gusmão	2016/2017
João Lopes Barbosa	2016/2017
Jordana Lubaski de Marco	2016/2017
José Batista Neves	2016/2017
José Carlos Maciel	2016/2017
José Luciano da Silva	2016/2017
José Moacir Montanhana	2016/2017
José Nunes Cabral	2016/2017
José Otávio Gonçalves	**2015/2016**
Josiane de Andrade Vieira	2016/2017
Josiane dos Santos Mello	2016/2017
Josiane Fabricio de Oliveira	2016/2017
Josiane Sgrinholi	2016/2017
Juliana Oliveira	2016/2017
Juliane de Assis Pereira de Moraes	2016/2017
Juscelino José Cardoso	2016/2017
Katia Alencar da Silva	2016/2017
Katia da Fonseca Palombo	2016/2017
Katia Francieli Raimundo Rosolen (Padrão I)	2016/2017
Katia Francieli Raimundo Rosolen (Padrão II)	2016/2017
Katsolene Bená da Silva (Padrão I)	2016/2017
Katsolene Bená da Silva (Padrão II)	2016/2017
Leodir Ribeiro	2016/2017
Leonilda Ester de Magalhães	2016/2017
Lici Mancuzzo	2016/2017
Lidiane Czerpicki da Silva	2016/2017
Lidiane Occhi	2016/2017
Luceni Ribeiro de Souza Gomes	2016/2017
Luci Gonçalves da Silva	2016/2017
Luciane Cristina Consolin Rosa (Padrão I)	2016/2017
Luciane Cristina Consolin Rosa (Padrão II)	2016/2017
Luciane Griggio Sartore	2016/2017
Luciano Pinheiro de Souza	2016/2017
Lucilena Lanitti Martins	2016/2017
Lucineia Andreoti Lessa Demito	2016/2017
Luciney Molina Marques	2016/2017
Luzia de Lourdes de Oliveira	2016/2017
Luzia de Oliveira Lima	2016/2017
Luzia Sebastiana Bolognesi de Goes	2016/2017
Luziene Garcia Muniz	2016/2017
Luzinete Damas Fiorderize Demito	2016/2017
Magna Fernanda de Souza Pereira	2016/2017
Marcela Fatima Garcia	2016/2017
Marcela Regiane da Silva	2016/2017
Marcia Aparecida Cordeiro	2016/2017
Marcia Aparecida T. Hyoshimoto (Padrão II)	2016/2017
Marcia Lopo do Nascimento	2016/2017
Marcia Maria Consolin	2016/2017
Marcia Regina Pedroso Barbosa	2016/2017
Marcia Rosiane Cracco de Carvalho (Padrão I)	2016/2017
Marcia Rosiane Cracco de Carvalho (Padrão II)	2016/2017
Marciane Andreia Zambon	2016/2017
Marcos Antônio Sanches	2016/2017
Marcos Martarelli	2016/2017
Maria Aparecida Rosolen Sommariva	2016/2017
Maria Cristiane Griggio Sartore	2016/2017
Maria da consolação Araujo Lelis	2016/2017
Maria de Fatima de Oliveira	2016/2017
Maria de Fatima O. Gomes	2016/2017
Maria de Fatima Victor Chiareli (Padrão I)	2016/2017
Maria de Fatima Victor Chiareli (Padrão II)	2016/2017
Maria de Lourdes Brandão Jacinto	2016/2017
Maria Eronilda dos Santos	2016/2017
Maria Helena dos Santos Gimenes	2016/2017
Maria Hozana de Souza dos Santos (Padrão I)	2016/2017
Maria Hozana de Souza dos Santos (Padrão II)	2016/2017
Maria José Ferreira de Meireles	2016/2017
Maria Laura Pereira dos Santos	2016/2017
Maria Pires de Oliveira	2016/2017
Maria Regina Rosolen Galetti	2016/2017

Maria Rosa Razera Pezoti (Padrão I)	2016/2017
Maria Rosa Razera Pezoti (Padrão II)	2016/2017
Maria Rute Correa de Oliveira	2016/2017
Maria Sueli Ragazzi	2016/2017
Maria Vislen da Silva Cortez Dias	2016/2017
Maria Yossiko N. Gonçalves	2016/2017
Marilene Galo Vieira	2016/2017
Marilza Simplicio de Almeida Rosa	2016/2017
Marina Cardoso da Silva	2016/2017
Marina Monteiro da Rocha de Souza	2016/2017
Marleide Aparecida do Nascimento (Padrão I)	2016/2017
Marleide Aparecida do Nascimento (Padrão II)	2016/2017
Marlene Grego Esposto	2016/2017
Marlene Rodrigues Martins	2016/2017
Marlete Oliveira dos Santos Ivers	2016/2017
Marta Aparecida Sanches Maciel	2016/2017
Marta Castanho Saragiotto	2016/2017
Marta Rodrigues	2016/2017
Mayara Cecília Fernandes	2016/2017
Michele Aparecida Lucio Pimentel	2016/2017
Mirian Dancinger de Magalhães Souza	2016/2017
Mirian Lie Hamada	2016/2017
Nadir da Rocha Gomes	2016/2017
Neide Pereira Vieira	2016/2017
Neide Ribeiro de Souza Lima	2016/2017
Nelson da Palma	**2015/2016**
Nice Ferreira Maduleira	2016/2017
Odenice Fernandes Fiori	2016/2017
Osvaldir Rafael Marques	2016/2017
Patricia da Silva Marques Grandi (Padrão I)	2016/2017
Patricia da Silva Marques Grandi (Padrão II)	2016/2017
Patricia Terezinha Garcia (Padrão I)	2016/2017
Patricia Terezinha Garcia (Padrão II)	2016/2017
Paulo Cesar Dezoti (Padrão I)	2016/2017
Paulo Cesar Dezoti (Padrão II)	2016/2017
Paulo Cezar Pavanelli	2016/2017
Paulo Martins Espelho	2016/2017
Paulo Sergio Mancuzzo	2016/2017
Pollianna Machado Piu	2016/2017
Reginaldo Aparecido Mendes	2016/2017
Renata Olivia Carreira da Silva	2016/2017
Rita de Cassia Maina Trento	2016/2017
Rita de Castro Bácaro	2016/2017
Roberto Tonelli Rodrigues	**2015/2016**
Rodrigo José dos Santos	2016/2017
Romy Galiusi Zanardi de Castro	2016/2017
Rosa Irene Julho	2016/2017
Rosa Maria Vicenzi Ferrete	2016/2017
Rosa Monica Aparecida Raimundo	2016/2017
Rosana Celestina da Silva Regli	2016/2017
Rosangela Campioto Catenacci	2016/2017
Rose Mirian Ferrarezi F. Sartori (Padrão I)	2016/2017
Rose Mirian Ferrarezi F. Sartori (Padrão II)	2016/2017
Roselaine Cristina Micheletti (Padrão I)	2016/2017
Roselaine Cristina Micheletti (Padrão II)	2016/2017
Roselene Gervasio da Silva Oliveira	2016/2017
Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin (Padrão I)	2016/2017
Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin (Padrão II)	2016/2017
Rozangela Oriel da silva	2016/2017
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato (Padrão I)	2016/2017
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato (Padrão II)	2016/2017
Rozilene Rubio da Cunha Mari	2016/2017
Sabina Salma Santana Michelan	2016/2017
Sandra Beatriz Micheletti (Padrão I)	2016/2017
Sandra Beatriz Micheletti (Padrão II)	2016/2017
Sandra da Silva Moreira	2016/2017
Sandra Mara de Souza	2016/2017
Sandra Ozana da silva	2016/2017
Sebastião Amadeu Laurindo	2016/2017
Sebastião Ferreira	**2015/2016**
Selma Fabricio Sartori (Padrão I)	2016/2017
Selma Fabricio Sartori (Padrão II)	2016/2017
Selma Serra Guieti (Padrão I)	2016/2017
Selma Serra Guieti (Padrão II)	2016/2017
Servandi da Cunha	2016/2017
Shirlei Freitas da Silva	2016/2017
Shirley Cardoso de Souza	2016/2017
Silvana Aparecida da Silva Iglesias	2016/2017
Silvana Aparecida Esposto	2016/2017
Silvana Conde da Silva Prado	2016/2017
Silvio Matias dos Santos	2016/2017
Simone Cristina de Melo Meireles	2016/2017
Sirlei Aparecida Guimarães Borges	2016/2017
Sirley Diosti Dalle Molle	2016/2017
Solange Mira de Souza (Padrão I)	2016/2017
Solange Mira de Souza (Padrão II)	2016/2017
Sonia Moreira da Silva Borges	2016/2017
Sonia Ribeiro da Silva Blasques (Padrão I)	2016/2017
Sonia Ribeiro da Silva Blasques (Padrão II)	2016/2017

Sueli Bocelli Garcia Silva	2016/2017
Sueli da Costa Matias Peres	2016/2017
Sueli Ramos Lubaski de Marco (Padrão I)	2016/2017
Sueli Ramos Lubaski de Marco (Padrão II)	2016/2017
Suzane Aparecida Roncolete (Padrão I)	2016/2017
Suzane Aparecida Roncolete (Padrão II)	2016/2017
Taciana Porcel Sommacal	2016/2017
Tayna Lopes de Oliveira Nobre	2016/2017
Terezinha da Glória Pomaroli	2016/2017
Valdirene Roncari	2016/2017
Valdomiro Pinto dos Santos	**2015/2016**
Valéria Cristiane Sabatine Volpato	2016/2017
Valmir Marques Gonzaga	2016/2017
Valter Colonello	2016/2017
Valter Maniezzo Junior	2016/2017
Vanderlei Aparecido Cavalini	2016/2017
Vanderlei Gomes de Oliveira	2016/2017
Vanderlei Pereira de Melo	2016/2017
Vanessa Carla Sinti Benetão	2016/2017
Vania Aparecida Casini Wake	2016/2017
Vera dos Santos	2016/2017
Vera Lucia Gouveia Maciel	2016/2017
Vivian Monteiro da Rocha Fernandes	2016/2017
Viviane Cristina Maina Butura (Padrão I)	2016/2017
Viviane Cristina Maina Butura (Padrão II)	2016/2017
Wilson Sala	2016/2017

Art. 2º Os servidores lotados das Unidades de Educação, usufruirão as férias de acordo com o calendário escolar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B4A52A21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.871 DE 04/01/2017 - ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL													
EXERCÍCIO DE 2017													
CODIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	8.228.072,84	8.228.072,84	8.228.072,84	8.228.072,84	8.228.072,84	8.228.072,84	8.228.072,84	8.228.072,84	8.228.072,85	8.228.072,85	8.228.072,86	8.228.072,72	98.736.874,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	1.310.803,25	1.310.803,25	1.310.803,25	1.310.803,25	1.310.803,25	1.310.803,25	1.310.803,25	1.310.803,25	1.310.803,25	1.310.803,25	1.310.803,25	1.310.803,25	15.729.639,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	94.775,00	- 94.775,00	1.137.300,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	22.990,83	22.990,83	22.990,83	22.990,83	22.990,83	22.990,83	22.990,83	22.990,83	22.990,84	22.990,84	22.990,84	- 22.990,84	275.890,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	16.342,09	16.342,09	16.342,09	16.342,09	16.342,09	16.342,09	16.342,09	16.342,09	16.342,09	16.342,09	16.342,09	- 16.342,01	196.105,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	6.684.990,42	6.684.990,42	6.684.990,42	6.684.990,42	6.684.990,42	6.684.990,42	6.684.990,42	6.684.990,42	6.684.990,42	6.684.990,42	6.684.990,43	- 6.684.990,37	80.219.885,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	98.171,25	98.171,25	98.171,25	98.171,25	98.171,25	98.171,25	98.171,25	98.171,25	98.171,25	98.171,25	98.171,25	- 98.171,25	1.178.055,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.424.897,75	1.424.897,75	1.424.897,75	1.424.897,75	1.424.897,75	1.424.897,75	1.424.897,75	1.424.897,75	1.424.897,75	1.424.897,75	1.424.897,75	1.424.897,68	17.098.772,93
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	444.647,75	444.647,75	444.647,75	444.647,75	444.647,75	444.647,75	444.647,75	444.647,75	444.647,75	444.647,75	444.647,75	444.647,68	5.335.772,93
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	980.250,00	980.250,00	980.250,00	980.250,00	980.250,00	980.250,00	980.250,00	980.250,00	980.250,00	980.250,00	980.250,00	- 980.250,00	11.763.000,00
2500.00.00.00.00 Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,76	11.651.026,00
9700.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,84	970.918,76	11.651.026,00
TOTAL	8.682.051,75	8.682.051,75	8.682.051,75	8.682.051,75	8.682.051,75	8.682.051,75	8.682.051,75	8.682.051,75	8.682.051,76	8.682.051,76	8.682.051,77	8.682.051,64	104.184.620,93

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL							
EXERCÍCIO DE 2017							
CODIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	16.456.145,68	16.456.145,68	16.456.145,68	16.456.145,68	16.456.145,70	16.456.145,58	98.736.874,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	2.621.606,50	2.621.606,50	2.621.606,50.639,00	2.621.606,50	2.621.606,50	2.621.606,50	15.729
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	189.550,00	189.550,00	189.550,00	189.550,00	189.550,00	189.550,00	1.137.300,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	45.981,66	45.981,66	45.981,66	45.981,66	45.981,68	45.981,68	275.890,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	32.684,18	32.684,18	32.684,18	32.684,18	32.684,18	32.684,10	196.105,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	13.369.980,84	13.369.980,84	13.369.980,84	13.369.980,84	13.369.980,84	13.369.980,80	80.219.885,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	196.342,50	196.342,50	196.342,50	196.342,50	196.342,50	196.342,50	1.178.055,00
RECEITA DE CAPITAL	2.849.795,50	2.849.795,50	2.849.795,50	2.849.795,50	2.849.795,50	2.849.795,43	17.098.772,93
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	889.295,50	889.295,50	889.295,50	889.295,50	889.295,50	889.295,43	5.335.772,93
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	1.960.500,00	1.960.500,00	1.960.500,00	1.960.500,00	1.960.500,00	1.960.500,00	11.763.000,00
2500.00.00.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	1.941.837,68	1.941.837,68	1.941.837,68	1.941.837,68	1.941.837,68	1.941.837,60	11.651.026,00
9700.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	1.941.837,68	1.941.837,68	1.941.837,68	1.941.837,68	1.941.837,68	1.941.837,60	11.651.026,00
TOTAL	17.364.103,50	17.364.103,50	17.364.103,50	17.364.103,50	17.364.103,52	17.364.103,41	104.184.620,93

Palmeira, 04 de janeiro de 2017.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCÍCIO DE 2017													
TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 01000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA													
Despesas Correntes	236.926,54	236.926,54	236.926,54	236.926,54	236.926,54	236.926,54	236.926,54	236.926,54	236.926,54	236.926,54	236.926,55	236.926,48	2.843.118,43
Despesas de Capital	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,01	74.750,01	74.750,01	74.750,01	74.750,01	74.750,01	74.750,01	74.749,93	897.000,00
TOTAIS	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,55	311.676,55	311.676,55	311.676,55	311.676,55	311.676,55	311.676,56	311.676,41	3.740.118,43
ÓRGÃO: 02000 – GABINETE DO PREFEITO - GAPREF													
Despesas Correntes	45.690,25	45.690,25	45.690,25	45.690,25	45.690,25	45.690,25	45.690,25	45.690,25	45.690,25	45.690,25	45.690,25	45.690,25	548.283,00
Despesas de Capital	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
TOTAIS	46.940,25	46.940,25	46.940,25	46.940,25	46.940,25	46.940,25	46.940,25	46.940,25	46.940,25	46.940,25	46.940,25	46.940,25	563.283,00
ÓRGÃO: 03000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM													
Despesas Correntes	11.526,67	11.526,67	11.526,67	11.526,67	11.526,67	11.526,67	11.526,67	11.526,67	11.526,67	11.526,67	11.526,67	11.526,63	138.320,00
Despesas de Capital	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,68	416,68	416,68	416,60	5.000,00
TOTAIS	11.943,34	11.943,34	11.943,34	11.943,34	11.943,34	11.943,34	11.943,34	11.943,34	11.943,35	11.943,35	11.943,35	11.943,23	143.320,00
ÓRGÃO: 04000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM													
Despesas Correntes	41.020,83	41.020,83	41.020,83	41.020,83	41.020,83	41.020,83	41.020,83	41.020,83	41.020,84	41.020,84	41.020,84	41.020,84	492.250,00
Despesas de Capital	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,68	666,68	666,68	666,60	8.000,00
TOTAIS	41.687,50	41.687,50	41.687,50	41.687,50	41.687,50	41.687,50	41.687,50	41.687,50	41.687,52	41.687,52	41.687,52	41.687,44	500.250,00
ÓRGÃO: 05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SMUR													
Despesas Correntes	132.696,38	132.696,38	132.696,38	132.696,38	132.696,38	132.696,38	132.696,38	132.696,38	132.696,39	132.696,39	132.696,39	132.696,41	1.592.356,62
Despesas de Capital	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,34	2.108,34	2.108,34	2.108,34	25.300,00
TOTAIS	134.804,71	134.804,71	134.804,71	134.804,71	134.804,71	134.804,71	134.804,71	134.804,71	134.804,73	134.804,73	134.804,73	134.804,75	1.617.656,62
ÓRGÃO: 06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF													
Despesas Correntes	874.029,37	874.029,37	874.029,37	874.029,37	874.029,37	874.029,37	874.029,37	874.029,37	874.029,37	874.029,38	874.029,38	874.029,38	10.488.352,47
Despesas de Capital	336.394,62	336.394,62	336.394,62	336.394,62	336.394,62	336.394,62	336.394,62	336.394,62	336.394,62	336.394,62	336.394,62	336.394,62	4.036.735,44
TOTAIS	1.210.423,99	1.210.423,99	1.210.423,99	1.210.423,99	1.210.423,99	1.210.423,99	1.210.423,99	1.210.423,99	1.210.423,99	1.210.424,00	1.210.424,00	1.210.424,00	14.525.087,91
ÓRGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP													
Despesas Correntes	176.395,42	176.395,42	176.395,42	176.395,42	176.395,42	176.395,42	176.395,42	176.395,42	176.395,42	176.395,42	176.395,42	176.395,38	2.116.745,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
TOTAIS	179.895,42	179.895,42	179.895,42	179.895,42	179.895,42	179.895,42	179.895,42	179.895,42	179.895,42	179.895,42	179.895,42	179.895,38	2.158.745,00
ÓRGÃO: 08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SMIC													
Despesas Correntes	86.125,00	86.125,00	86.125,00	86.125,00	86.125,00	86.125,00	86.125,00	86.125,00	86.125,00	86.125,00	86.125,00	86.125,00	1.033.500,00
Despesas de Capital	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,37	21.100,00
TOTAIS	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,37	1.054.600,00
ÓRGÃO: 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SMAP													
Despesas Correntes	142.125,00	142.125,00	142.125,00	142.125,00	142.125,00	142.125,00	142.125,00	142.125,00	142.125,00	142.125,00	142.125,00	142.125,00	1.705.500,00
Despesas de Capital	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
TOTAIS	142.958,33	142.958,33	142.958,33	142.958,33	142.958,33	142.958,33	142.958,33	142.958,33	142.958,33	142.958,33	142.958,33	142.958,37	1.715.500,00
ÓRGÃO: 10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA													
Despesas Correntes	304.605,00	304.605,00	304.605,00	304.605,00	304.605,00	304.605,00	304.605,00	304.605,00	304.605,00	304.605,00	304.605,00	304.605,00	3.655.260,00
Despesas de Capital	4.447,42	4.447,42	4.447,42	4.447,42	4.447,42	4.447,42	4.447,42	4.447,42	4.447,42	4.447,42	4.447,42	4.447,38	53.369,00
TOTAIS	309.052,42	309.052,42	309.052,42	309.052,42	309.052,42	309.052,42	309.052,42	309.052,42	309.052,42	309.052,42	309.052,42	309.052,38	3.708.629,00
ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED													
Despesas Correntes	2.333.034,36	2.333.034,36	2.333.034,36	2.333.034,36	2.333.034,36	2.333.034,36	2.333.034,36	2.333.034,36	2.333.034,36	2.333.034,36	2.333.034,35	2.333.034,40	27.996.412,35
Despesas de Capital	521.760,83	521.760,83	521.760,83	521.760,83	521.760,83	521.760,83	521.760,83	521.760,83	521.760,83	521.760,83	521.760,83	521.760,87	6.261.130,00
TOTAIS	2.854.795,19	2.854.795,19	2.854.795,19	2.854.795,19	2.854.795,19	2.854.795,19	2.854.795,19	2.854.795,19	2.854.795,19	2.854.795,19	2.854.795,18	2.854.795,27	34.257.542,35
ÓRGÃO: 12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL													
Despesas Correntes	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	1.323.000,00
Despesas de Capital	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
TOTAIS	118.416,67	118.416, 67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,63	1.421.000,00
ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOI													
Despesas Correntes	522.630,25	522.630,25	522.630,25	522.630,25	522.630,25	522.630,25	522.630,25	522.630,25	522.630,25	522.630,25	522.630,25	522.630,25	6.271.563,00

Despesas de Capital	259.000,17	259.000,17	259.000,17	259.000,17	259.000,17	259.000,17	259.000,17	259.000,17	259.000,18	259.000,18	259.000,18	259.000,10	3.108.002,00
TOTAIS	781.630,42	781.630,42	781.630,42	781.630,42	781.630,42	781.630,42	781.630,42	781.630,42	781.630,43	781.630,43	781.630,43	781.630,35	9.379.565,00
ÓRGÃO: 14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS													
Despesas Correntes	1.748.006,58	1.748.006,58	1.748.006,58	1.748.006,58	1.748.006,58	1.748.006,58	1.748.006,58	1.748.006,58	1.748.006,58	1.748.006,57	1.748.006,57	1.748.006,64	20.976.079,00
Despesas de Capital	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	1.536.000,00
TOTAIS	1.876.006,58	1.876.006,58	1.876.006,58	1.876.006,58	1.876.006,58	1.876.006,58	1.876.006,58	1.876.006,58	1.876.006,58	1.876.006,57	1.876.006,57	1.876.006,64	22.512.079,00
ÓRGÃO: 15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SMAS													
Despesas Correntes	369.298,42	369.298,42	369.298,42	369.298,42	369.298,42	369.298,42	369.298,42	369.298,42	369.298,42	369.298,42	369.298,42	369.298,38	4.431.581,00
Despesas de Capital	8.451,67	8.451,67	8.451,67	8.451,67	8.451,67	8.451,67	8.451,67	8.451,67	8.451,67	8.451,67	8.451,67	8.451,63	101.420,00
TOTAIS	377.750,09	377.750,09	377.750,09	377.750,09	377.750,09	377.750,09	377.750,09	377.750,09	377.750,09	377.750,09	377.750,09	377.750,01	4.533.001,00
ÓRGÃO: 16000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E RELAÇÕES PÚBLICAS - SMCPT													
Despesas Correntes	106.683,67	106.683,67	106.683,67	106.683,67	106.683,67	106.683,67	106.683,67	106.683,67	106.683,67	106.683,67	106.683,67	106.683,63	1.280.204,00
Despesas de Capital	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	856.500,00
TOTAIS	178.058,67	178.058,67	178.058,67	178.058,67	178.058,67	178.058,67	178.058,67	178.058,67	178.058,67	178.058,67	178.058,67	178.058,63	2.136.704,00
DESPESAS CORRENTES	7.241.043,74	7.241.043,74	7.241.043,74	7.241.043,74	7.241.043,74	7.241.043,74	7.241.043,74	7.241.043,74	7.241.043,76	7.241.043,76	7.241.043,76	7.241.043,67	86.892.524,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.422.879,71	1.422.879,71	1.422.879,71	1.422.879,71	1.422.879,72	1.422.879,72	1.422.879,72	1.422.879,72	1.422.879,76	1.422.879,76	1.422.879,76	1.422.879,44	17.074.556,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.128,30	18.128,30	18.128,30	18.128,30	18.128,30	18.128,30	18.128,30	18.128,30	18.128,30	18.128,30	18.128,30	18.128,32	217.539,62
TOTAIS	8.682.051,75	8.682.051,75	8.682.051,75	8.682.051,75	8.682.051,76	8.682.051,76	8.682.051,76	8.682.051,76	8.682.051,82	8.682.051,82	8.682.051,82	8.682.051,43	104.184.620,93

Palmeira,04 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C74FAE45

